

Universidade de Évora

Departamento de História

ANEXOS

O ambiente museológico em Tavira no Estado Novo

Memória, Propaganda e Turismo



156 952

Marco António Gonçalves Lopes

Anexo 1	
Ficha de inventário de janelas renascentistas (Travessa D. Brites e Rua da Liberdade)	
.....	p. 1
Anexo 2	
Ficha de inventário da Igreja do Convento do Carmo p. 2
Anexo 3	
Ficha de inventário do Mercado da Ribeira p. 3
Anexo 4	
Ficha de inventário do Jardim Público p. 4
Anexo 5	
Ficha de inventário do Coreto p. 5
Anexo 6	
Ficha de inventário da Ponte ferroviária Santa Maria p. 6
Anexo 7	
Ficha de inventário da antiga Cadeia civil p. 7
Anexo 8	
Ficha de inventário do antigo Convento das Bernardas p. 8
Anexo 9	
Ficha de inventário da Lápide tumular de D. Paio Peres Correia p. 9
Anexo 10	
Ficha de inventário da lápide tumular dos sete cavaleiros p. 10
Anexo 11	
Artigo do Povo Algarvio dedicado ao Regionalismo p. 11
Anexo 12	
Ofício do Secretariado de Propaganda Nacional comunicando as sessões cinematográficas no concelho de Tavira p. 12
Anexo 13	
Ofício do Secretariado de Propaganda Nacional a confirmar a mudança de local da sessão cinematográfica p. 13
Anexo 14	
Ofício do Secretariado de Propaganda Nacional comunicando o programa do teatro ambulante no concelho de Tavira p. 14

Anexo 15	
Ofício da Câmara Municipal de Tavira a anunciar Luz de Tavira como a localidade do concelho eleita a participar no concurso a aldeia mais portuguesa de Portugal.....	p. 15
Anexo 16	
Artigo do Povo Algarvio a noticiar a tomada de posse de uma nova equipa municipal liderada por Isidoro Pires	p. 16
Anexo 17	
Ficha de inventário da antiga Estação Elevatória das Águas	p. 18
Anexo 18	
Ficha de inventário da antiga Central Eléctrica	p. 19
Anexo 19	
Alto de Santa Maria. Década de 60	p. 20
Anexo 20	
Porta D. Manuel I.....	p. 21
Anexo 21	
Ficha de inventário do capitel da Igreja da Misericórdia.....	p. 22
Anexo 22	
Ficha de inventário do painel de azulejos da Igreja da Misericórdia	p. 23
Anexo 23	
Ficha de inventário do retábulo-mor da Igreja da Misericórdia	p. 24
Anexo 24	
Ficha de inventário da igreja de Santo António de Lagos	p. 25
Anexo 25	
Aspectos da antiga Casa da Administração da Misericórdia	p. 26
Anexo 26	
Ficha de inventário do Palácio da Galeria	p. 27
Anexo 27	
Ficha de inventário da ermida de São Sebastião	p. 28
Anexo 28	
Ficha de inventário das capelas do antigo convento de São Francisco	p. 29
Anexo 29	
Itinerário da visita ao Centro Histórico efectuada por Isidoro Pires e o jornalista do Século.....	p. 30

Anexo 30	
Plantas do projecto da escadaria que liga o castelo e a Rua da Liberdade.....	p. 31
Anexo 31	
Ofício da Câmara Municipal de Tavira a dar conta à D.G.E.M.N. do interesse em recuperar as muralhas do antigo Castelo	p. 33
Anexo 32	
Ofício da D.G.E.M.N., assinado por Baltazar da Silva Castro, a informar a sua passagem por Tavira com o fim de se discutir o plano das obras de restauro do castelo	p. 34
Anexo 33	
Ofício da Câmara Municipal de Tavira à D.G.E.M.N. a pedir a classificação do castelo de Tavira e da Igreja da Misericórdia como monumentos nacionais	p. 35
Anexo 34	
Ofício da Câmara Municipal de Tavira à D.G.E.M.N. a informar que iria proceder à execução do levantamento da planta do castelo.....	p. 36
Anexo 35	
Ofício da D.G.E.M.N. à Câmara Municipal de Tavira a participar o ponto de situação do processo de classificação e a agradecer o envio da planta e mais elementos acerca do castelo.....	p. 37
Anexo 36	
Relatório da 3.ª Secção da D.G.E.M.N. sobre o Castelo e a Igreja da Misericórdia	p. 38
Anexo 37	
Ofício da D.G.E.M.N. à Câmara Municipal de Tavira informando que os processos de classificação seguiram para a Direcção dos Monumentos Nacionais.....	p. 40
Anexo 38	
Parecer favorável do Ministério da Educação Nacional à proposta de classificação do Castelo como monumento nacional	p. 41
Anexo 39	
Planta com os limites da Zona de Protecção das antigas muralhas do castelo de Tavira	p. 42
Anexo 40	
Planta do Castelo de Tavira	p. 43

Anexo 41	
Ofício da Câmara Municipal de Tavira à D.G.E.M.N. pedindo esclarecimentos acerca da classificação do castelo como monumento nacional	p. 44
Anexo 42	
Parecer do Ministério da Educação Nacional classificando a Igreja da Misericórdia como Imóvel de Interesse Público.....	p. 45
Anexo 43	
Proposta de António Domingues Esteves para a obra de restauro do castelo de Tavira	p. 46
Anexo 44	
Proposta de Manoel Ferreira Morango para a obra de restauro do castelo de Tavira	p. 47
Anexo 45	
Ofício da Comissão da Exposição Histórica do Mundo Português à Câmara Municipal de Tavira solicitando o envio da Bandeira Municipal	p. 48
Anexo 46	
Ofício da Comissão da Exposição Histórica do Mundo Português à Câmara Municipal de Tavira repetindo o pedido de envio da Bandeira Municipal	p. 49
Anexo 47	
Ofício da Comissão da Exposição Histórica do Mundo Português à Câmara Municipal de Tavira a confirmar a recepção da Bandeira Municipal	p. 50
Anexo 48	
Placa comemorativa do 4.º centenário da elevação de Faro a cidade.....	p. 51
Anexo 49	
Ficha de inventário do Cofre eucarístico da Misericórdia	p. 52
Anexo 50	
Ficha de inventário da Dalmática.....	p. 53
Anexo 51	
Questionário sobre as comemorações locais dos centenários enviado pela Comissão Executiva das Festas do Duplo Centenário no Algarve à Câmara Municipal de Tavira	p. 54
Anexo 52	
Acta municipal que delibera a criação do Museu Municipal de Tavira	p. 57

Anexo 53	
Quadro 1 Quantificação das verbas efectuadas no Museu Municipal de Tavira e Biblioteca entre 1937 e 1940.....	p. 59
Anexo 54	
Acta municipal que delibera a reparação e arrendamento das casas anexas da Igreja da Misericórdia para Museu Municipal.....	p. 60
Anexo 55	
Acta municipal que delibera o preço do arrendamento com a Misericórdia da casa da Biblioteca, museu e casa anexa.....	p. 62
Anexo 56	
Decreto n.º 20 985 de 7 de Março de 1932.....	p. 64
Anexo 57	
Artigo do Povo Algarvio dedicado ao Museu Municipal de Tavira.....	p. 70
Anexo 58	
Artigo do Povo Algarvio sobre a localização e as primitivas colecções do Museu Municipal.....	p. 71
Anexo 59	
Planta da Igreja da Misericórdia.....	p. 72
Anexo 60	
Mobiliário expositivo na sala de Pré-história no Museu Regional de Lagos.....	p. 73
Anexo 61	
Mobiliário expositivo na sala do período romano no Museu Regional de Lagos.....	p. 74
Anexo 62	
Estrutura museográfica na sala do período romano no Museu Regional de Lagos.....	p. 75
Anexo 63	
Sala de Etnografia do Museu Regional de Lagos.....	p. 76
Anexo 64	
Sala da História de Lagos.....	p. 77
Anexo 65	
Sala de Arte Sacra do Museu Regional de Lagos.....	p. 78
Anexo 66	
Ofício da Câmara Municipal de Tavira ao Eng. Joaquim Rosado Padinha a agradecer a oferta de uma colecção de medalhas.....	p. 79

Anexo 67	
Artigo do Povo Algarvio a dar conta das ofertas de bens culturais por parte de colecionadores locais ao Museu Municipal	p. 80
Anexo 68	
Ficha de inventário da Escopeta	p. 81
Anexo 69	
Ofício da Ordem Terceira de São Francisco à Câmara Municipal de Tavira a autorizar a cedência de uma colecção de bens pétreos.....	p. 82
Anexo 70	
Ficha de inventário da pedra tumular de Tomás António da Guarda Cabreira	p. 83
Anexo 71	
Ficha de inventário da pedra tumular de Luís António Xavier de Azevedo Coutinho	p. 84
Anexo 72	
Ficha de inventário de pedra de armas (Reino, Lacerda, Tavares e Silva).....	p. 85
Anexo 73	
Ficha de inventário de pedra de armas (Gama e Ataíde).....	p. 86
Anexo 74	
Ficha de inventário de pedra de armas (Tavares, Lacerda, Reino e Pinheiro).....	p. 87
Anexo 75	
Ficha de inventário da pedra tumular de Simão de Azevedo.....	p. 88
Anexo 76	
Ficha de inventário de pedras de armas nacionais	p. 89
Anexo 77	
Ficha de inventário de Coroas.....	p. 91
Anexo 78	
Ficha de inventário de Coroas.....	p. 93
Anexo 79	
Artigo do Povo Algarvio a denunciar o recuo da Ordem Terceira do Carmo relativamente à cedência de umas pedras tumulares	p. 95
Anexo 80	
Ficha de inventário da Tapeçaria de Tavira.....	p. 96

Anexo 81	
Actas municipais que deliberam a aquisição e adjudicação de uma vitrina para o Museu Municipal	p. 97
Anexo 82	
Sala de Numismática e Medalhística do Museu Regional de Lagos	p. 101
Anexo 83	
Acta municipal que delibera a adjudicação do fornecimento de duas estantes para o Museu Municipal.....	p. 102
Anexo 84	
Proposta de Manuel Ventura para o fornecimento de uma estante	p. 105
Anexo 85	
Entrevista do Povo Algarvio ao Vereador da Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Tavira, Dr. Ramos Passos.....	p. 106
Anexo 86	
Ficha de inventário da inscrição comemorativa da Porta da Alcáçova	p. 107
Anexo 87	
Acta municipal que delibera a criação de uma Zona de Turismo em Tavira	p. 108
Anexo 88	
Ofício da Câmara Municipal de Tavira à D.G.E.M.N. a propor Manuel Pereira Maia como encarregado de vigilância das obras de restauro do castelo de Tavira	p. 110
Anexo 89	
Proposta de J. de Sousa Camarinha para a obra de restauro do castelo de Tavira.....	p. 111
Anexo 90	
Previsão orçamental das obras de restauro do castelo de Tavira em 1950.....	p.112
Anexo 91	
Informação interna da D.G.E.M.N. a avisar sobre a ruína dos telhados da igreja da Misericórdia	p. 113
Anexo 92	
Informação interna da D.G.E.M.N. a certificar o arranjo da cobertura da igreja da Misericórdia.....	p. 114
Anexo 93	
Artigo do Povo Algarvio a analisar a situação da autarquia em meados da década de 40	p. 115

Anexo 94	
Quadro 2 Visitantes do Museu Municipal de Tavira (1946-1960).....	p. 116
Anexo 95	
Acta municipal que delibera a aprovação da terceira versão dos termos de doação da Casa António Cabreira à Câmara Municipal de Tavira	p. 117
Anexo 96	
Artigo do Povo Algarvio a noticiar a visita do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Providência Social a Tavira.....	p. 120
Anexo 97	
Cine-teatro António Pinheiro.....	p. 122
Anexo 98	
Quadro 3 Quantificação das verbas efectuadas no Museu Municipal de Tavira e Biblioteca entre 1941 e 1963.....	p. 123
Anexo 99	
Ficha de inventário da igreja de Santiago.....	p. 128
Anexo 100	
Artigo no Povo Algarvio dedicado à defesa e ao inventário de bens museológicos de Tavira.....	p. 129
Anexo 101	
Ficha de inventário das Tábuas de Santa Maria.....	p. 130
Anexo 102	
Ficha de inventário das pinturas quinhentistas da Conceição de Tavira	p. 131
Anexo 103	
Capa do catálogo da Exposição de Ex-votos e arte sacra na igreja de São Paulo em 1970	p. 132
Anexo 104	
Acta municipal que delibera o pagamento de 400 exemplares do livro “Arte Sacra em Tavira”.....	p. 133
Anexo 105	
Ficha de inventário da Assunção da Virgem.....	p. 134
Anexo 106	
Ficha de inventário da Última Ceia	p. 135

Anexo 107	
Acta municipal que delibera a criação da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia	p.136
Anexo 108	
Acta municipal que delibera a nomeação do Director da Biblioteca e Museu Municipal	p. 138
Anexo 109	
Acta municipal que comunica a demissão e delibera a substituição do Director da Biblioteca e Museu Municipal	p. 139
Anexo 110	
Acta da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia a propor a criação de um Museu de Arte Sacra na antiga igreja de São João	p. 140
Anexo 111	
Acta municipal que propõe a criação de uma Zona de Turismo em Tavira	p. 141
Anexo 112	
Acta da Comissão Municipal de Turismo a propor a instalação de um Museu de Arte Sacra na ermida de São Sebastião	p. 144
Anexo 113	
Quadro 4 Visitantes do Museu Municipal de Tavira (1960-1978)	p. 146
Anexo 114	
Artigo do Povo Algarvio a referenciar o local de funcionamento do Museu Municipal nos inícios da década de 60	p. 147
Anexo 115	
Artigo do Povo Algarvio dedicado à colecção de pedras tumulares e brasonadas no Jardim de São Francisco	p.148
Anexo 116	
Artigo do Povo Algarvio dedicado às características de um Museu de Arte Sacra, em particular, em Tavira	p. 149
Anexo 117	
Aspecto de uma das salas do Museu do Zézinho de Beja	p. 150

Anexo 118	
Acta municipal que delibera o acordo entre a Câmara Municipal e a Gulbenkian, e apresenta a proposta de transferência da Biblioteca e Museu para a Casa Cabreira	
.....	p. 151
Anexo 119	
Acta municipal que delibera a aprovação relativamente aos termos da cedência temporária da Igreja da Misericórdia, casas anexas e bens culturais no que se refere ao projecto do núcleo de arte sacra do Museu Municipal	
.....	p. 152
Anexo 120	
Acta n.º 1 da Comissão Instaladora do Museu da Cidade de Tavira	
.....	p. 154
Anexo 121	
Informação interna da D.G.E.M.N. acerca do processo de restauro da Igreja da Misericórdia e instalação de um núcleo museológico de arte sacra	
.....	p. 157
Anexo 122	
Parecer da Direcção Geral do Ensino Superior e Belas Artes acerca do processo de restauro e instalação do núcleo museológico de arte sacra na Igreja da Misericórdia	
.....	p. 159
Anexo 123	
Localização dos núcleos museológicos projectados pela nova versão do Museu da Cidade	
.....	p. 162
Anexo 124	
Acta n.º 2 da Comissão Instaladora do Museu da Cidade de Tavira	
.....	p. 163
Anexo 125	
Artigo do Povo Algarvio a assinalar o restauro e instalação do núcleo museológico de Arte Sacra na Misericórdia como prioridade no plano de actividades do município para 1972	
.....	p. 166
Anexo 126	
Parecer da D.G.E.M.N. sobre a instalação do núcleo museológico de arte sacra na igreja da Misericórdia e casas anexas	
.....	p. 167
Anexo 127	
Decreto n.º 46 349 de 22 de Maio de 1965	
.....	p. 168
Anexo 128	
Decreto-Lei n.º 46 758 de 18 de Dezembro de 1965	
.....	p. 176

Anexo 129

Ofício da Câmara Municipal de Tavira aos párocos da cidade a solicitar apoio na programação museológica para o núcleo de arte sacra na Misericórdiap. 186

Anexo 130

Ofício da Câmara Municipal de Tavira ao Ministro da Educação Nacional informando sobre o plano museológico municipal e solicitando o reconhecimento formal desse projecto..... p. 188

Anexo 131

Carta do Arq. Fausto Mendes Caiado à Câmara Municipal relativamente ao projecto encomendado por esta entidade de adaptação da Casa Cabreira a Museu.....p. 190

Anexo 132

Ofício da Câmara Municipal de Tavira ao Director Geral dos Assuntos Culturais pedindo o ponto de situação sobre a criação do Museu de Tavira.....p. 191

Anexo 133

Ofício da Câmara Municipal a solicitar ao Director Geral dos Assuntos Culturais os elementos pendentes do processo da instalação do núcleo de arte sacra na Misericórdiap. 193

Anexo 134

Acta municipal que delibera a autorização da realização de uma exposição temporária de desenhos do artista Bernardo Marques no Salão Nobre.....p. 195

Anexo 135

Acta municipal em que o Palácio da Galeria surge como uma sugestão para instalar o Museu Municipal.....p. 196



Janela Renascentista - Travessa D. Brites (Câmara Municipal de Tavira)

Designação: Janela Renascentista

Data: Décadas de 30-60 do século XVI

Propriedade: Privada

Localização: Travessa D. Brites

Descrição: Janela dividida em duas molduras por um mainel. A delimitá-la estão dois finos colunelos com capitéis em forma de ábaco curvo e a suportá-los duas mísulas decoradas com anjinhos. Ao centro da moldura surge a face de uma figura humana com um barrete.

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: José Eduardo Horta Correia, *A Arquitectura do Renascimento em Tavira*, 1992, p. 84.



Janela Renascentista - Rua da Liberdade (Câmara Municipal de Tavira)

Designação: Janela Renascentista

Data: Décadas de 30-60 do século XVI

Propriedade: Pública / Municipal (Edifício Irene Rolo - Divisão de Assuntos Sociais da Câmara Municipal de Tavira)

Localização: Rua da Liberdade

Descrição: Moldura quadrada de perfil boleado proveniente das mísulas. Possui ao centro um motivo decorativo de carácter floral.

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: José Eduardo Horta Correia, *A Arquitectura do Renascimento em Tavira*, 1992, p. 84.



Fachada Principal da Igreja do Convento do Carmo
(Câmara Municipal de Tavira - Hélio Ramos)

Designação: Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo

Data: Século XVIII

Propriedade: Privada/Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo; Pública

Localização: Largo de Nossa Senhora do Carmo

Descrição: Igreja de planta de cruz latina com nave de quatro tramos. Teriam início na década de setenta do século XVIII alguns trabalhos de ornamentação interior. Possui no interior retábulos de estilo rococó e neoclássico. Existe ainda digno de registo, no tecto da capela-mor, uma pintura em perspectiva.

Autoria: Frei Manuel da Conceição (risco da igreja); Diogo Tavares e Ataíde (pedreiro); José Rasquinho (pintor)

Referências bibliográficas: Francisco Lameira, *Roteiro das igrejas de Tavira*, 1996, pp. 31-32; Rosário Gordalina, *Igreja e Convento do Carmo*, 2003.



Alçado Oeste do Mercado da Ribeira (Câmara Municipal de Tavira)

Designação: Antigo Mercado Municipal de Tavira/Mercado de 30 de Junho/Mercado da Ribeira

Data: Século XIX (1887)

Propriedade: Pública/Municipal

Localização: Jardim Municipal; Rua José Pires Padinha; Rua do Cais; Lota

Descrição: Edifício de piso único, os seus alçados são constituídos por volumes de risco horizontal. A cobertura é feita em laternim em quatro águas na zona central, duas no eixo das entradas laterais, quatro águas na zona de acesso à lota e nas restantes partes de uma água. Dianteiro ao rio, o alçado norte, contém poucas diferenças com o seu congénere sul: o corpo central não sofre qualquer avanço nem o tímpano do frontão possui uma inscrição sobre a data de inauguração. A platibanda é composta de balaustrada. Para o interior a passagem é feita por quatro entradas duplas, que tal como os elementos de suporte situados no centro do edifício marcam a influência da arquitectura do ferro.

Autoria: Tenente de Infantaria José Ignacio de Melo Pereira Vasconcelos

Referências bibliográficas: Arnaldo Casimiro Anica, *Tavira e o seu termo. Memorando Histórico*, 1993, pp. 289-291; Paulo Fernandes, *Antigo Mercado Municipal de Tavira/Mercado 30 de Junho*, 2001.



Jardim Público. Finais da década de 50 - década de 60. (Arquivo Histórico Municipal - Família Andrade)

Designação: Jardim Público

Data: Século XIX (c. 1890)

Propriedade: Pública/Municipal

Localização: Rua José Pires Padinha; Praça da República; Rua do Cais

Descrição: Constava do plano original de construção do Jardim Público a aquisição de mobiliário urbano e equipamentos de uso público. Sem áreas de passeio e de lazer na cidade, a autarquia decide constituir junto à margem direita do rio Gilão um amplo jardim com um coreto, urinol, bancos e candeeiros de iluminação.

Autoria: José Estevão Afonso (planta)

Referências bibliográficas: Arnaldo Casimiro Anica, *Tavira e o seu termo. Memorando Histórico*, 1993, pp. 292-293



Coreto (Câmara Municipal de Tavira)

Designação: Coreto

Data: Século XIX (c. 1890)

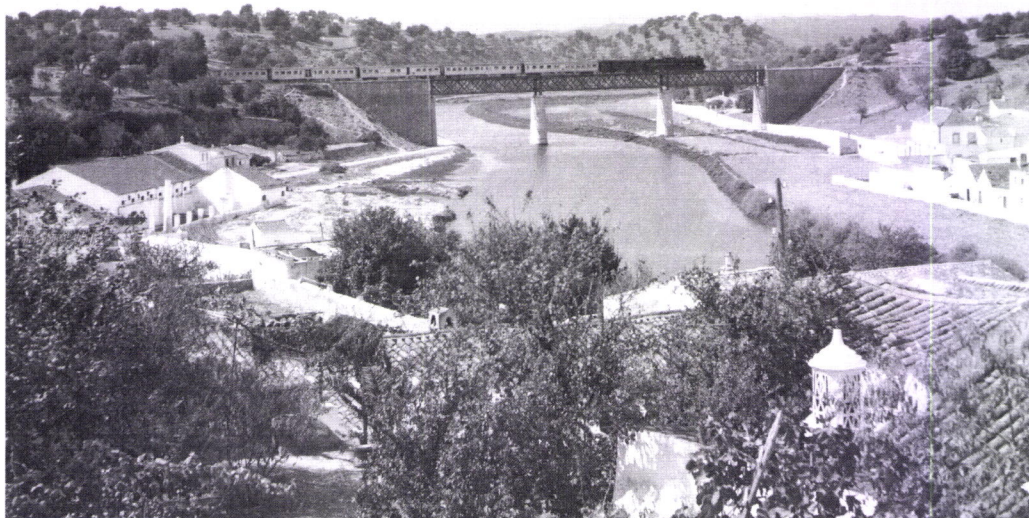
Propriedade: Pública/Municipal

Localização: Jardim Público

Descrição: Palco de actuação de grupos musicais que animavam as pessoas de Tavira e não só. Já o plano de construção do Jardim Municipal contemplava numa posição central a instalação de um coreto. Típica construção da arquitectura do ferro. Possui uma planta octogonal, sendo cada um dos lados assinalado por uma pilastra em ferro decorada por um conjunto de volutas. Tem uma cerca decorada por um motivo geométrico idêntico em toda a sua extensão. No cimo da cobertura, em forma de chapéu, está uma harpa.

Autoria: Fundação do Ouro (Porto)

Referências bibliográficas: Arnaldo Casimiro Anica, *Tavira e o seu termo. Memorando Histórico*, 1993, p. 293



Ponte Ferroviária Santa Maria. Finais da década de 50.

(Arquivo Histórico Municipal - Família Andrade)

Designação: Ponte Ferroviária Santa Maria

Data: Século XX (c. 1905)

Propriedade: REFER/CP

Localização: Próximo ao sítio do cerro do Cavaco, Asseca

Descrição: A partir da ponte, mais tarde designada Santa Maria, tornou-se viável prolongar o traçado ferroviário até Vila Real de Santo António. O tabuleiro, suportado por dois pilares, mostra uma simples decoração em ferro. Abaixo da linha férrea fica uma zona para trabalhos de manutenção.

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Arnaldo Casimiro Anica, *Tavira e o seu termo. Memorando Histórico*, 1993, p. 301



Fachada principal da antiga Cadeia Civil de Tavira
(Câmara Municipal de Tavira)

Designação: Antiga Cadeia Civil de Tavira

Data: Século XX

Propriedade: Pública/Municipal

Localização: Campo dos Mártires da República; Rua Poeta Isidoro Pires

Descrição: A fachada principal é composta por três corpos, um central mais avançado em relação aos laterais. Uma escadaria permite por dois lados o acesso à porta central que possui na parte superior da sua moldura a inscrição cadeia civil. Surge ainda no corpo central, no registo superior, um escudo da República Portuguesa. Todo o edifício é coroado por ameias e nas extremidades situam-se duas guaritas. Tinha duas alas, uma masculina e outra feminina. Dependências administrativas como a secretaria, sala de advogados e de visitas, ou os compartimentos prisionais, celas, sanitários, as salas de banho e de visita, marcavam também presença nesse edifício. Nas costas do antigo estabelecimento prisional ficava um quintal.

Autoria: Sezinando Azinheira, mestre construtor

Referências bibliográficas: Arnaldo Casimiro Anica, *Tavira e o seu termo. Memorando Histórico*, 1993, p. 79; Paulo Fernandes, *Antiga Cadeia Civil de Tavira/Antiga Cadeia da Atalaia*, 2001.



Portal Manuelino do antigo Convento das Bernardas
(Arquivo Histórico Municipal)

Designação: Igreja e Convento das Bernardas/Nossa Senhora da Piedade

Data: 1.º quartel do século XVI

Propriedade: Privada

Localização: Rua da Atalaia

Descrição: Antigo convento destinado a freiras clarissas fundado por D. Manuel I em 1509 por gratidão divina depois de se ter afastado o cerco muçulmano a Arzila. Contava com planta quadrada, dois claustros e uma igreja que tinha como orago Nossa Senhora da Piedade. No interior ainda se notam vestígios da intervenção artística e arquitectónica do barroco. No século XIX foi adaptado a fábrica de moagem.

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Francisco Lameira, *Roteiro das igrejas de Tavira*, 1996, pp. 15-17; Paulo Fernandes, *Igreja e Convento das Bernardas/Igreja do Convento de São Bernardo/Igreja e Convento de Nossa Senhora da Piedade*, 2002.



Lápide tumular de D. Paio Peres Correia
(Câmara Municipal de Tavira - Hélio Ramos)

Designação: Lápide tumular de D. Paio Peres Correia

Data: Século XVIII

Propriedade: Privada/Paróquia de Santa Maria; Pública

Localização: Largo Dr. Jorge Correia

Descrição: Não sem polémica dizem alguns relatos que D. Paio Peres Correia, dado como falecido em Espanha, terá pedido para ser sepultado em Tavira. Existe no país vizinho um túmulo que também indica ali estarem depositados os restos mortais do ilustre militar da Ordem de Santiago (Santa Maria de Tentúdia). Porém, existe notícia de que no século XVIII estaria um sepulcro no lado do evangelho da capela-mor da Igreja de Santa Maria que ainda conservava algumas ossadas, fazendo crer que as mesmas pertenciam a D. Paio Peres Correia. Na actual lápide sepulcral lê-se a seguinte inscrição:

AQVIAZE(M)
 OSOSSOS DE D. PAYO
 PERES CORREA GRA
 M M(ESTR)E DA ORDEM DE
 SANTIAGO QVE TO
 MOV ESTACID(AD)E AOS
 MOVROS FALECEVE
 M 10 DE FEV(EREI)RO DE 1275
 METERA O SE AQVI
 NO AN(N)O DE 1751

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Carla Varela Fernandes, *A Igreja de Santa Maria do Castelo de Tavira*, 2000, pp. 26-27



Lápide tumular dos sete cavaleiros (Câmara Municipal de Tavira - Hélio Ramos)

Designação: Lápide tumular dos sete cavaleiros

Data: Século XIX (?)/XX

Propriedade: Privada/Paróquia de Santa Maria; Pública

Localização: Largo Dr. Jorge Correia

Descrição: Deste túmulo já havia notícia no século XVI pelas visitas feitas à Igreja de Santa Maria. Estava no altar da cabeceira da nave lateral do lado da epístola. Terão sido colocados neste templo logo após a sua morte por ordem de D. Paio Peres Correia que possivelmente encomendou o túmulo. Algumas lendas dizem que os restos mortais desse cavaleiros eram venerados como se de relíquias se tratassem.

Actualmente a lápide contem a seguinte inscrição:

AQUI JAZEM OS OSSOS DOS SETE CAVALEIROS QUE FALECERAO
NA TOMADA DESTA CIDADE AOS MOUROS EM 11 DE JUNHO DE 1242

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Carla Varela Fernandes, *A Igreja de Santa Maria do Castelo de Tavira*, 2000, pp. 25-26; Arnaldo Casimiro Anica, *Tavira e o seu termo. Memorando Histórico*, 1993, pp. 366-367

Regionalismo

As palavras de que muito—e por largo tempo—nos servimos, tal qual os objectos de que muito usámos, sofrem do uso e do tempo seu natural desgaste.

Desse desgaste advem, também naturalmente, aos objectos diminuição de valor e às palavras alteração de sentido.

Para exemplificação da afirmativa, presta-se admiravelmente a palavra *Regionalismo*. Em tempos que lá vão *Regionalismo* significava centrado à volta do pedacinho do torrão pátrio que ou não fôra berço ou já era morada, e que todos nós desejávamos lindo, rico, civilizado, bem administrado, tudo para felicidade nossa; incentivo e admiração de visinho e glória e grandeza da Nação.

Tomado com divisa d'acção política, qualquer que fosse a sua ideologia, o *Regionalismo*, por imperativo da sua natureza nunca podia—nem poderá nunca—contrariar os princípios organicos; a doutrina informadora e vitalisadora do Estado.

Assim a acção regional acompanhava o ritmo da acção nacional, com o mesmo ardôr e rendimento, dentro da mesma ética, e com tendência ao mesmo fim—o bem comum—porque os homens bons do concelho, do distrito e da provincia, sabiam que o desenvolvimento a riqueza, o prestígio do Todo, eram lógica consequência do desenvolvimento e riqueza e prestígio das partes.

A actividade da região em synchronia com o dinamismo da constituição política do Estado devia e tinha, e tem, de responder pela harmonia e engendramento da Nação. Mas ultimamente vai não se entendendo assim por várias partes.

O termo parece sofrer ali aquela alteração que o uso—neste caso abuso—dele feito, provoca como atraz referi no seu primitivo significado.

A palavra *Regionalismo*, posta como divisa de acção civica em sua bandeira por certas individualidades nessas regiões, não o é no bom e tradicional sentido. De tal maneira essas individualidades se portam que bem claramente isto se vê. Mas sendo o *Regionalismo* actividade de dupla actuação, local e nacional, só no seu puro significado pode ser exercido e consentido.

E querendo e tendo essas individualidades de exercer acção política; corrupto e lexico, essa politica aparece-nos duvidosa pelo duvidoso do orgão, assim uma politica nem branca nem preta, sem côr definida ou definida de mais, uma politica cizenta.

Na hermeneutica de tais individualidades, certamente o *Regionalismo* poderia prestar-se a uma acção politica exercida à margem da constituição e contra ela, transformar-se em célula parasitaria, de vida autónoma, cancro que seria, e é, preciso arrancar a bem da Nação.

Urge fazer o reajuste do termo ao molde vernaculo, vigiar o vocábulo nos prelos, a dar-lhe côr nas divisas daquela imprensa onde, por ventura, se sabe estar ele descolorado; certa imprensa que para al ser e de talisca a muito inconformismo e de vestimenta a muito machatim:

Regionalismo é por natureza e definição patriotismo e este, necessariamente, tem de ser *Nacionalismo*.

Paulino de Figueiredo

Artigo dedicado ao regionalismo escrito por Paulino de Figueiredo. O autor acusa num evidente tom de censura e em simultâneo propagandístico, um certo desvirtuamento do significado político, social e ideológico desse termo. Defende a proximidade, como de resto o regime o estabelece, entre Nacionalismo e Regionalismo.

(*Povo Algarvio*, 31 de Janeiro de 1937, ano III, n.º 140, p. 1)

S. R.
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

SECRETARIADO DA PROPAGANDA NACIONAL

NS/PC
Nº 664-E
V.EZ

3.ª SECÇÃO

SERVIÇOS EXTERIORES

Exmº Snr.
Administrador do Concelho

TAVIRA

Pelo presente comunico a V. Exª que o Cinema Ambulante dêste S.P.N. dá uma sessão cinematográfica em Tavira e Santa Catarina respectivamente nos dias 8 e 9 de Novembro p.f.º.

O programa é o seguinte:

1ª PARTE

Bonecos Animados
Torre de Belém
Lançamento do "Dão"
Estrada de Leniche
Desfile da Legião e Sociedade
Carmona e Salazar, Idolos do Povo

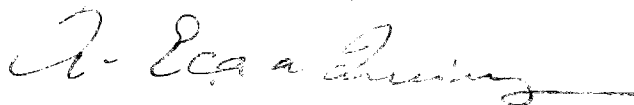
2ª PARTE

As Pupilas do Snr. "eito

O Cinema conduz tudo o que é necessário ao seu funcionamento, inclusive uma geradora de corrente eléctrica. Terá de ser armado ao ar livre em largo ou praça pública, por forma que toda a gente possa assistir e ver. Excepcionalmente, se o mau tempo o impedir, poderá a sessão ser dada em recinto coberto, - salão, telheiro, celeiro ou armazem, - desde que a entrada nesse recinto seja facultada a toda a gente.

Agradeço desde já a V. Exª a honra da sua comparência e todo o auxílio que puder dispensar ao pessoal que acompanha o Cinema, assim como o favor de designar alguém, não podendo ser V. Exª que nalgumas palavras faça a assistência a apresentação do Cinema e saiba explicar a intenção do Governo ao enviar as povoações distantes um Cinema Ambulante para distrair e educar o Povo.

A BEM DA NAÇÃO
Secretariado da Propaganda Nacional, 4 de Outubro de 1937
O SUB-DIRECTOR



(Antonio d'Eça de Queiroz)

Informação enviada pelo Secretariado de Propaganda Nacional sobre as datas e locais da presença do cinema ambulante no concelho de Tavira. No mesmo officio é comunicado o programa da sessão cinematográfica.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Recebida*, Pasta AC 80, 4 de Outubro de 1937)

S. R.
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

SECRETARIADO DA PROPAGANDA NACIONAL

NS/PC

Nº 679-E

V.ZZ

3.ª SECÇÃO

SERVIÇOS EXTERIORES

Exmº Snr.
Administrador do Concelho de

TAVIRA

Acuso a recepção do ofício de V. Exª Nº 1.511 datado de 6 do corrente que agradeço.

Sobre o assunto dêsse ofício, acho muito bem que a sessão do Cinema Ambulante dêste S.P.N. que estava marcada, por indicação do Snr. Governador Civil, para o dia 8 de Novembro na cidade de Tavira, seja dada na freguesia de Cachopo.

Nesse sentido são dadas hoje instruções ao pessoal que acompanha o Cinema.

Apresento a V. Exª os meus cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO

Secretariado da Propaganda Nacional, 7 de Outubro de 1937

Pelo Chefe dos Serviços Exteriores



(Luiz Nunes da Silva)

Ofício do Secretariado de Propaganda Nacional a confirmar a alteração do local da passagem do cinema ambulante. Tavira tinha sido preterida em relação a Cachopo, aldeia do interior da serra algarvia, afastada das principais produções de carácter cultural e de divulgação propagandística *estadonovista*.
(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Recebida*, Pasta AC 80, 7 de Outubro de 1937)

90867
S. R.
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

SECRETARIADO DA PROPAGANDA NACIONAL

SERVIÇOS EXTERIORES

NR/ER
n.º 1193-E
E.I.?

Exm.º Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
Tavira

tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que o Teatro do Povo deste Secretariado dará espectáculos em Luz de Tavira nos dias 16 e 17 do corrente. Foram já enviados para aquela localidade alguns cartazes anunciadores rogando a finessa de mandar que sejam afixados naquela aldeia e outras em redor.

O Teatro tem tudo o que é necessário ao seu funcionamento inclusivé luz eléctrica própria. Terá de ser armado ao ar livre em largo ou praça pública, de forma que toda a gente possa assistir e vêr. No entanto o teatro conduz uma pequena plateia com lugares pagos a 500 e 300, para as pessoas que queiram pagar a comodidade de estar sentadas.

Agradeço desde já a V. Ex.ª todo o auxílio e facilidade que poder dispensar aos artistas e mais pessoal que acompanha o Teatro. Especialmente em matéria de alojamentos, muito agradeço a V. Ex.ª o favor de providenciar para que lhe sejam reservados naquela aldeia ou no local mais perto que seja possível.

Informo que a companhia é composta por nove pessoas das quais sete artistas (três senhoras e quatro homens) um ponto e um contra regra; e mais sete empregados do pessoal técnico. Total dezasseis pessoas que chegarão aquela aldeia na véspera do primeiro espectáculo de dezasseis horas.

Finalmente agradeço o favor de designar alguém, não podendo ser V. Ex.ª, que nalgumas palavras faça a assistência a apresentação do teatro e saiba explicar a intenção do Governo ao criar e enviar ao povo o Teatro do Povo.

A seu de coração

Secretariado de Propaganda Nacional, em 3 de Setembro de 1937

SECRETÁRIO

Ofício a promover os espectáculos do Teatro do Povo, organização do Secretariado de Propaganda Nacional, em Luz de Tavira durante Setembro de 1937. Pormenores referentes à publicitação do evento, preços de entrada e auxílio logístico pedidos à Câmara Municipal de Tavira são aqui registados.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Geral Recebida*, Pasta A268, n.º 867, 3 de Setembro de 1937)

E 14/C

S . R .

Exm^a onr. Presidente da Junta de Provincia do Algarve

F A R O

Em referencia à circular de V.Ex^a, sem numero, datada de 28 do corrente, venho informar que neste concelho é a aldeia da Luz a que com mais características pode representar esta provincia no concurso da " Aldeia mais Portuguesa de Portugal".

Informo V.Ex^a que na referida aldeia o mercado é nos segundos domingos de cada mês.

A Bem da Nação

Tavira, 29 de março de 1938

O Presidente da Camara Municipal,

Nova Vereação Municipal

Não é de expectativa a nossa atitude perante a remodelação da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Tavira.

Ela faz parte em seu antigo Presidente, o nosso querido amigo sr. Isidoro Manuel Pires, a quem Tavira tanto já deve e de quem, certamente, muito tem a esperar, para bem do seu progresso e do seu bom nome.

Ajuzada andou a Comissão Concelhia da União Nacional na escolha feita, aliás por todos já esperado. O novo Presidente da Câmara, não precisa escolher entre ser o pé direito ou esquerdo, o primeiro a pisar as escadarias dos Paços do Concelho. Qualquer lhe serve...

O seu saber, a sua inteligência e ponderação já demonstrada nas muitas emergências, são peior seguro de que, apesar da proximidade do momento presente e da escassez de recursos com que na generalidade lutam as Câmaras Municipais do nosso País, a sua administração será honesta e honrada, porque honrado e honesto tem sido o seu passado e o daqueles que nela vão colaborar.

A nova Comissão Administrativa, apresenta o «Povo Algarvio» o desejo sincero das maiores felicidades.

Pelas 16 horas do dia 28 do corrente, reuniu-se no Salão Nobre da Câmara Municipal a Comissão Administrativa cessante, representada pelos srs. tenente Jorge Ribeiro, capitão Jaques Sardinha da Cunha, Antonio Jose Palmeira e Joaquim Pedro Soares, e a nova comissão que ia tomar posse, composta pelos srs. Isidoro Manuel Pires, José Viegas Mansinho, dr. José Raimundo Ramos Passos, Joaquim Pedro Soares e Sezinando da Purificação Azinheira.

Usou em primeiro lugar da palavra o Presidente da Comissão cessante sr. Jorge Ribeiro que começou por cumprimentar os empossados, dizendo que por motivo de em breve abandonar Tavira, pediu a sua demissão do cargo que ocupava, no que foi secundado pelos seus colaboradores a quem pela amizade e lealdade dispensada, bastante agradece.

Dirigindo-se ao novo presidente, diz estar certo de que Sua Ex.^a vai encontrar sérias dificuldades no desempenho da missão que lhe foi confiada, por motivo de circunstancias financeiras e particularmente do momento que passa, em especial no capítulo Aguas e Electricidade, o primeiro dos quais acha absolutamente insolúvel. Referiu-se também aos esforços que dispendeu para procurar conseguir das entidades competentes a troca com o Estado da Rua dr. Miguel Bombarda e a Avenida 5 d'Outubro, pois ficaria a primeira a pertencer à Câmara e a segunda às Estradas Nacionais.

Está convencido que este caso, como o da expropriação do antigo cemitério do Carmo para que de futuro tenhamos um cemitério no lado norte e outro no lado sul, será resolvido pela nova Câmara.

A minha vereação pouco ou nada fez — diz Sua Ex.^a — por motivo de falta de receitas e encargos de vitria especie, limitando-se a satisfazer as necessidades mais urgentes, principalmente as de conservação.

Lembra que não ha direito a existir como Paços do Concelho o pardieiro que atualmente lhe é destinado. Com a sua construção debelar-se-ia um pouco a crise de trabalho; durante a sua passagem pela Câmara procurou a melhor forma de o conseguir, encontrando a no lançamento dum imposto comarário que não iria além de alguns annos, pago pelos proprietários do nosso concelho. Foi ultimo agradeceu ao pessoal interno e externo a leal colaboração e auxilio, referindo-se especialmente aos srs. Joaquim do Carmo Palma, chefe da se-

cretaria; Alfredo Pires, chefe da contabilidade; João Batista Pires, secretario da Administração do Concelho e local; Angelo, mestre d'obras, não esquecendo o publico da sua terra, a quem leva as molhuras e mais gratas recordações afilhadas e fidelmente renovadas.

Agradeceu ainda as suas palavras as srs. Chefe da Secretaria e da Contabilidade em seu nome e no do pessoal comarário.

Seguiu-se no toda palavra o Presidente da Comissão Concelhia da União Nacional, sr. dr. Jaime Bento da Silva, que principiou por cumprimentar a nova Comissão, louvando-se e a cidade de Tavira pela sua ascensão ás alturas do municipio, e sentimento dupl. satisfação porque a saída do presidente da Comissão cessante não houvesse sido por qualquer exposto ou casca de laranja. Logo Presidente da Comissão Concelhia da União Nacional, foi-lhe facultado o direito de escolha do nome do novo Presidente, e foi o do sr. Isidoro Pires aquelle que mais vincadamente arreigou no seu espirito. Outros nomes poderiam ser indicados aspirantes não faltaram mas nunca lhe foi feita, pois todos os situacionistas sancionaram a sua opinião. Por isso, em nome da Comissão Concelhia a saudou.

A nova vereação hauriu a cidade e a Simão, pois dá todas as garantias de que hão de ser cumpridos os preceitos de Salazar, o Chefe Brillante e inconfundível.

Foi o sr. Isidoro — diz — que no dia em que conseguiu o ingresso de Sua Ex.^a e de vereador sr. José Viegas Mansinho para as nossas fileiras, interveio publicamente a ideia de Salazar.

Destarte seguiu a sua orientação, a orientação clara e concisa do Chefe captando, trazendo para a situação uma figura de caber recolher o a servir lealmente o Estado Novo.

Estamos em regime de guerra e não de reconciliação. Ninguém tem o direito de se considerar situacionista desde que se recuse a submeter-se ao sacrificio que lhe seja imposto. Assim, no dia em que nova edilidade foi proposta, ninguém se recusou a colaborar com elle porque todos podiam contar com a sua grande fé nacionalista.

Da vereação fez tambem parte o sr. dr. José Raimundo Ramos Passos, cem por cento nacionalista, a quem foi confiada o pelouro da cultura e turismo.

Espirito verdadeiramente culto e viajado, conhece muito bem o que vai por esse mundo fóra.

O vereador sr. Joaquim Pedro Soares transitou por circunstancias especiais para a nova Comissão, porque assim tinha de ser.

O vereador sr. Sezinando Azinheira, do pelouro de obras, conhece a fundo o meio operario pela sua competência e saber. Tem uma obrigação a cumprir a dentro do Estado Novo Corporativo que é regular o preço do trabalho e stando ao operario a certeza de que não vai ser explorado pelos padões que pagam por preços mais baixos que os salarios da Câmara.

Desta forma o Sindicato Nacional da Confederação Civil e Offícios Correlativos do Distrito de Faro, com sede em Tavira, terá mais que lidar com elle, pois as reivindicações das seus associados podem vir a ser esquecidas e procurando conseguir as melhores relações entre a Câmara e aquelle Sindicato. Como velho sindicalista, lembra para que nas obras camarárias tenham ingresso em primeiro lugar os operarios sindicados, dando-lhe aquella energia que, por motivos de força maior, até hoje não podiam obter.

Terminou lembrando que sejam enviados telegramas aos srs. Presidente da Republica e ao Concelho, Governador Civil e ainda ao sr. Secretario de Estado das Corporações e Pres-

O «Povo Algarvio» vende-se, em Tavira, na Tabacaria Santos.

videncia Social.

Encerrou a série dos discursos o sr. Presidente da Comissão Administrativa que, numa mixto de poesia e flagrante verdade empolgou durante minutos a es-collida e numerosa assistência.

Vou terra a terra — disse — agradecer as encomiasticas palavras dos srs. dr. Jaime Silva e Jorge Ribeiro, endereçando-lhes os protestos do meu maior reconhecimento. Saído todos os funcionarios municipais, de quem espero a maior soma de lealdade e colaboração, para que da nossa obra saia alguma coisa de util em prol da nossa terra.

Ha 11 annos, neste lugar, eu proferi identicas palavras ds que hoje pronuncio.

Da cidade, o mesmo relógio; dos janelas e portas as mesmas tintas!... Affirmo com toda a certeza: A nossa cidade está em completa decadencia. Por isso, no peço a união de todos os meus colegas da vereação e um pedido: bus faga.

Fizem bem alto a bandeira dos nossos deuses, nunca a lãna não conseguem ainda chegar... No oral a minha vereação foi bastante cumprimentada.

ÉGOS E NOTÍCIAS

Camara Municipal

Tomou posse da Camara Municipal de Tavira uma nova Comissão Administrativa presidida pelo sr. Isidoro Manuel Pires e da qual fazem parte os srs. José Viegas Mansinho, Vice-Presidente, dr. Ramos Passos, do pelouro de Cultura e Turismo e Procurador do Conselho Provincial, Joaquim Pedro Soares e Sezinando Azinheira. Em virtude da entrada em vigor do novo Código Administrativo e do facto do antigo Presidente, sr. Jorge Ribeiro, com quem a Comissão Administrativa da sua presidência se solidarizou, ter de abandonar rapidamente, por motivos da sua vida particular, a gerência camarária, a posse da nova C. A. não pode ter o brilho acostumado. No entanto foi bastante concorrida.

Do que pedimos desculpas aos nossos leitores é de só hoje publicarmos o relato da posse por se ter extraviado o original na Redacção.

A tomada de posse em 1937 de um novo executivo camarário, que tinha como figuras principais Isidoro Pires e Ramos Passos, tem uma cobertura especial na imprensa local. Aqui é relatado o elenco e os discursos proferidos durante a cerimónia.

Povo Algarvio, 7 de Fevereiro de 1937, ano III, nº 141. pp1.2.



Fachada principal da antiga Estação Elevatória das Águas
(Câmara Municipal de Tavira)

Denominação: Antiga Estação Elevatória das Águas

Data: Século XX (c. 1928-1930)

Propriedade: Pública/Municipal

Localização: Rua dos Pelames

Descrição: Edifício de planta quadrada e de dimensões modestas. A fachada principal, simples na sua composição, tem no centro uma porta e de cada um dos lados duas janelas. Um pouco acima das portas e das janelas fica um painel de azulejos de tema floral de vistosos coloridos. Eleva-se sobre o telhado de duas águas um frontão de risco animado, contudo, influenciado por uma arquitectura passadista. Ainda estão no interior as antigas bombas elevatórias que conduziam até ao Reservatório do Alto de Santa Maria a água que chegava a casa dos tavirenses.

Autoria: Manoel Alves da Costa

Referências bibliográficas: Marco Lopes, *Projecto Museológico do Centro Interpretativo do Abastecimento de Água a Tavira*, [2000], p. 16.



Fachada principal da antiga Central Eléctrica (Câmara Municipal de Tavira)

Denominação: Antiga Central Eléctrica

Data: Século XX (c.1916)

Propriedade: Pública/Municipal

Localização: Rua D. Marcelino Franco

Descrição: A sua planta tem forma rectangular. Testemunhos industriais e técnicos da sua função de central eléctrica já não detém. A fachada principal mostra-nos duas portas altas e uma janela ao centro. Sete blocos em relevo assentes numa base também ela destacada formam a platibanda da antiga central. O frontão consiste numa parede semicircular. Serviu como instalação dos serviços municipais de higiene e limpeza e hoje é palco de ensaios e exposições de um grupo de teatro.

Autoria: Companhia Stret (Londres)

Referências bibliográficas: Arnaldo Casimiro Anica, *Tavira e o seu termo. Memorando Histórico*, 2001, p. 138.



Alto de Santa Maria. Década de 60.
(Arquivo Histórico Municipal - Família Andrade)

Alto de Santa Maria. Ficam aí os principais monumentos históricos de Tavira. Começariam a ser recuperados e integrados num roteiro cultural e de propaganda regional.

A esta vertente patrimonial Isidoro Pires cria na mesma zona acessos, que viriam a facilitar a circulação e visita ao Centro Histórico, mas também espaço de entretenimento, como o Parque Municipal.



Porta D. Manuel I
(Câmara Municipal de Tavira)

É actualmente um dos locais históricos mais frequentados de Tavira. Depois de a atravessar os principais edifícios antigos da cidade, como a Igreja da Misericórdia, não ficam muito distantes. Preserva os símbolos heráldicos do *Venturoso*, elementos artísticos que vieram dar origem ao nome pela qual hoje é conhecida.



Capitel da Igreja da Misericórdia (Câmara Municipal de Tavira)

Denominação: Capitel

Data: Década de 40 - 50 do século XVI

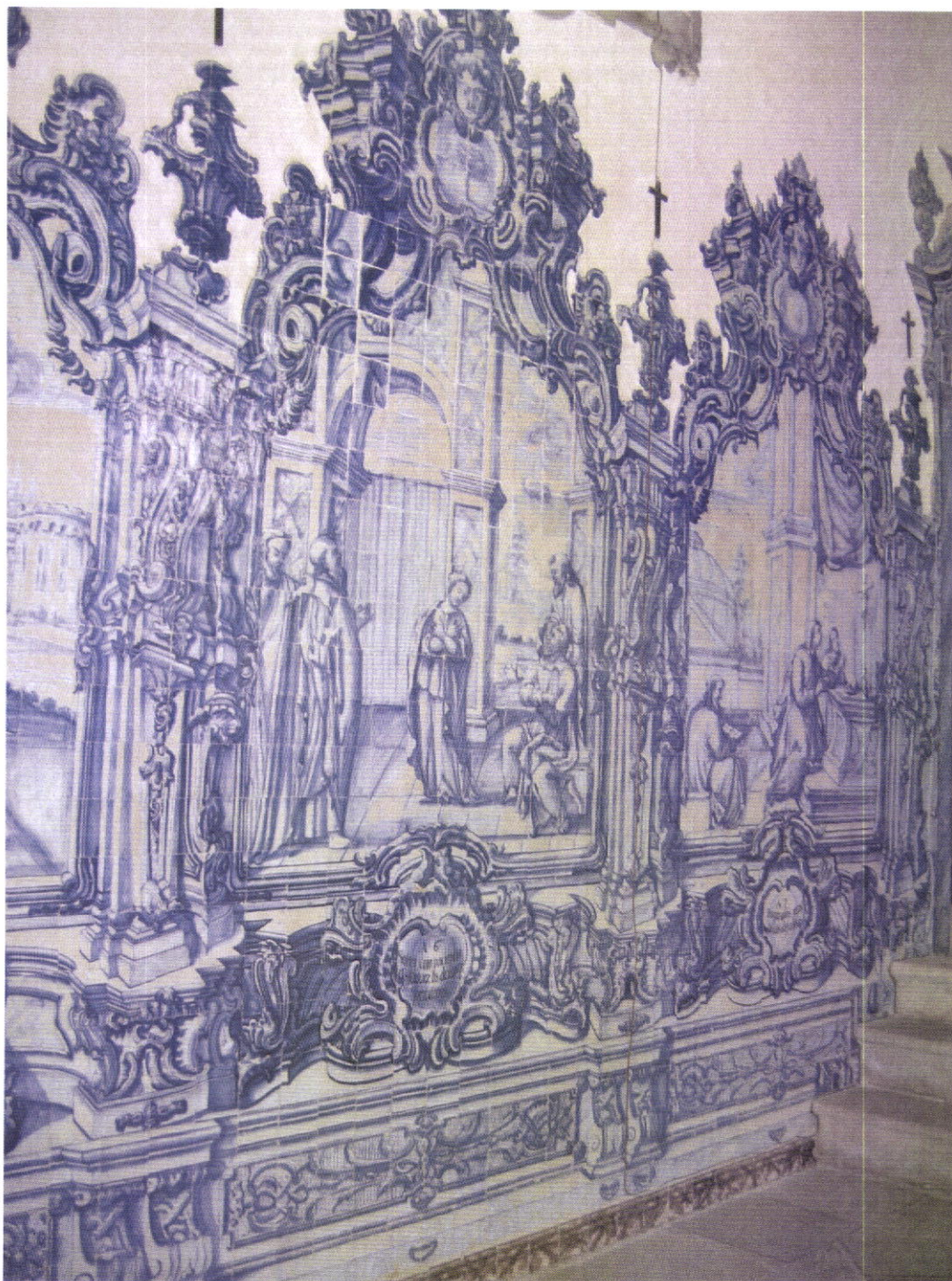
Propriedade: Santa Casa da Misericórdia; Pública

Localização: Largo da Misericórdia

Descrição: A igreja da Misericórdia possui no seu interior, mais propriamente nas suas colunas, um conjunto de capitéis de diferentes decorações entre si. Leões, cabeças humanas e volutas, como neste caso, representam alguns dos temas decorativos.

Autoria: André Pilarte

Referências bibliográficas: Vítor Serrão, *O contexto artístico de Tavira quinhentista*, 2003, p. 227.



Painel de azulejos da Igreja da Misericórdia (Câmara Municipal de Tavira)

Denominação: Painel de azulejos

Data: Século XVIII (1760)

Propriedade: Santa Casa da Misericórdia; Pública

Localização: Largo da Misericórdia

Descrição: Um conjunto de painéis de azulejos figurativos cobre o interior da igreja. Revela as obras espirituais e corporais da Misericórdia e os passos da vida de Cristo.

Autoria: José Victorino (mestre azulejador)

Referências bibliográficas: Francisco Lameira, *A igreja da Santa Casa da Misericórdia*, 1999.



Retábulo-mor da Igreja da Misericórdia (Câmara Municipal de Tavira)

Denominação: Retábulo-mor

Data: Século XVIII (1722)

Propriedade: Santa Casa da Misericórdia; Pública

Localização: Largo da Misericórdia

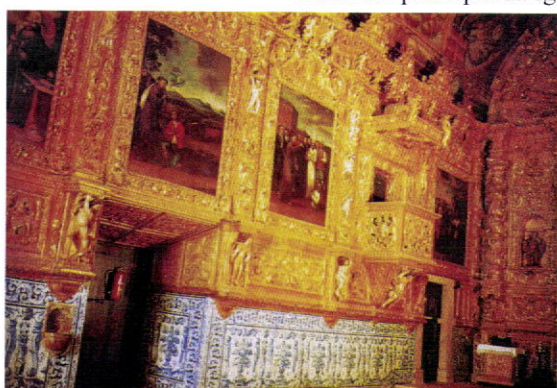
Descrição: A duas fases temporais distintas corresponde a execução deste retábulo. A primeira refere-se à estrutura que vai até ao arco que ostenta o escudo nacional. Possui quatro colunas pseudo-salomónicas e um trono onde assentam as imagens de Nossa Senhora e Santa Isabel. No sobrearco, a segunda fase, estão dois anjos que puxam uns cortinados.

Autoria: Manuel Abreu do Ó

Referências bibliográficas: Francisco Lameira, *A talha no Algarve durante o Antigo Regime*, 2000, pp. 197-198.



Retábulo principal da Igreja de Santo António de Lagos (José Ramos Formosinho)



Quadros alusivos aos Milagres de Santo António (José Ramos Formosinho)



Aspecto do coro (José Ramos Formosinho)

Denominação: Igreja de Santo António de Lagos

Data: século XVIII

Propriedade: Pública; Estatal

Localização: Rua Silva Lopes; Rua General Alberto da Silveira

Descrição: Sagrou-se monumento nacional em 1924. O seu exterior demonstra ser simples ao contrário do requinte e elaborado trabalho artístico do interior. Tem uma só nave sem cruzeiro nem altares laterais. A parte inferior das paredes está revestida de painéis de azulejos de setecentos. Diríamos que três níveis de decoração se avistam nesta igreja, sendo o segundo deles a talha dourada. Todo o impacto de luminosidade que provoca, a diversidade e flexibilidade de temas, e a capacidade de conciliação da estrutura decorativa com os intuitos de propaganda visual e moral da Igreja, faz deste espaço uma das melhores produções de talha barroca na região.

Por último a pintura. Nas paredes laterais da Igreja dedicadas aos milagres de Santo António e em perspectiva no tecto da Igreja.

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: José Ramos Formosinho, *Igreja de Santo António*, 1994.



Rua da Galeria (Marco Lopes)



Porta de acesso às dependências anexas da Igreja da Misericórdia (Marco Lopes)



Primeiro piso da Casa da Administração (janelas da antiga sala de Biblioteca). No piso térreo esteve instalado inicialmente o Museu Municipal (Marco Lopes)



Palácio da Galeria (Câmara Municipal de Tavira)

Denominação: Palácio da Galeria

Data: Século XVIII (c. 1753)

Propriedade: Pública/Municipal

Localização: Calçada da Galeria

Descrição: Tem uma presença imponente na paisagem urbana da cidade. Embora se apodere de vestígios medievais e até renascentistas, é o barroco, observado na fachada principal, o estilo decorativo que mais peso tem. As molduras dos vãos denunciam já um elaborado trabalho artístico, comum em diversas campanhas artísticas na região por esta altura.

Autoria: Diogo Tavares e Ataíde

Referências bibliográficas: Daniel Santana, *Arquitectura Histórica de Tavira - Uma síntese*, 2005, p. 41.



Ermida de São Sebastião (Câmara Municipal de Tavira)

Denominação: Ermida de São Sebastião

Data: Século XVIII (c. 1745)

Propriedade: Pública/Municipal

Localização: Rua da Comunidade Lusíada; Rua Mártires da República

Descrição: Guarda esta pequena ermida no seu interior interessantes produções artísticas. Desde um retábulo dos meados do século XVIII, a pinturas retratando a vida do padroeiro e da Virgem Maria, até um conjunto de painéis de azulejos do século XVIII colocados na sacristia.

Autoria: Diogo Tavares e Ataíde

Referências bibliográficas: Francisco Lameira, *Roteiro das Igrejas de Tavira*, 1996, pp. 62-63.



Capelas do antigo Convento de São Francisco (Câmara Municipal de Tavira)

Denominação: Capelas do antigo Convento de São Francisco

Data: Séculos XIII - XV (?)

Propriedade: Venerável Ordem Terceira de São Francisco; Pública/Municipal

Localização: Jardim de São Francisco

Descrição: Aquelas capelas que hoje podem ser admiradas no Jardim de São Francisco teriam muito provavelmente feito parte do claustro do antigo convento franciscano. Têm janela geminadas em arco quebrado e estão cobertas por abobadas de cruzaria e ogivas assentes em capitéis de tema floral.

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Carla Varela Fernandes, *(Des)contextos da arte Gótica em Tavira*, 2003, pp. 208-209.

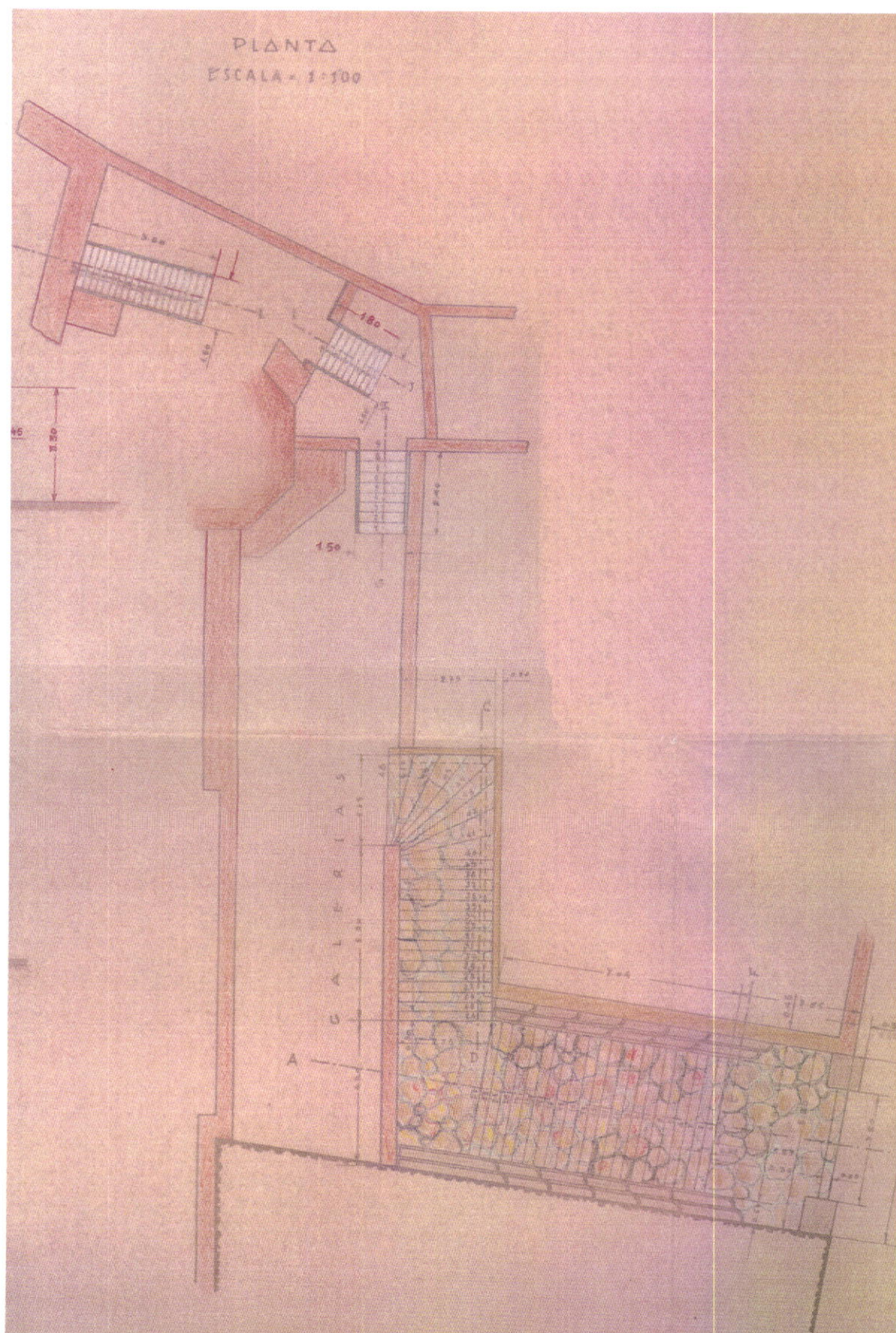


Centro Histórico de Tavira (Teresa Barros)

Percurso de visita aos pontos de interesse histórico e cultural do Centro Histórico de Tavira protagonizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Isidoro Pires, e o jornalista do periódico *O Século*.

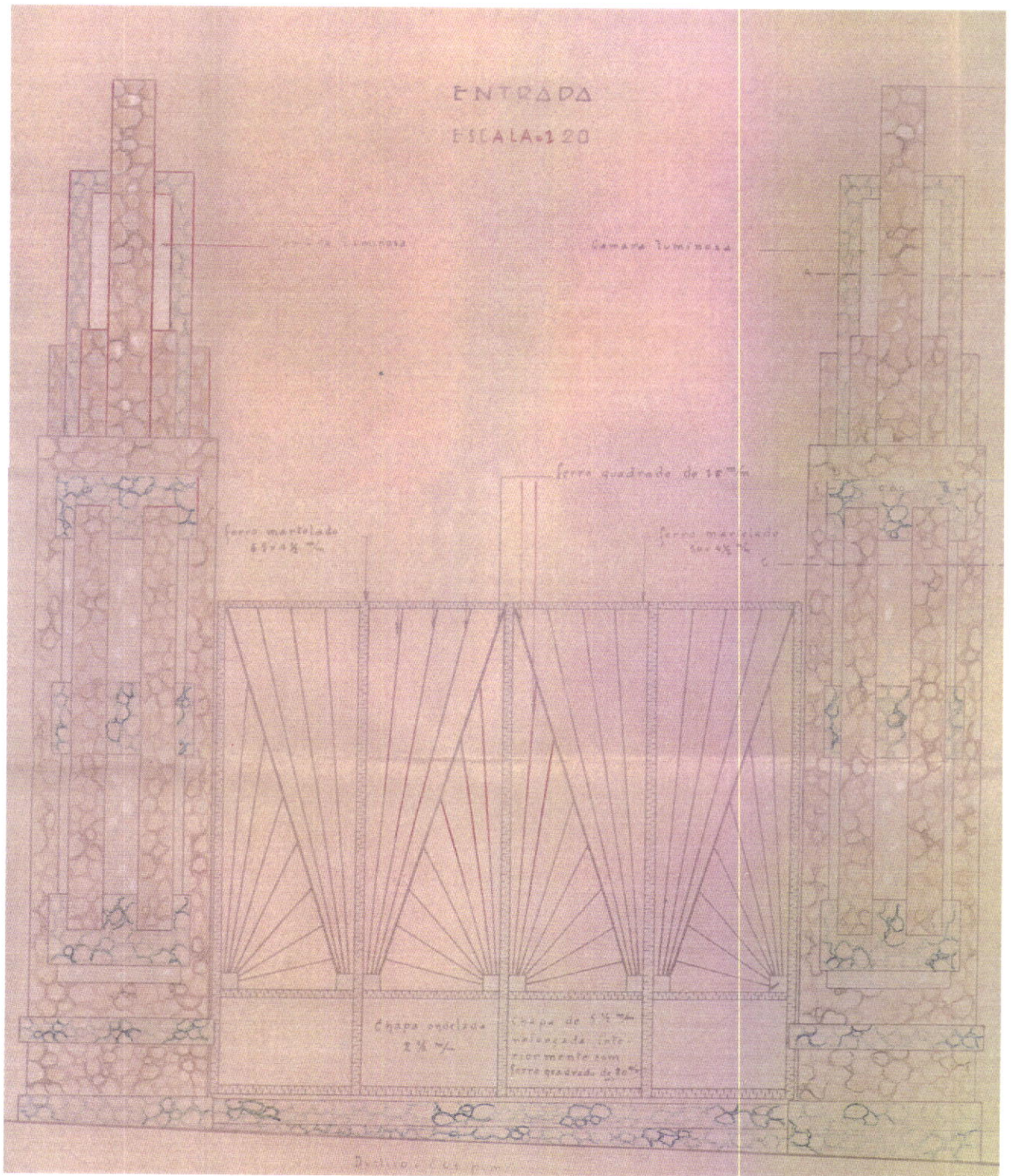
Legenda:

1. Porta D. Manuel I
2. Igreja da Misericórdia
3. Biblioteca e Museu Municipal
4. Palácio da Galeria
5. Antigo Castelo e Igreja de Santa Maria



Arquivo Histórico Municipal. (Projecto da escadaria da Rua da Liberdade ao Castelo), 1938.

Ir até ao Castelo antes das comemorações dos centenários podia tratar-se de um caminho distante e cansativo. Isidoro Pires, no conjunto das obras que lança, projecta uma escadaria que dá acesso ao Castelo a partir da Rua da Liberdade. Cria um atalho. Mais do que isso. Uma ligação directa ao Castelo, à história, ao passado nacional.



78

Exm^o Sr. Director Geral dos Edificios e Monumentos
Nacionais.

Ministerio das Obras Publicas e Comunicações

Lisboa

Desejando esta Camara Municipal adquirir o recinto onde outrera esteve edificade o Castelo desta cidade, e onde actualmente existem muralhas em ruinas, com o fim de ser applicade a miradoure, pretende todavia saber se tal destino deve ter o referido recinto, ou se, pelo contrario, poderá ser restaurade e que ali se encontra como ruinas de fortalezas.

Deste modo vem pedir a V^a Ex^a a subida fineza de consentir que a esta cidade venha alguem que sobre o assumto possa aconselhar a Camara e qual o caminho a seguir, pagando esta Camara as despezas que forem devidas.

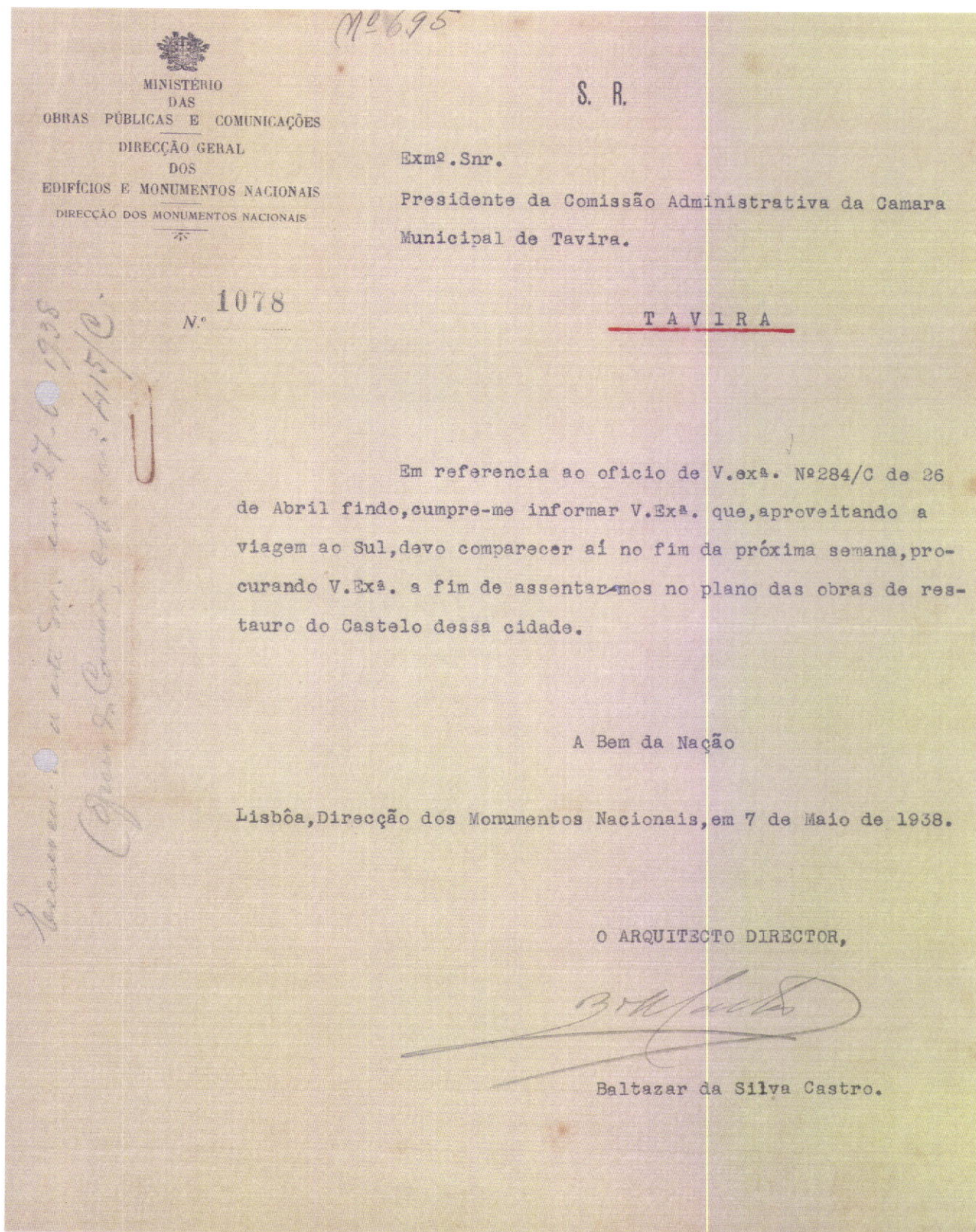
A Bem da Nação

Tavira, em 15 de Fevereiro de 1937

O Presidente da Comissão Administrativa,

A recuperação de imóveis históricos da cidade fazia parte do programa político de Isidoro Pires. O antigo castelo, um deles, a Câmara Municipal mostra interesse em adquirir e dar-lhe um fim: miradouro ou o restauro das muralhas.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Geral Expedida*, 1.º trimestre, Pasta A 175, n.º 78, 15 de Fevereiro de 1937)



Baltazar da Silva Castro, figura marcante da D.G.E.M.N. nas décadas de 30 e 40, acompanha entre vários casos de restauros de castelos no país o de Tavira. Começam a partir desse momento a serem discutidos os princípios da intervenção a que o Castelo se irá sujeitar.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Geral Recebida*, Pasta A 268, n.º 695, 7 de Maio de 1938)

N.º 32 9/0

S. R.

Exm.º Snr. Directôr Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

Lisboa

A Camara Municipal de Tavira accionada pelo desejo de conservação do nosso património historico e artistico, tem a honra de pedir a V.Ex.ª se digne considerar como monumentos nacionais o Castelo de Tavira, os baluartes existentes na cidade e o templo da Misericordia, em estilo RENASCENÇA, construido no século XV.

Informo V.Ex.ª que os monumentos acima referidos são de construção anterior á conquista desta cidade em 1243 por Don Paio Peres Correia, estando actualmente o castelo na posse desta Camara Municipal, os baluartes na posse de particulares, e a igreja da Misericordia é propriedade da instituição deste nome, existente em Tavira.

A Bem da Nação.

Tavira, 19 de maio de 1938.

O Presidente da Camara Municipal,

Qualquer autarquia ambiciona ter na sua própria localidade durante o Estado Novo edificios históricos classificados de monumentos nacionais. Tavira não se exclui de tentar alcançar tal honra. São candidatos a monumentos nacionais por Tavira as ruínas do Castelo e a Igreja da Misericórdia.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Geral Expedida*, 2.º trimestre, Pasta A 176, n.º 329/C, 19 de Maio de 1938)

415/C

S . R .

Exm^a Snr. Arquitecto Director dos Monumentos Nacionais

Lisboa

Incluso tenho a honra de enviar a V.Ex^a a cópia do officio que dirigi no dia immediato áquelle em que V.Ex^a esteve em Tavira, á Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais.

Como até hoje ainda não recebi deferimento ao pedido constante do referido officio, venho pedir a V.Ex^a o especial favor de envidar os seus esforços no sentido indicado.

Informo V.Ex^a que, dentro em pouco, vamos mandar fazer o levantamento da planta do Castelo.

Queira V.Ex^a accitar os meus sinceros agradecimentos pelo seu alto patrocínio em prol das nossas intenções e bem assim os protestos da minha muita admiração.

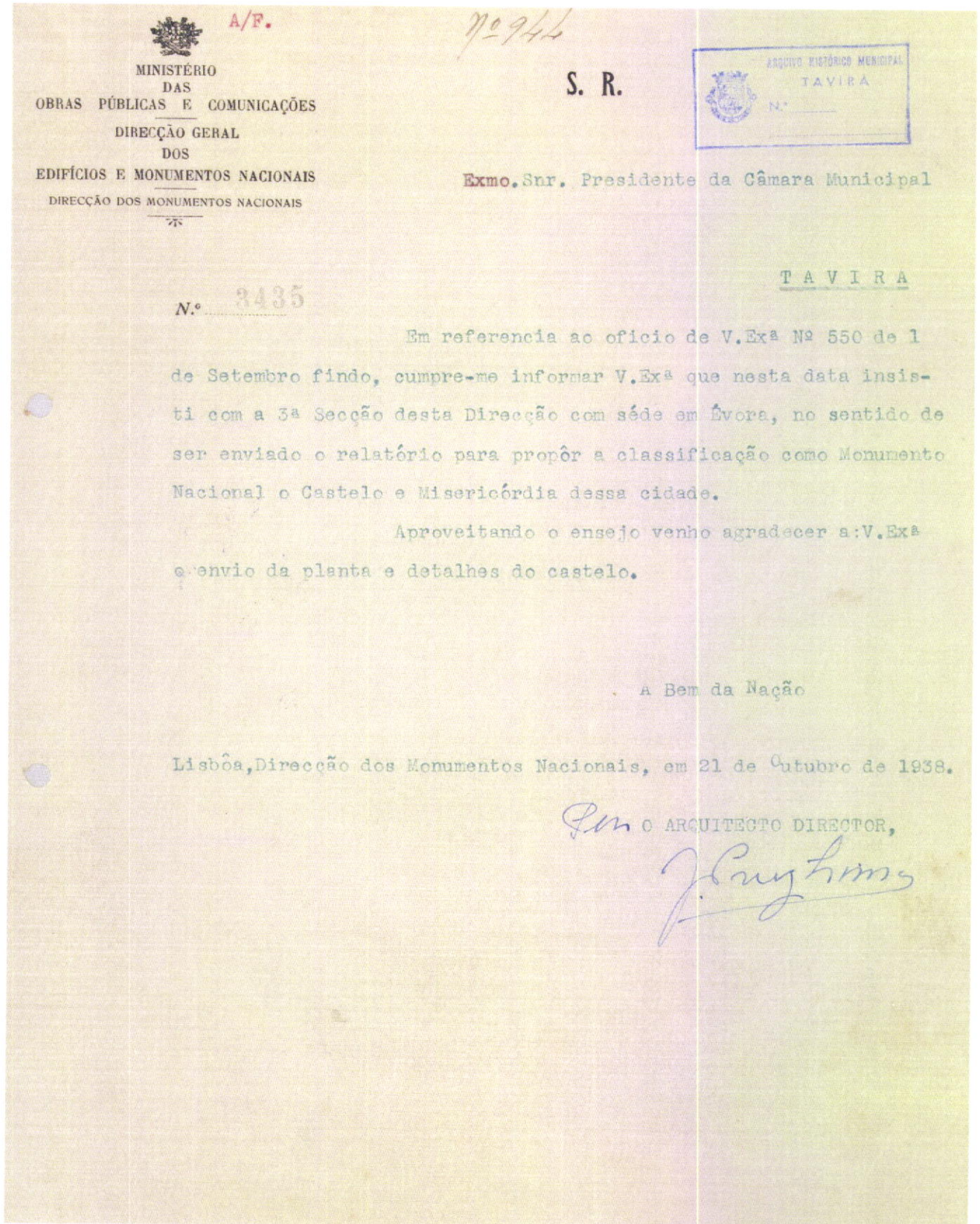
A Bem da Nação

Tavira, 27 de junho de 1938

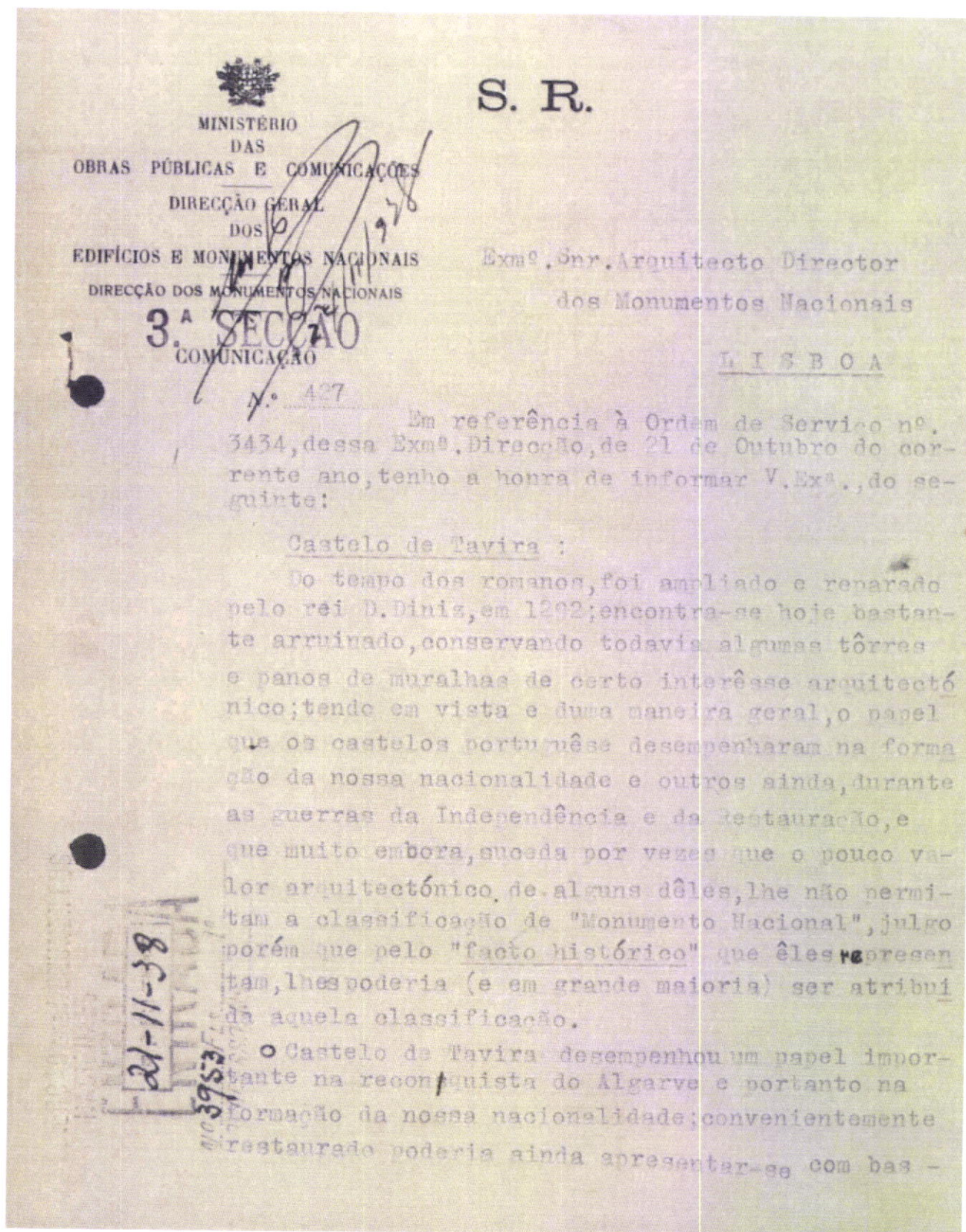
O Presidente da Camara Municipal,

Não contente com a falta de resposta da D.G.E.M.N. à proposta de classificação de monumento nacional, a Câmara Municipal de Tavira, antecipando a reunião de dados que eventualmente fossem pedidos, resolve tratar do levantamento da planta do Castelo.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Geral Expedida*, 2.º trimestre, Pasta A 176, n.º 415/C, 27 de Junho de 1938)



Obedeciam a rígidos e rigorosos trâmites administrativos os processos de classificação dos monumentos históricos. Quase como em tudo. A proposta procedia da D.G.E.M.N. mas era da parte da Junta de Educação Nacional a última palavra. (Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Geral Recebida*, Pasta A269, n.º 944, 21 de Outubro de 1938)



Quer o Castelo quer a Igreja da Misericórdia mereceram no relatório da 3.ª Secção da Direcção de Monumentos Nacionais a proposta de atribuição do título de Monumento Nacional. Por motivos históricos e simbólicos associados à formação do território nacional o primeiro, por razões artísticas o segundo.

(Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção dos Serviços de Inventário e Divulgação, *Direcção dos Monumentos Nacionais, Correspondência Recebida*, n.º 3953, 21 de Novembro de 1938)



MINISTÉRIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES
DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS

3.^a SECÇÃO
COMUNICAÇÃO

S. R.

N.º

tante interêsse architectónico, razões estas que julgo suficientes, para obter a classificação de Monumento Nacional.

Igreja da Misericórdia:

Esta Igreja ^{de} delicada estrutura do Renascimento, foi construída em 1541; possui um ~~bono~~ portão, de pilastras molduradas, e encimado por um friso de figuras, sobre o qual assentam várias esculturas de apreciável merecimento.

Interiormente é coberta por três tectos de madeira, que assentam sobre os arcos, escurados por colunas com capiteis, de bom estilo.

É revestida de azulejos de certo valor e data dos de 1760.

Por todos estes attributos julgo esta igreja, ^{com} o merecimento suficiente para que possa ser classificada de Monumento Nacional.

Junto envio a V. Ex.^a as plantas e várias fotografias, do Castelo e da Igreja da Misericórdia, de Tavira.

A Bem da Nação

Évora, 3.^a Secção, 19 de Novembro de 1938.

O Architecto Chefe

Henrique Pereira



MINISTERIO DAS OBRAS
PUBLICAS
E COMUNICAÇÕES

Secção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Direcção dos Monumentos Nacionais

3.ª SECÇÃO

Offício n.º 46º

7º 1092
SERVIÇO DA REPÚBLICA

Exm. Senhor Presidente da Câmara Municipal
de

TAVIRA

Em referência ao officio dessa Exmª. Câmara n.º 770/0, de 2 do corrente, tenho a honra de informar V. Exª., de que os processos relativos ao Castelo e Torreja da Misericórdia, dessa cidade, já seguiram para a Exmª. Direcção dos Monumentos Nacionais, devendo agora ser aguardada a resolução daquela Exmª. Direcção.

Aproveito a oportunidade para agradecer a V. Exª., a planta e fotografias, que teve a amabilidade de enviar a esta Secção.

A Boa da Mão

Tavira, 3ª. Secção, em 13 de Dezembro de 1938.

O Architecto Chefe

A terminar o ano de 1938 a Câmara Municipal de Tavira precisava ainda de aguardar a decisão das candidaturas que chegariam pela D.G.E.M.N.. A planta do Castelo, mandada executar pela autarquia, e umas quantas fotografias, constituíam peças fundamentais para a avaliação dos bens imóveis candidatos a monumentos nacionais.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Geral Recebida*, Pasta A 269, n.º 1092, 13 de Dezembro de 1938)

24/02/1939

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
JUNTA NACIONAL DA EDUCAÇÃO
6ª Secção -- 1ª Sub-Secção

L. A-2 N.º 2
Em 9 de III de 1939

A fim de poderem ser classificadas como "Monumento Nacional", as muralhas do Castelo de Tavira, é pedido pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, o parecer desta Sub-Secção.

P A R E C E R

Acompanham o respectivo processo, além do officio de remessa, uma cópia da planta topográfica e algumas fotografias dessas muralhas.

Não pelo seu valor artístico, mas pelo seu valor e significado histórico, esses vetustos e austeros documentos do passado devem ser incluídos no inventário dos nossos monumentos nacionais.

Essas pedras fôram, através dos séculos, testemunhas lútuas do valor dos nossos irmãos de antanho, da sua coragem e do seu amor-pátrio.

Não defender essas muralhas seria crime.

Somos pois de parecer que sejam integradas no nosso património de "Monumentos Nacionais", que nos foi legado pelos nossos antepassados e que temos a obrigação e o indeclinável dever de respeitar, conservar e defender.

O Relator

(a) Tertuliano Marques

Determina o parecer do Ministério da Educação Nacional, em 1939, que as ruínas do antigo Castelo de Tavira sejam classificadas de Monumento Nacional. A isso contribui, essencialmente, o "seu valor e significado histórico" como faz questão de declarar o presente documento.

Próximo dos festejos dos centenários, numa época em que a mensagem do nacionalismo lusitano fervilha, os monumentos têm de servir como exemplos reais dos principais momentos da história nacional, sendo por isso restaurados e classificados. Visto como símbolo da defesa e independência do território nacional, o castelo de Tavira, recebe a classificação de monumento nacional, pois de contrário a sua preservação estaria em risco e isso seria "um crime".

No mesmo processo de classificação, exposto neste anexo, estão algumas fotografias de partes sobreviventes do antigo castelo.

(Ministério da Educação, Secção Geral, Divisão de Arquivo, Direcção Geral de Ensino Superior e Belas Artes, 3.ª Secção, L. 20, n.º 196, Diversos, L.º 20 - P. - 151-250, 1939, 3/3054)

Faro, Tavira, Santiago
Murallas do Castelo de Tavira, N° IPA 0814060002

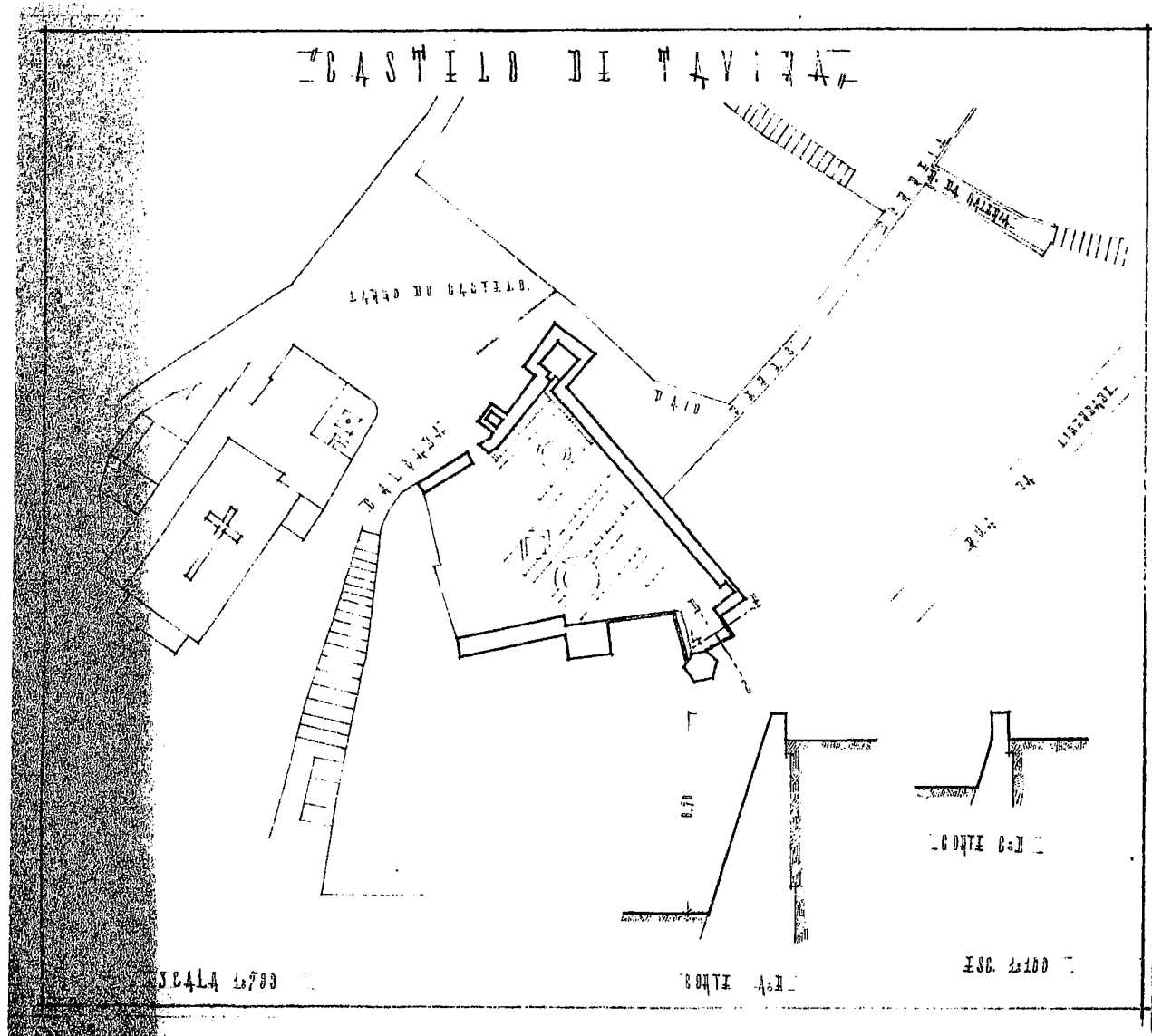
DGEMN / DREMSul/DM, Desenho n° 478
publico,04-09-2004 15 10 28



Reconhecido formalmente o estatuto de monumento nacional, o antigo castelo, começaria a usufruir, nos termos dos dispositivos legais do património cultural em vigor, de uma zona de protecção. Abrange não só a antiga Vila-a-Dentro, onde se situaria o perímetro amuralhado, como também uma área significativa do Centro Histórico de Tavira.
(Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção dos Serviços de Inventário e Divulgação /DREM sul /DM, Desenho n.º 478)

Faro, Tavira, Santiago
Murallas do Castelo de Tavira, N.º IPA 0814060002

DGEMN / DREMSul/DM, Desenho n.º 481
publico 04-08-2004 15 07 36



Estavam dispersos pela cidade vários troços da antiga linha de muralha. Junto à Igreja de Santa Maria permaneciam os mais antigos vestígios do Castelo que a planta aqui identifica. As obras de restauro marcariam começo no ano dos centenários.

(Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção dos Serviços de Inventário e Divulgação/DREM sul / DM, Desenho n.º 481)

S . . .

Exm^o Sr. Director-Geral dos Monumentos Nacionais.

LISBOA

Tendo alguns jornais da imprensa do Algarve publicado que o Castelo da Cidade de Tavira e os seus baluartes já tinham sido considerados Monumentos Nacionais, venho pedir a V. Exa a fineza de me dizer o que ha sobre o assunto visto esta Camara Municipal não ter conhecimento official do facto até à presente data.

A Bem da Nação

Tavira, 7 de junho de 1939

O Presidente da Camara Municipal,

Desde Março de 1939 que o antigo castelo de Tavira era considerado Monumento Nacional. Porém, a autarquia tavirense não disponha formalmente de qualquer confirmação. Essa notícia chega primeiro aos jornais da região, facto que provoca alguma surpresa e descontentamento no seio do executivo municipal.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Geral Expedida*, 2.º trimestre, Pasta A 178, n.º 643, 7 de Junho de 1939)

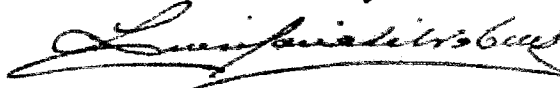
SERVIÇO DA REPUBLICA

MINISTÉRIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES
DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
SECÇÃO ADMINISTRATIVA

N.º _____ COPIA- Ministério da Educação Nacional-Junta Nacional de Educação-
1.ª Sub-Secção- 6.ª Secção-A Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais deseja o parecer desta Sub-Secção a fim de poder classifi-
car de "Imóvel de Interesse Público", a Igreja de Misericórdia de
Tavira".-P A R E C E R.- Consta o processo respectivo de: uma cópia
da planta e de oito fotografias focando vários aspectos da mesma I-
greja.-Não carecem de demorada análise esses documentos para se re-
conhecer o seu valor arqueológico e artístico de Renascença.-Os por-
tais, os permenores dos capiteis e, ainda, já do século XVIII, o al-
tar-mor e os silhares azulejos, constituem motivo bastante para que,
sem hesitação, nos pronunciemos favoravelmente e até felicitando a-
quela Direcção Geral pela sua tão louvável iniciativa.-Indicada a
planta - atinta amarela- advinha-se ou verifica-se a boa e acertada
intenção de retirar a grade da escada que conduz ao altar-mor, cri-
tério e intenção muito de louvar.-O Relator (a) Tertuliano Marques.-
"Aprovado em Sessão de 25 de Maio de 1939-(a)Henrique Gomes da Silva,
Despacho Ministerial "Homologo. 30-Agosto-1939-(a) Carneiro Pacheco"
está conforme.-Repartição do Ensino Primário e das Belas Artes, em 24
de Setembro de 1939.-Pelo Chefe da Repartição (a) ilegível.-----
-----está conforme-----

Secção Administrativa da Direcção Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais, em 25 de Setembro de 1939.

O CHEFE DA SECÇÃO ADMINISTRATIVA



Enquanto o antigo Castelo de Tavira acolhia a classificação de Monumento Nacional, a Igreja da Misericórdia, em Setembro de 1939, é agraciada com o não menos importante título de Imóvel de Interesse Público. A ninguém a composição artística e decorativa da Misericórdia deixa indiferente. Subsiste da Renascença a fachada e os capitéis, e do barroco o retábulo-mor e os painéis de azulejos, factores artísticos que levaram o Ministério da Educação Nacional e a D.G.E.M.N. a tornar essa igreja um bem imóvel em melhores condições de ser protegido e valorizado.

(Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção dos Serviços de Inventário e Divulgação, Direcção dos Monumentos Nacionaes, Correspondência Recebida, n.º 2054, 26 de Setembro de 1939)

Construção em todo o país, de prédios, janelas, portas e molduras, calcetamento de ruas e ornamentações de jardins.

Fornecimento de cantarias, esquadra de todas as dimensões, paralelepípedos, porplânho, alvenaria, saibro, e artigos de cerâmica, etc.

Antonio Domingues Esteves

CONSTRUTOR CIVIL

RUA J. M. CASTRO PORTUGAL, 460-470 TELEFONE. 99 = (S.º Ovidio)

VALADARES, 28 de Maio de 1940
GAIA

Off.º Snt.

PROPOSTA

Deve

O abaixo assinado, constructor civil, residente em Valadares - Gaia, declara que de harmonia com as instruções dadas e a dar pela Exm^o. Direcção dos Monumentos Nacionais, se compromete a executar no CASTELO DE TAVIRA, os seguintes trabalhos aos preços de:

a) - Reconstituição completa de muralhas em alvenaria à fiada assente em argamassa hidráulica, incluindo cintas encobertas de betão armado, andaimes, etc. a 130\$00 cada m3.;

b) - Reconstituição completa do arco de entrada no Castelo, em cantaria apicada, incluindo andaimes, etc. por 6:400\$00.

Mais declara que fornecerá todos os materiais de primeira qualidade, andaimes, ferramentas, etc. e se responsabilisa pelo seguro do pessoal operário.

O CONSTRUCTOR CIVIL,

29-5-40

10135

Antonio Domingues Esteves

Em todo o país o ano dos Centenários provoca em grande medida uma vaga de obras de restauro em castelos. O plano de restauro da D.G.E.M.N. e a "Política do Espírito" do Estado Novo ia agora dar os seus frutos. Neste documento ficamos a conhecer não só o plano de trabalhos, como os materiais e os preços do restauro do Castelo de Tavira em 1940 por uma firma de construção civil, seguindo, como o seu responsável indica, as indicações técnicas da D.G.E.M.N..

(Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção dos Serviços de Inventário e Divulgação, Direcção dos Monumentos Nacionais, Correspondência Recebida, n.º 1435, 29 de Maio de 1940)

<p style="text-align: center;">FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSTRUÇÃO.</p> <p style="text-align: center;">EXECUÇÃO DE TODAS AS CONSTRUÇÕES, TANTO NO PORTO COMO NA PROVINCIA.</p>	<h1 style="margin: 0;">Manoel Ferreira Morango</h1> <p style="margin: 0;">CONSTRUTOR CIVIL</p> <p style="margin: 0;">Oficina de Carpintaria: Rua Dr. António Coelho, 118</p> <p style="margin: 0;">PORTO TELEFONE 5905</p>
---	---

PORTO, DE _____ DE 193__

O **SNR.** PROPOSTA DEVE

Moz	Dia	DESIGNAÇÃO	Preço	Total
		PROPOSTA DE AJUSTE PARTICULAR		\$
		O abaixo assinado, construtor civil, morador na Rua de Costa Cabral, nº. 2080, da cidade de Porto, declara que de harmonia com as instruções recebidas e a receber da Exma Direcção dos Monumentos Nacionais, se compromete a executar no CASTELO de TAVIRA os seguintes trabalhos:		\$
		a)- Reconstrução completa das muralhas de alvenaria á fiada, assente em argamassa hidraulica, incluindo oitcos encobertas de betão armado-----cada m3-----	160\$00	\$
		b)- Remoção e transporte dos entulhos provenientes das obras a efectuar----cada m3-----	10\$00	\$
		Mais declara q ue fornecerá todos os materiais de la qualidade, andaimes, ferramentas etc;e que se responsabilisa pelo seguro do pessoal operário sem qualquer encargo para o Estado.		\$
		Porto, 10 de Agosto de 1941		\$
		<i>Manoel Ferreira Morango</i>		\$

Prolongar-se-iam por alguns anos os trabalhos de restauro no castelo de Tavira. Continuam a depender da D.G.E.M.N. os planos de trabalhos dos construtores civis. Seria assim até finais da década de 40, inícios da década de 50.

(Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção dos Serviços de Inventário e Divulgação, Direcção dos Monumentos Nacionaes, Correspondência Recebida, s/n, [10 de Agosto de 1941])



Lisboa, Belem, 12 de Janeiro de 1940

Exposição Histórica do Mundo Português

Comissário Geral

EXMOP. SR. PRESIDENTE DA COMARCA DE TAVIRA

TAVIRA

S. 4a ENQUADRAMENTAÇÃO

Série de 1940

N.º 2631

de 1940-3

Por ofícios n.ºs. 1404 de 31/8/39, e 1907 de 24/10/39 solicitou este Comissariado de V.Ex.ª. no sentido de lhe ser facultada a bandeira desse Concelho, a fim de figurar na Exposição do Mundo Português.

Como até à data não tenha V.Ex.ª. respondido ao pedido, venho novamente instar por uma resposta favorável e urgente.

Agradecendo a boa atenção de V.Ex.ª. sobre o assunto, apresento-lhe os meus melhores cumprimentos.

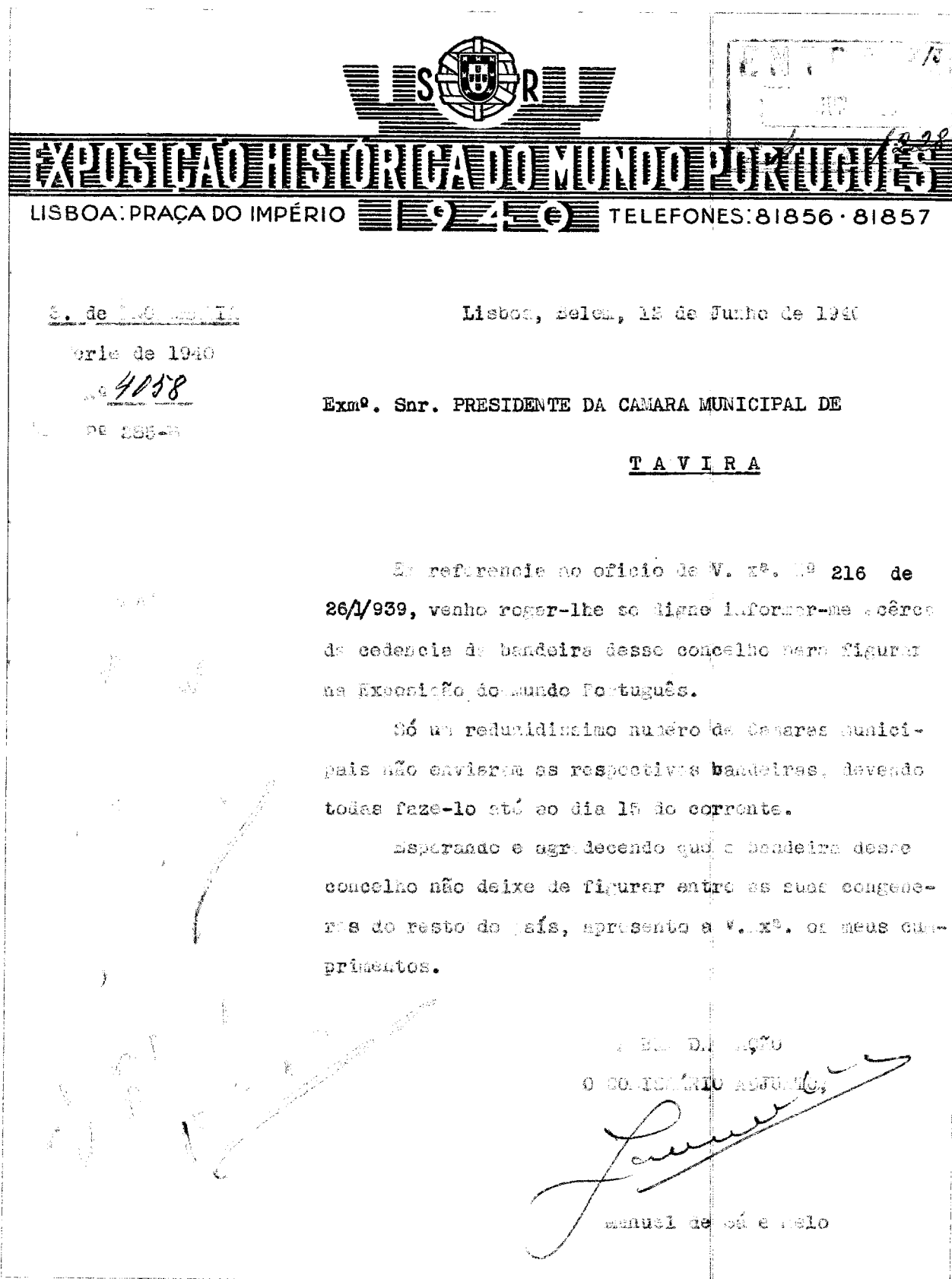
JOÃO DE DEUS
O COMISSÁRIO GERAL

Anual de 34 e 35

Lisboa - Praça do Império - Telefones - 81856 e 81857

Tinha sido decidido em 1938 pelo Governo de Salazar que o país festejaria dois anos mais tarde os centenários da Independência e Restauração Nacionais. Desse programa de comemorações a Exposição Histórica do Mundo Português cobre as atenções principais. No recinto da exposição iam ser edificados pavilhões relacionados com os princípios ideológicos e políticos do Estado Novo. Um deles é o Pavilhão de Honra no qual estariam representados todos os municípios com as respectivas bandeiras.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Recebida*, Pasta A272, L4, n.º 212, 23 de Janeiro de 1940)



Tavira seria um entre os vários municípios que se faria representar na Exposição do Mundo Português. A poucos dias da inauguração deste evento, a bandeira da Câmara Municipal de Tavira, assim como a de outros municípios, diz-se em pouco número, está ainda por ser entregue. Num programa de comemorações que apela em particular à unidade nacional a ausência desse simbólico elemento dificultaria a execução desse objectivo.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Recebida*, Pasta A272, L4, n.º 1228, 13 de Junho de 1940)



EXPOSIÇÃO HISTÓRICA DO MUNDO PORTUGUÊS

LISBOA: PRAÇA DO IMPÉRIO 1940 TELEFONES: 81856 · 81857

S. de ENGENHARIA

Lisboa, Belem, 15 de Junho de 1940

Serie de 1940

Nº 4096

Fº 285-B

Ezm^o. Snr. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE

TAVIRA

Acusando a recepção do officio Nº 1009, de 13 do corrente, cumpre-me apresentar a V.Ex^{as}. os meus melhores agradecimentos pela cedencia da bandeira desse Municipio, a qual já foi aqui recebida sendo restituída finda que seja a Exposição do Mundo Português.

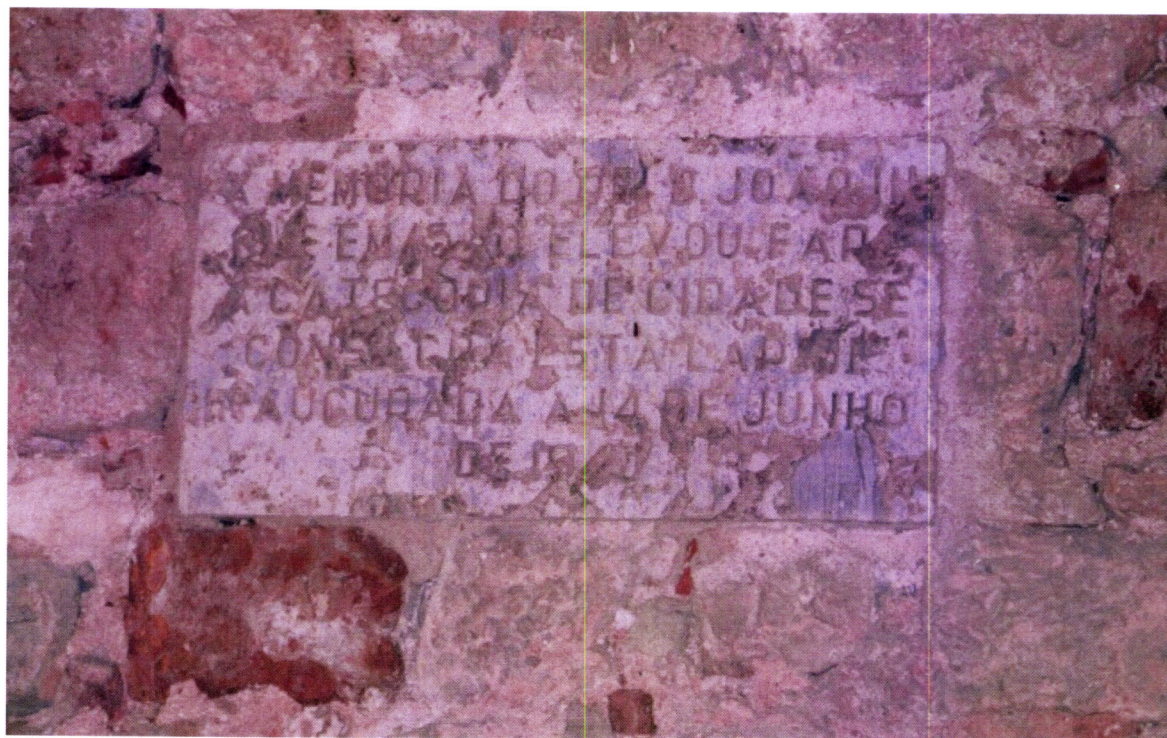
A BEM DA NAÇÃO

O COMISSÁRIO ADJUNTO,


Manuel de Sá e Melo

Capital do país, capital do império. Numa clara demonstração de centralização política, ideológica e cultural a cidade de Lisboa chama a si todos os pontos do território nacional. Chegou dias mais tarde a bandeira da autarquia de Tavira, que seria devolvida assim que a Exposição Histórica do Mundo Português se desse como encerrada, nas palavras da Comissão.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Recebida*, Pasta A272, L4, n.º 1260, 19 de Junho de 1940)



Placa comemorativa do 4.º Centenário da elevação de Faro a cidade. Porta da Vila.
(Marco Lopes)

No arco de entrada da antiga vila de Faro está colocada uma lápide que assinala o 4.º centenário de elevação desta localidade a cidade no âmbito dos festejos dos centenários. Não se trata apenas de um local de passagem obrigatória dos roteiros turísticos da cidade, mas também de uma zona que comporta algum simbolismo, a nosso ver, marcado pela transição do espaço exterior à muralha e a antiga urbe, a urbe da história.



(Marco Lopes)

Designação: Cofre

Data: século XVI/XVII

Propriedade: Privada (Santa Casa da Misericórdia de Tavira)

Localização: Santa Casa da Misericórdia de Tavira

Descrição: Destinar-se-ia a receber e a transportar a hóstia sagrada. Na tampa a figura do Cordeiro Pascal assume o protagonismo artístico mas sobretudo simbólico desta peça de ourivesaria de fabrico alemão. A cercar a imagem sagrada do cordeiro surge uma abundante composição de elementos florais, cravos e tulipas, essencialmente, que se expandem pelo resto do cofre.

Autoria: P. Overdieck (Hamburgo)

Referências bibliográficas: Luísa Penalva, *Ficha de entrada do catálogo do Cofre*, no prelo.



Denominação: Dalmática

Data: Último quartel do século XVII

Propriedade: Privada (Paróquia de Santa Maria)

Localização: Igreja de Santa Maria do Castelo

Descrição: Feita em damasco lavrado no campo e em veludo cortado com aplicação de bordado e efeitos de enchimento nos sebastos e painéis ornamentais. Esta veste ostenta uma vistosa decoração de ordem naturalista, composta essencialmente por folhas de acanto e tulipas.

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Ana Rodrigues, *Fichas de entrada do conjunto de paramentos: casula e dalmática*, Catálogo da Exposição do Museu da Cidade, no prelo.

204/C

S . R .

À Exm^a Comissão Executiva das Festas do Duplo Centenario
no Algarve.
Junta de Provincia do Algarve.

FARO

Tenho a honra de responder às perguntas constantes do
questionario de Vs.Exs^{as}:

1^a - Tem a Camara a que V.Ex^a preside, já alguma idea definida
âcerca da colaboração do seu concelho, nas comemorações do
Duplo Centenario?

Sim.

2^a - Tem ou pensam ter algumas obras de vulto, cuja inaugura-
ção ou simples lançamento da primeira pedra, pudesse cons-
tituir numero do programa?

Tem obras a inaugurar no recinto historico da
cidade, entre as quais poderia figurar a que
vai descrita na resposta à pergunta formulada
em 4^a lugar.

3^a - Poder-se-ia realizar no seu concelho alguma festa de ca-
racter patriótico, como seja, por exemplo, uma comemoração
de qualquer facto historico, a colocação de qualquer lápide
de alusiva a facto ou vulto da Historia, a inauguração de
qualquer monumento, etc.?

Romagem ao tumulo de D.Paio Peres Correia e
seus companheiros de armas, na Igreja de San-
ta Maria do Castelo (Monumento Nacional), no

Nas respostas que a Câmara Municipal de Tavira elabora à Comissão Executiva das Festas do Duplo Centenário no Algarve ficamos a conhecer o papel de Tavira nos festejos. Seria o Centro Histórico o palco escolhido das comemorações centenárias podendo aí ocorrer inaugurações de importantes obras, como o restauro do Castelo, ou a Biblioteca e o Museu, ainda que não o admitam. Estava também planeado uma romaria ao túmulo de D. Paio Peres Correia que se situa na igreja matriz de Santa Maria do Castelo.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Geral Expedida*, Pasta A 178, 1.º trimestre, n.º 204/C, 16 de Março de 1939)

dia 11 de junho, data da tomada de Tavira aos mouros.

- 4ª - Existe nêsse concelho algum Castelo, ou monumento importante, susceptível de ser aproveitado para essa comemoração, ou digno, pelo seu estado de conservação de ser, possivelmente, visitado em romagem?

Existe o castelo de Tavira, nas proximidades da Igreja de Santa Maria do Castelo, que foi há pouco adquirido por esta Camara Municipal e que pode ser aproveitado para tal comemoração, desde que se façam, quanto antes, as obras necessarias. Esta Camara já pediu às instancias competentes que o considerassem como Monumento Nacional, tendo, para tal fim, enviado a respectiva planta e diversas fotografias concernentes ao mesmo.

- 5ª - Deseja-se que as Camaras do Distrito colaborem em festas a realizar na sêde do mesmo, construindo, por exemplo, pequenos ou grandes "stands" representativos da sua actividade propria, visto que em Faro terá lugar uma grande feira regional, enviando qualquer carro alegórico e grupos folclóricos e de trabalhadores, para figurarem no cortejo de trabalho, etc. Estas festas realizar-se-hão em 1940, mas tem a Camara da presidencia de V.Exª possibilidades para tal?

Talvez.

6ª - Já se encontra constituída a Comissão Concelhia?
Não.

A Bem da Nação

Tavira, 16 de Março de 1939.

O Presidente da Camara Municipal,

Joaquim Pedro Soares
José Viegas Graças
Certificados

Certifico que em vinte e cinco de Março de mil novecentos e trinta e sete, não se realizou a sessão ordinária da Comissão Administrativa desta Câmara Municipal, por falta de número legal de vereadores.

O Chefe da Secretaria,

Joaquim Pedro Soares

N.º 11

Acta da sessão ordinária da
Comissão Administrativa da
Câmara Municipal de Tavira.
Em 1 de Abril de 1937.

No primeiro dia do mês de Abril de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Tavira e sala das sessões da Câmara Municipal deste concelho, se reuniu a Comissão Administrativa da mesma Câmara, estando presentes os seguintes membros: Isidoro Manuel Pires, presidente, José Viegas Graças, vice-presidente, Doutor José Ramundo Ramos Passos e Joaquim Pedro Soares, vogais. Não compareceu o vogal legitimado da Paróquia de S. Martinho. Aberta a sessão pelas onze horas, procedeu-se à leitura da acta da sessão anterior, que foi aprovada sem alterações alguma. Deliberações tomadas por unanimidade: A) Promover as autorizações para pagamento, número trezentos e sete e trezentos e oitenta e quatro na totalidade de trinta e três mil novecentos sessenta e dois escudos e quarenta e seis centavos. B) Passar guia para seu tratamento nos Hospitais Lúis e D. Maria Mil. Homens Costa. C) Promover a criação de um museu municipal em Tavira. D) Que é de cento e noventa e seis a renda mensal da casa onde se achou instalada a Secretaria Judicial, a pagar a João Urbano Pestana Pires.

A autarquia delibera, já sob o comando de Isidoro Pires e com Ramos Passos na Cultura e Turismo, a criação de um espaço museológico municipal. Corria o ano de 1937. Tavira passaria a dispor de mais um motivo de interesse turístico, que se tornaria num equipamento de propaganda política, ideológica e cultural regional e nacional. (Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Actas da Câmara Municipal, 28 de Julho de 1933 a 10 de Novembro de 1938, sessão de 1 de Abril de 1937, fl. 146)

B) Encarregar o Senhor José Maria dos Santos Junior de fornecer as condições necessárias, e elaborando os dados suficientes para que se possam organizar os projectos de comparticipação, para obras que esta Câmara pretende realizar. F) A Comissão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento Administrativo, fixe o dia em que se fecho, data histórica da tomada de Tavira aos mouros, como dia de férias annual neste concelho. G) Lançar nesta acta um voto de lauro ao Senhor Damiano Augusto de Brito Vasconcelos pela publicação da sua obra "Noticias Historicas de Tavira mil duzentos quarenta e dois mil setecentos quarenta". H) Adquirir duas bandeiras primarias do Municipio, a casa Leica B Horn. I) Promover festejos a São João e São Pedro, no corrente anno. E não havendo mais de que tratar o presidente encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e approvada, aqui se descriptamente assinada. E eu, Secretario

Si nos os annos
 José Vêzer Chamim
 Bernardino da Purificação Aguiar
 Joaquim Pedro Soares

N.º 12

Acta da sessão ordinaria
 da Comissão Administrativa
 da Câmara Municipal
 de Tavira.

Em 2 de Abril de 1938.

Nos oito dias do Mes de Abril de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade de Tavira e sala das sessões da Câmara Municipal deste concelho, se reuniram a Comissão Administrativa da mesma Câmara, estando presentes os seguintes membros: Agostinho Manuel Pires, presi-

QUADRO 1

Quantificação das verbas efectuadas no Museu Municipal de Tavira e Biblioteca entre 1937 e 1940
(em escudos)

Despesas em Escudos	1937	1938	1939	1940
DESPESAS COM PESSOAL				
Pessoal (encarregado de biblioteca e museu)	4. 800\$00 (assalariado)	4. 800\$00 (contratado)	4. 800\$00 (contratado)	4. 320\$00 (encarregado)
Serventuário e Auxiliar		480\$00 + 240\$00 (Dois serventuários)	600\$00 + 300\$00 (Dois serventuários)	1. 200\$00 + 540\$00 (auxiliar encarregado de biblioteca + serventuário)
DESPESAS COM MATERIAL				
Aquisição de mobiliário		1. 000\$00		
Aquisição de livros e obras de arte		1. 000\$00	300\$00	50\$00
Assinaturas de revistas e outras publicações		700\$00	400\$00	222\$00
Conservação de livros, quadros e encadernações		1. 000\$00	200\$00	
Pagamento em 12 prestações da 2ª parte da aquisição de um aspirador de pó				540\$00
PAGAMENTOS DE SERVIÇOS E DIVERSOS ENCARGOS				
Outros serviços e encargos: rendas da casa da biblioteca, museu e casa anexa			1. 440\$00	
Dívidas passivas				233\$00

seu tratamento nos Hospitais Civis, a Quinta da Coarceira, Viegas e Albarino Santo Martinho. E não havendo mais de que falar a presidente recorre a essa, de que se lançou a presente acta que, depois de lida e aprovada vai ser devidamente assignada. E eu, Francisco de Jesus Veloso, chefe da secretaria, que subscrevo.

Sidoro Manuel Feres
Joaquim Pedro Soares
 Legitimada da Purificação Quinheira

N.º 18

Acta da sessão ordinária da
 Comissão Administrativa da
 Câmara Municipal de Tavira.
 Em 13 de Maio de 1937.

Os três dias do mês de Maio de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Tavira e sala das sessões da Câmara Municipal deste concelho, se reuniu a Comissão Administrativa da mesma Câmara, estando presentes os seguintes membros: Sidoro Manuel Feres, presidente, Legitimada da Purificação Quinheira e Joaquim Pedro Soares, vogais. Não compareceram os seguintes: José Viegas Mansinho, vice-presidente e Duarte José de Almeida Pinheiro Soares, vogal. Aberta a sessão pelo presidente, pelas catas e horas, procedeu-se à leitura da acta da sessão anterior, que foi aprovada sem alteração alguma, seguindo-se o seguinte: a) Requerimento de José dos Santos, pedindo restituição a um seu predio urbano, sito no Largo de São Pedro, desta cidade, para effectos do artigo segundo e seus paragrafos da Lei numero mil novecentos e oitenta e cinco de dezanove de mil novecentos e vinte e quatro. Deliberações tomadas por unanimidade: A) Aprovar as autorizações feitas para pagamento, numero cincocentos e quarenta e três a quinheiras seiscentas e oito na totalidade de mil oitocentos e seiscentas e três mil e accionar em

Estava decidido instalar nas casas anexas da Igreja da Misericórdia o Museu Municipal. Parte a Câmara Municipal de Tavira para um acordo com a Misericórdia que será estabelecido por um compromisso de arrendamento. Ficava também encarregue à autarquia os trabalhos de recuperação das futuras salas de exposição. (Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Actas da Câmara Municipal, 28 de Julho de 1933 a 10 de Novembro de 1938, sessão de 13 de Maio de 1937, fl. 150 v.º)

Tavira. B) Que a historia requerida por José dos Santos se
 fa complete da factos seguintes peritos: Presidente da Comis-
 são Administrativa, Delegado de Saúde e Vereador Joaquim
 do da Ferrageação Aguiar. C) Fazer guia de respon-
 sabilidade para o tratamento dos Hospitais de São, a
 D. Amalio Rodrigues Brit. Hermans. D) Que acaudie intuito
 desta Camara fazer instalar o Museu Municipal em
 uma das fundeiras anexas a igreja da Trindade
 desta Cidade, que por propriedade da respectiva Direcção,
 resolve esta Comiss. Administrativa, e em virtude
 de fundeiras, fazendo nestas as seguintes reparações de
 que carecem. E não havendo mais de que tratar o pre-
 sidente encerra a sessão, de que se lavrou a seguinte
 acta que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente
 arquivada. E eu Joaquim de Moraes Talam,
 chefe da escriptoria suscripta

Josquim Pedro Soares
 José Viegas Chaves

Nº 18

Acta da sessão ordinaria
 da Comiss. Administrativa
 da Camara Municipal
 de Tavira.

Em 20 de Maio de 1937.

No quinto dia do mes de Maio de mil novecentos e
 trinta e sete, nesta cidade de Tavira e para dar cumprimento
 da Camara Municipal do presente conselho, se reuniu
 a Comiss. Administrativa da mesma Camara, es-
 tando presentes os seguintes membros: Lidoes Ma-
 nuel Feres, presidente, José Viegas Chaves, vice-
 presidente, e Joaquim Pedro Soares, vogal. Não compare-
 ceram os vogais mortos José Dalmundo Ramos Pa-
 ras e Joaquim do Ferrageação Aguiar. Aberta
 a sessão, pelo presidente, em algumas horas, procedeu-

acção de que se tornou a presente acta que depois de lida e aprovada, vai ser por todos assinada. E eu, por Augusto Baptista Pires, chegando de cheffada secretaria, a subscreevo.

Vi. Por Manuel Luis
 Joaquim Pedro Suarez
 Manuel Luis
 Manuel Luis

N.º 2

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Tavira

Com 12 de Janeiro de 1939

Em dez dias do mes de Janeiro de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade de Tavira e na sala das sessões da Camara Municipal, a mesma se reuniu, pelas quinze horas, estando presentes os seguintes membros: Egidio Emmanuel Luis, Presidente, - Doutor José Raimundo Ramos Passos, Joaquim Pedro Soares, Antonio Lima e Manuel de Sousa Passos, vogais. Aberta a sessão pelo Presidente, procedeu-se a leitura da acta da sessão anterior que foi aprovada sem alteração alguma. Em não haver expediente foram em seguida tomadas as seguintes deliberações por unanimidade: a) - Aprovar as autorizações para pagamento numerado um a despeito, inclusivo, na totalidade de tres mil duzentos e cincoenta e cinco escudos e trinta e quatro centavos. b) - Sanccionar o julgamento em falha da Comissão das Execuções Fiscaes Administrativas desta Camara Municipal de acta do corrente mes, referente a tres dozeiros de impastos indirectos, em quatro embargamentos, na insustancia de cento e oitenta e seis escudos, - a dois dozeiros de luz electrica, em dez embargamentos, na quantia de cento e oitenta e seis escudos, - e a tres dozeiros de esmuma de agua, em onze embargamentos, na quantia de oitenta e seis escudos; c) - Tomar de arrendamento a Santa Casa da

Cobria os termos do arrendamento com a Misericórdia não só o espaço onde ficaria instalado o Museu como também a casa da Biblioteca e casa anexa. Custaria mensalmente à autarquia cento e vinte escudos e entra em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1939.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Actas da Câmara Municipal, 17 de Novembro de 1938 a 20 de Setembro de 1941, sessão de 12 de Janeiro de 1939, fls. 10-10 v.º)

Elaboração, desta ordem, com principio em um do
 executivos mais e pela quantia mensal de custo e similitude
 a casa da biblioteca municipal, museu e casa
 anexa. E não havendo mais de que tratar o Presidente
 convocou a sessão de que se trata a presente acta que,
 depois de lida e approvada, vai ser por todos assinada. E eu,
 Dr. Augusto Augusto Tavares, vindo de chefe da secretaria,
 a subscrivo.

Elbano Manuel Tavares
 José Manuel Ramalho
 Joaquim Pedro Soares
 António Tavares
 Manuel Jesus Rosa

N.º 3

Acta da sessão ordinaria do Conselho Municipal de
 Tavira

Em 19 de Janeiro de 1939

Após dezasseis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e
 trinta e nove, nesta cidade de Tavira e na sala das sessões
 do Conselho Municipal, a mesma se reuniu, pelas quinze
 horas, estando presentes os seguintes membros: Elbano Man-
 oel Tavares, Presidente; - Doutor José Ramundo Ramalho Soares,
 Joaquim Pedro Soares, António Tavares e Elbano de Sousa Rosa,
 vereadores. Aberta a sessão pelo Presidente, procedeu-se à leitura
 da acta da sessão anterior que foi approvada com alteração al-
 guuma, passando-se à leitura do seguinte expediente: a) -
 Requerimento em que Joaquim do Sacramento Elbano, proprietário,
 morador no campo das Estações da Republica, desta
 cidade, pede a necessaria licença para construir uma casa
 para habitação no referido lugar, de harmonia com a plan-
 ta apresentada; b) - Requerimento em que Elbano Julia de Sou-
 sa Tavares, tambem conhecida por Elbano Julia ou Elbano
 Elbano Julia de Sousa, casado, de occupação domestica mo-

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICADirecção Geral do Ensino Superior
e das Belas Artes

Repartição do Ensino Superior e das Belas Artes

Decreto n.º 20:955

A organização dos serviços do belas artes, decretada pela lei n.º 1:700, de 18 de Dezembro de 1924, procurou coordenar os princípios basilares enunciados no relatório que antecede o decreto de 26 de Maio de 1911, marco miliário da evolução administrativa deste importante ramo dos serviços públicos.

Produziu os seus frutos a organização que ora se substitue, devido talvez mais ao desenvolvimento da cultura estética em geral do que à excelência do complexo sistema administrativo então criado.

Referência especial deve ser feita ao trabalho notável de dedicação, saber e competência desenvolvido após essa data em alguns dos museus do País, esforços individuais que é de justiça reconhecer e salientar e que nos permitem mostrar hoje a nacionais e estrangeiros que cuidadosamente nos ocupamos da conservação das cousas de arte.

São extintos os conselhos de arte e arqueologia das três circunscrições.

Se é certo que, incumbidos de tarefas múltiplas, não podiam dentro da exiguidade das dotações actuais desempenhar-se cabalmente da sua missão. É de justiça reconhecer que esses organismos procuram contribuir para a defesa do património artístico do País.

Concentram-se no Conselho Superior do Belas Artes as funções técnicas e administrativas que estavam dispersas, ficando os trabalhos especulativos, puramente académicos, que o estado da nossa riqueza artística possa merecer, reservados à Academia Nacional de Belas Artes, criada por um diploma desta mesma data.

O esforço desenvolvido pelo Governo da Ditadura Nacional na restauração e reintegração dos monumentos tem sido, sem contestação, notabilíssimo. Tal esforço teria resultado improficuo se a Direcção Geral dos Edifícios Públicos e Monumentos Nacionais não tivesse dedicadamente colaborado nesse empreendimento, que atestará perpetuamente os cuidados e as atenções que a conservação da riqueza artística merecem do Estado.

Mas, sendo indispensável para a realização destes trabalhos o parecer dos elementos qualificados de idoneidade indiscutível, compreende-se facilmente que a prática era a organização até agora vigente, em que tais consultas tinham de ser produzidas por três entidades cuja orientação nem sempre era de aceitável convergência de critérios.

Porque a propaganda, os pequenos trabalhos de protecção, conservação e limpeza dos monumentos classificados e repositórios de arte interessam mais directamente às localidades onde eles existem, provê-se a constituição facultativa de comissões municipais de arte e arqueologia, elo indispensável entre os «homens bons», antigos dos monumentos da sua terra, e a organização administrativa dos serviços, ficando assim estabelecida em todo o País uma rede de elementos corporativos interessados na defesa e na propaganda do nosso património artístico e arqueológico.

Tal é, em linhas gerais, a reforma que hoje se põe em vigor, sem se excederem as actuais dotações orçamentais.

Procurou-se interessar na execução destes serviços todo o País por intermédio dos seus elementos mais cultos e mais dedicados. Dales depende pois o êxito desta ini-

ciativa e por isso nêles confia o Governo para a sua realização.

Nestas condições:

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições;

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I

Guarda e protecção das obras de arte e peças arqueológicas

Artigo 1.º Compete ao Ministério da Instrução Pública, por intermédio da Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, a coordenação dos trabalhos de carácter artístico dos serviços públicos e a guarda e conservação do património artístico e arqueológico do País.

Art. 2.º Para o efeito do disposto no artigo anterior, a Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes promoverá, mediante a cooperação da Academia Nacional de Belas Artes, do Conselho Superior de Belas Artes, da Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos e de quaisquer entidades oficiais ou particulares com a necessária competência, a organização do inventário de móveis ou imóveis que, em conformidade com as disposições do presente decreto, possuam valor artístico, histórico, arqueológico ou numismático digno de inventariação. São exceptuadas as obras de autores vivos.

Art. 3.º Este inventário abrangerá duas partes: uma, referente a imóveis e móveis que estejam na posse do Estado ou na posse e dependência das autarquias locais e de quaisquer outras entidades morais, por algum título ou forma tuteladas e subvencionadas pelo Estado; outra, os móveis e imóveis que estejam na posse de particulares e de cujo existência o Estado tiver conhecimento por via oficial ou particular.

§ único. Dos móveis pertencentes a particulares só serão incluídos no inventário aqueles que sejam de subido aprego, reconhecido valor histórico, arqueológico ou artístico e cuja exportação do território nacional constitua prejuizo grave para o património histórico, arqueológico ou artístico do País.

Art. 4.º É inalienável, sem prévio consentimento do Ministério da Instrução Pública, a propriedade, no todo ou em parte, de móveis ou imóveis de valor artístico, arqueológico ou histórico, quer inventariados pelo disposto no artigo 2.º e que pertençam às autarquias locais ou a quaisquer outras entidades morais, incluídas as de carácter particular, directa ou indirectamente tuteladas ou subvencionadas pelo Estado, quer nas condições dos artigos 1.º e 2.º do decreto n.º 20:286, de 27 de Novembro de 1931.

Art. 5.º As entidades indicadas no artigo antecedente são obrigadas a enviar à Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes dentro do seis meses, a contar da publicação deste decreto, uma relação descritiva dos móveis e imóveis de que forem possuidores e que estiverem abrangidos no preceituado pelo artigo 2.º

§ único. A falta de cumprimento desta obrigação, quando incida sobre cousas de mérito conhecido ou quando implique sonegação tendenciosa, será punida como desobediência qualificada nos termos do Código Penal.

Art. 6.º Quando o Governo consentir na alienação pedida, terá sempre o direito de preferência, e se não houver acôrdo entre o Governo e a corporação possuidora do objecto; relativamente ao preço, será este fixado por arbitragem.

§ 1.º Os árbitros serão três: um escolhido pela corporação possuidora do objecto a alienar, outro pela Aca-

Nos primeiros anos da década de 1930 o suporte legislativo que estabelecia as normas de protecção do património artístico, o tecido museológico nacional e as competências dos serviços nessas matérias datava dos inícios do regime republicano. Neste texto o regime de Salazar prevê a extinção dos conselhos de arte e arqueologia, delega as funções técnicas e administrativas ao Conselho Superior de Belas Artes e à Academia Nacional de Belas Artes reserva os trabalhos académicos e intelectuais. A cargo da D.G.E.M.N. ficam os processos de restauro dos monumentos históricos, enquanto as autarquias podiam accionar a criação de comissões municipais de arte e arqueologia. Por fim ressaltamos nas categorias do quadro de museus a instituição dos museus municipais.

(Diário do Governo, 1.ª série, n.º 36, Decreto n.º 20985, 7 de Março de 1932)

demia Nacional de Belas Artes ou pela Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos e outro pelo Governo.

§ 2.º O prazo para a resolução arbitral não poderá exceder a noventa dias, contados desde a data da nomeação dos árbitros.

§ 3.º Caso não convenha ao Estado adquirir o objecto pelo preço que os árbitros fixarem, a corporação possuidora poderá aliená-lo dentro do País.

Art. 7.º Os particulares, indivíduos ou colectividades que possuam, por qualquer título, objectos abrangidos pelo disposto no artigo 2.º também não poderão aliená-los ou fazê-los sair do País sem prévia autorização do Ministério da Instrução Pública para que elle possa efectivar, querendo, o direito de preferência na compra, que será exercido como preceitua o artigo 6.º Pela exportação desses objectos serão cobrados direitos de 50 por cento *ad valorem*.

§ único. Sendo a alienação feita em hasta pública poderá o Estado usar do seu direito de preferência contanto que o efectivo dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da data da alienação.

Art. 8.º As alienações feitas contra as disposições deste decreto serão nulas de pleno direito e os seus autores punidos com a pena de multa igual a três vezes o valor da coisa alienada.

Art. 9.º Quando o individuo possuidor de objectos abrangidos pelo disposto no artigo 7.º, que estejam deteriorados ou em perigo iminente de deterioração, não proceder ao restauro julgado necessário dentro do prazo que lhe for determinado pelo Ministério da Instrução Pública, serão esses objectos vendidos em hasta pública mediante o compromisso do restauro ou expropriados pelo Estado.

CAPÍTULO II

Conselho Superior de Belas Artes

Art. 10.º No Ministério da Instrução Pública funcionará, sob a presidência do Ministro, como órgão de consulta, o Conselho Superior de Belas Artes, constituído pelos seguintes vogais:

- a) O director geral do Ensino Superior e das Belas Artes, que será o vice-presidente;
- b) O director geral dos Edifícios Públicos e Monumentos Nacionais;
- c) O presidente da Academia Nacional de Belas Artes;
- d) O inspector geral das bibliotecas e arquivos;
- e) O director da Escola de Belas Artes do Lisboa;
- f) Os directores dos Museus de Arte Antiga, de Arte Contemporânea, dos Coches e do Museu Etnológico do Dr. Leite de Vasconcelos;
- g) Um representante da Academia das Ciências;
- h) Um representante da Sociedade Nacional de Belas Artes;
- i) Um representante da Associação dos Arqueólogos;
- j) Um representante da Sociedade dos Arquitectos;
- l) Três artistas de reconhecido mérito, sendo um pintor, um escultor e um architecto, de livre escolha do Ministro;
- m) O chefe da Repartição do Ensino Superior e das Belas Artes, que servirá de secretário e sem voto.

§ 1.º Na ausência do presidente e do vice-presidente natos, exercerá a presidência o vogal mais velho dos presentes à sessão.

§ 2.º Os representantes indicados nas alíneas g), h), i) e j) serão nomeados pelo Ministro de entre os candidatos eleitos em lista dúplice pelas assembleas gerais das respectivas corporações, salvas as primeiras nomeações, que serão da escolha do Governo.

§ 3.º Os vogais a que se refere o parágrafo anterior serão renovados trienalmente.

Art. 11.º O Conselho reunirá em sessão ordinária, pelo menos, duas vezes em cada anno, sendo uma das sessões exclusivamente destinada à preparação da proposta das restaurações ou reintegrações a efectuar nos monumentos nacionais, e reunirá extraordinariamente sempre que para isso seja superiormente convocado.

Art. 12.º O Conselho delegará as suas atribuições em duas secções permanentes — a secção central e a secção dos museus — cada uma das quais composta, pelo menos, de cinco vogais com residência official em Lisboa e das quais farão parte o vice-presidente nato e o secretário do Conselho.

§ único. Da secção dos museus farão parte obrigatoriamente os directores dos Museus Nacional de Arte Antiga, Nacional de Arte Contemporânea e Nacional dos Coches.

Art. 13.º As sessões permanentes reunirão em sessão ordinária pelo menos uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que pelo Ministro sejam convocadas.

Art. 14.º Os processos sobre que o Conselho ou as suas secções permanentes tenham de pronunciar-se serão distribuídos pelo presidente para relatar ao vogal especializado no assunto a tratar, devendo o respectivo parecer ser obrigatoriamente apresentado na sessão imediata, salvo motivo devidamente justificado.

§ único. Os vogais do Conselho poderão ser convocados para tomar parte nas reuniões das secções permanentes, embora delas não façam parte, sempre que os assuntos a tratar sejam de molde a exigir conhecimentos especializados ou quando alguma das secções assim o resolva.

Art. 15.º Compete ao Conselho Superior de Belas Artes:

- 1.º Dar parecer sobre as propostas de classificação de «Monumentos Nacionais», ou de «Imóveis de interesse público»;
- 2.º Proceder à aquisição de obras de arte e peças arqueológicas para os museus, sob proposta dos respectivos directores;
- 3.º Superintender na organização e manutenção dos museus;
- 4.º Dar parecer sobre a transferência de objectos de museu para museu, nos termos do artigo 55.º
- 5.º Propor ao Governo as providências que julgar convenientes à conservação do património artístico e arqueológico nacional;
- 6.º Delegar, sempre que o julgue necessário, em vogais da sua escolha, e segundo a sua especialização, as funções de inspecção geral dos museus e colecções de arte pertencentes ao Estado e às autarquias locais;
- 7.º Dar parecer sobre as obras de grandes restaurações que tenham por fim a reintegração dos monumentos e palácios nacionais. Serão submetidos à aprovação do Conselho os projectos de reparações ou restaurações em monumentos nacionais sobre que a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais entenda dever consultá-lo.
- 8.º Organizar exposições destinadas a estimular e desenvolver actividade artistica nacional, e bem assim a representação de Portugal nas exposições internacionais de arte e arqueologia;
- 9.º Formular os projectos para as grandes festas e solenidades nacionais;
- 10.º Propor ao Governo a aquisição de exemplares de publicações que se refiram a assuntos artisticos ou arqueológicos e a impressão, por conta do Estado, de trabalhos relativos a esses assuntos;
- 11.º Organizar e julgar os concursos para a escolha dos modelos destinados a moedas, medalhas comemorativas, selos, diplomas e quaisquer outras obras que tenham de ser executadas em officinas do Estado e sejam susceptíveis de caracter artistico;

— 12.º Dar parecer, quando consultado pelo Ministro da Instrução Pública, sobre qualquer assunto de arte e arqueologia;

13.º Promover a publicação, num boletim ilustrado, do inventário do património artístico e arqueológico do País, que deverá ser obrigatoriamente assinado por todos os estabelecimentos de ensino dependentes do Ministério da Instrução Pública;

14.º Superintender no trabalho de reparação de quadros, esculturas ou quaisquer outros objectos artísticos ou arqueológicos que façam parte dos museus ou tenham sido inventariados, nos termos do artigo 2.º do presente decreto.

15.º Indicar os peritos que devam proceder à inventariação a que se refere o artigo 2.º do presente decreto;

16.º Delegar nos seus vogais a representação nos júris dos concursos para provimento dos lugares vagos dos corpos docentes das Escolas de Belas Artes de Lisboa e Porto, nos termos dos artigos 84.º e 101.º do decreto n.º 19:700, de 20 de Maio de 1931;

17.º Pronunciar-se sobre tudo que se relacione com as belas artes, sempre que o Conselho considero que o assunto é de natureza a interessar ao prestígio, ao progresso ou à evolução de qualquer dos ramos das belas artes;

18.º Dar parecer sobre os projectos de monumentos comemorativos quando a sua escolha não tenha sido feita por júri especial de que façam parte pelo menos um escultor e um architecto;

19.º Dar parecer sobre os projectos para obras de embelezamento a realizar pelos corpos administrativos ou pelas comissões de iniciativa sempre que os respectivos projectos não tenham sido elaborados por artistas de reconhecido mérito ou pelas entidades técnicas respectivas;

§ único. A inspecção artística nos palácios nacionais de Mafra, Sintra, Pena e Queluz será exercida nas condições do n.º 7.º deste artigo.

Art. 16.º É indispensável o parecer favorável do Conselho Superior de Belas Artes nos seguintes assuntos:

1.º Sobre a fundação de museus artísticos ou arqueológicos;

2.º Sobre nomeações para representantes em congressos de arte, ou impressão, por conta do Estado, de obras que se refiram a assuntos artísticos ou arqueológicos;

3.º Sobre as propostas respeitantes à classificação de monumentos nacionais;

4.º Sobre a aquisição, construção ou adaptação de edificios destinados a museus ou a abrigar colecções artísticas em exposições nacionais ou estrangeiras;

5.º Sobre a exportação excepcional e temporária das obras de arte na posse do Estado, e especialmente das que fazem parte dos museus ou que tenham as necessárias condições para af darem entrada, devendo o seu parecer completar o que já tenham dado as entidades técnicas que sobre elas mais directamente superintendem.

Art. 17.º Para cumprimento do disposto no n.º 13.º do artigo 15.º elegerá o Conselho dois vogais, que constituirão a comissão de redacção do *Boletim*, podendo esta, quando o julgue conveniente, agregar a si temporariamente outros vogais do Conselho Superior de Belas Artes ou da Academia Nacional de Belas Artes, quando o julgue conveniente.

Art. 18.º O expediente do Conselho Superior de Belas Artes correrá pela Repartição do Ensino Superior e das Belas Artes.

Art. 19.º Aos vogais do Conselho Superior de Belas Artes, quando se desloquem, por motivo de serviço, da sede da sua residência oficial, serão abonadas as respectivas ajudas de custo e as despesas do transporte.

CAPÍTULO III

Comissões Municipais de Arte e Arqueologia

Art. 20.º Para defesa dos interesses artísticos e facilidade da organização do inventário a que se refere o artigo 2.º poderão ser organizadas nos concelhos em que existam monumentos nacionais comissões municipais de arte e arqueologia, com funções meramente consultivas.

Art. 21.º As comissões municipais de arte e arqueologia serão compostas por cinco vogais, no mínimo, nomeados pelo Ministro da Instrução Pública sobre proposta do Conselho Superior de Belas Artes, e delas deverão em regra fazer parte:

a) O presidente da respectiva câmara municipal;

b) O director do museu da localidade, se o houver;

c) Um professor do liceu, se o houver na localidade, ou um professor do ensino primário, da escolha do Ministro da Instrução Pública;

d) Os párocos das freguesias do concelho onde existam monumentos religiosos de valor architectónico, arqueológico ou artístico;

e) Três vogais nomeados pelo Ministro de entre os sócios dos grupos de amigos dos monumentos ou museus organizados na respectiva área;

Art. 22.º As comissões municipais de arte e arqueologia compete:

1.º Organizar grupos de amigos dos monumentos ou museus da sua circunscrição;

2.º Promover a angariação de fundos pelas receitas dos grupos dos amigos dos monumentos e de quaisquer outras entidades particulares para custear as suas reparações, restaurações ou reintegrações de harmonia com os pareceres aprovados pelas estações competentes e sob a directa superintendência destas;

3.º Promover exposições e conferências;

4.º Propor anualmente as obras a realizar nos monumentos do concelho que não possam ser suportadas pelas receitas dos grupos dos amigos dos monumentos organizados na sua circunscrição;

5.º Organizar, de acôrdo com a Academia Nacional de Belas Artes, o inventário-indice de todos os monumentos, obras de arte, quadros, esculturas e mobiliários existentes no concelho que sejam pertença do Estado ou das autarquias locais;

6.º Dar parecer sobre os assuntos em que forem superiormente consultadas.

Art. 23.º O expediente das comissões municipais de arte e arqueologia fica a cargo das respectivas câmaras municipais.

CAPÍTULO IV

Monumentos nacionais

Art. 24.º A concessão do título de «monumento nacional» aos imóveis cuja conservação e defesa, no todo ou em parte, represente interesse nacional, pelo seu valor artístico, histórico ou arqueológico, será feita por decreto expedido pelo Ministério da Instrução Pública, ouvido o Conselho Superior de Belas Artes, o qual terá também para esse efeito a iniciativa de propostas.

Art. 25.º Os imóveis que forem propriedade particular e estiverem nas condições do artigo precedente serão igualmente classificados, ouvido o respectivo proprietário, podendo o Governo proceder também à expropriação por utilidade pública, nos termos do n.º 10.º do artigo 20.º da lei de 20 de Julho de 1912, quando ele se oponha à classificação.

§ 1.º A expropriação de que trata este artigo é extensiva aos locais em que se encontram monumentos megalíticos, grutas, castros, rochedos fisionómicos, penhas, monólitos ou ainda quaisquer outros de natureza idêntica, limitada porém à superfície indispensável para a

conservação d'elles e para as pesquisas que hajam de effectuar-se.

§ 2.º O Governô poderá também expropriar, nos termos d'este artigo, quaisquer construções ou instalações que prejudiquem a boa conservação dos monumentos, ofendam ou desvirtuem o seu característico, dentro da zona de protecção fixada para cada um dos móveis classificados.

Art. 26.º Os terrenos e edificios do Estado, de corporações administrativas, ou pertencentes a particulares, que distem menos de 50 metros de qualquer imóvel classificado como monumento nacional, não podem ser alienados sem parecer favorável do Conselho Superior de Belas Artes, a quem compete informar sobre a conveniência de o Estado manter ou adquirir a posse dos mesmos ou consentir na alienação.

§ 1.º Igual parecer é indispensável para se poder construir nos referidos terrenos ou proceder a quaisquer modificações em construções já ali existentes, bem como qualquer applicação a dar-lhes, quer com carácter permanente, quer com carácter temporário ou provisório.

§ 2.º Nos contratos de venda de terreno ou edificios do Estado, de corporações administrativas ou de particulares, a que se refere este artigo, deverá constar o parecer do Conselho, que ficará registado nos livros da Conservatória.

Art. 27.º Os imóveis cuja classificação tenha sido proposta não poderão, enquanto durar a instrução do competente processo, ser alienados, expropriados, restaurados ou reparados sem autorização do Ministro da Instrução Pública precedendo parecer favorável do Conselho Superior de Belas Artes.

Art. 28.º As propostas de entidades officiaes ou pedidos de particulares, referentes à classificação de imóveis, serão sempre acompanhados dos necessários documentos justificativos, comprehendendo plantas, fotografias e quaisquer outros elementos gráficos.

Art. 29.º O decreto que classifique qualquer imóvel que não pertença ao Estado, ou que, pertencendo a este, esteja na posse de instituições autónomas, indicará qual a entidade a quem incumbem os encargos de restauração, reparação ou conservação.

Art. 30.º Os imóveis que, sem merecerem a classificação de monumento nacional, ofereçam todavia considerável interesse público, sob o ponto de vista artistico, histórico ou turístico, serão, com essa designação, descritos em cadastro especial, e nenhuma obra de restauração poderá realizar-se n'elles sem que o respectivo projecto haja sido superiormente aprovado, ouvido o Conselho Superior de Belas Artes, sendo-lhe applicáveis todas as outras disposições desta lei concernente à classificação, desclassificação, alienação, demolição e conservação dos monumentos nacionais.

§ único. Para os imóveis que não sejam propriedade do Estado o projecto das obras de conservação ficará sujeito ao disposto neste artigo.

Art. 31.º Os efeitos de classificação manter-se-ão ainda quando o imóvel classificado mude de proprietário ou detentor.

Art. 32.º Comunicada officialmente a classificação definitiva do monumento, o seu proprietário ou usufrutuário fica desde logo responsável pela sua conservação o obrigado a comunicar à Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes quaisquer modificações ou estragos sofridos pelo imóvel, a fim de que o Conselho Superior de Belas Artes tome as necessárias providências.

§ 1.º Quando houver conhecimento de qualquer modificação não autorizada em imóvel classificado poderá promover-se embargo judicial.

§ 2.º Nas escrituras de transmissão a título gratuito ou oneroso de qualquer imóvel considerado monumento

nacional dever-se-ão mencionar as disposições d'este artigo, ficando o novo possuidor desde logo obrigado ao cumprimento das respectivas prescrições, devendo o antigo proprietário comunicar immediatamente essa transmissão à Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes.

Art. 33.º As infracções ou falta de cumprimento das disposições d'este decreto, no que respeita a monumentos nacionais, serão julgadas pelos tribunais comuns e serão classificadas como causadoras de danos e prejuizo effectuados voluntariamente ao Estado.

Art. 34.º Consideram-se como regular e legitimamente classificados os monumentos que o tenham sido até a data do presente decreto, dos quais se organizarão duas listas: uma para os monumentos nacionais, outra para os imóveis de interesse público, histórico ou artistico, a que se refere o artigo 2.º

Art. 35.º Os monumentos nacionais serão inscritos em cadastro geral, de modelo superiormente estabelecido, classificados por épocas arqueológicas ou períodos históricos e distribuidos por distritos e concelhos. Esta inscrição será acompanhada de todas as indicações que puderem obter-se e que facilitem o conhecimento, tanto quanto possível completo, do imóvel.

Art. 36.º A applicação a dar aos monumentos será determinada pelo Governô, precedendo parecer do Conselho Superior de Belas Artes, e não poderá ser alterada, no todo ou em parte, embora temporariamente, sem novo parecer do mesmo Conselho.

Art. 37.º A concessão do título de «monumento nacional» ou de «imóvel de interesse público» poderá ser anulada por decreto do Ministério da Instrução Pública, sob proposta da Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, ouvido o Conselho Superior de Belas Artes, que também para este efeito terá a iniciativa de proposta.

Art. 38.º Os monumentos pertencentes ao Estado ou a corporações ou instituições sujeitas à tutela administrativa só poderão ser alienados por decreto referendo pelo Ministro da Instrução Pública, precedendo parecer favorável do Conselho Superior de Belas Artes.

Art. 39.º Toda e qualquer proposta ou pedido de alienação de imóveis classificados será sempre acompanhada da declaração de que no diploma de transmissão se incluirá a cláusula de que o adquirente aceita o encargo da conservação d'esse monumento, nos termos do artigo 32.º e seus parágrafos.

Art. 40.º Quando alguém em condições legais quiser vender um imóvel classificado de «monumento nacional» ou de «imóvel de interesse público» deverá participá-lo ao Governô, indicando as condições de venda a fim de que ele possa usar do direito de opção, que perderá se não o tornar effectivo no prazo de sessenta dias.

Art. 41.º A expropriação por utilidade pública de um imóvel classificado não poderá ser annunciada sem despacho do Ministro da Instrução Pública, ouvido o Conselho Superior de Belas Artes.

Art. 42.º As servidões do alinhamento, bem como quaisquer outras que possam causar prejuizo aos imóveis classificados, não lhe serão applicadas sem autorização especial do Ministério da Instrução Pública e parecer favorável do Conselho Superior de Belas Artes.

Art. 43.º Os imóveis classificados não poderão ser demolidos no todo ou em parte, nem sofrer qualquer grande restauração que tenha por fim a sua reintegração sem parecer favorável do Conselho Superior de Belas Artes e autorização do Ministro da Instrução Pública.

§ único. Para os imóveis que não sejam propriedade do Estado o projecto das obras de conservação ficará sujeito ao disposto neste artigo.

Art. 44.º Os proprietários ou usufrutuários a que se refere o artigo 32.º são obrigados a executar todas a

obras que, ouvidas as instâncias competentes, o Ministro da Instrução Pública entender necessárias para a conservação do imóvel classificado.

§ 1.º Caso essas obras não tenham sido iniciadas passado o prazo fixado procederá o Estado a elas, correndo o seu custeio por conta do respectivo proprietário ou usufrutuário.

§ 2.º Se porventura se provar que o proprietário ou usufrutuário não possui meios para pagamento de tais obras, poderá o Estado excepcionalmente isentá-lo desse pagamento. Nesta hipótese ficará onerada a propriedade em favor do Estado na proporção da despesa feita.

Art. 45.º Nenhuma instalação, construção ou reconstrução poderá ser executada nas proximidades de um imóvel classificado sem aprovação do Conselho Superior de Belas Artes, confirmada por despacho ministerial, devendo este Conselho indicar às autoridades competentes, a respeito de cada monumento, qual a extensão a que estende essa área de defesa.

Art. 46.º É expressamente proibida a fixação de anúncios seja de que natureza forem nos imóveis classificados, sob pena de multa, que será fixada nos respectivos regulamentos.

§ 1.º É extensiva esta proibição aos edificios públicos, com excepção dos avisos de carácter oficial, mas estes somente poderão ser afixados em local expressamente designado para esse fim.

§ 2.º Será igualmente proibida a afixação em local onde possa prejudicar o aspecto ou observação dos imóveis classificados.

Art. 47.º Aos indivíduos ou entidades sob cuja autoridade estejam os imóveis classificados cumpre manter nêles os necessários serviços de vigilância e limpeza.

Art. 48.º Quando forem encontrados em terreno público ou particular, por virtude de escavações ou outros trabalhos, monumentos, ruínas, inscrições, moedas, medalhas ou quaisquer outros objectos que tenham valor histórico, arqueológico ou artístico, ou houver notícia de que se trata de substituir ou danificar os conhecidos, o respectivo administrador do concelho ou quem suas vezes fizer providenciará imediatamente, mandando no primeiro caso suspender os trabalhos e no segundo impedir a destruição. Além disso, a mesma autoridade mandará vedar e, sendo possível e necessário, aterrar o local arqueológico, para lhe assegurar a conservação, e participará o facto ao governador civil do distrito ou a quem o representar, que transmitirá o aviso ao Ministério da Instrução Pública, a fim de serem tomadas as providências convenientes.

§ 1.º Quando em quaisquer construções acidentalmente existirem, como materiais, peças ou fragmentos de valor histórico, arqueológico ou artístico que seja útil ou conveniente arrecadar, poderá o Governo adquiri-los, mediante parecer do Conselho, a fim de que sejam devidamente recolhidos em museu, procedendo, quando necessário, à sua expropriação por utilidade pública.

§ 2.º O reconhecimento do local arqueológico será feito por vistorias e a vedação estritamente limitada a esse local, sob pena de indemnização de perdas e danos.

CAPÍTULO V

Museus

Art. 49.º Os museus, colecções e tesouros de arte sacra do Estado, das autarquias locais ou de entidades particulares subsidiadas pelo Estado sujeitos à superintendência do Ministério da Instrução Pública, classificam-se em três grupos:

- a) Museus nacionais;
- b) Museus regionais;
- c) Museus, museus municipais, tesouros de arte sacra e outras mais colecções oferecendo valor artístico, histórico ou arqueológico.

Art. 50.º São museus nacionais, além de outros que venham a ser criados:

- O Museu Nacional de Arte Antiga.
- O Museu Nacional de Arte Contemporânea.
- O Museu Nacional dos Coches.

Art. 51.º São museus regionais, além de outros que venham a ser criados:

- O Museu de Machado de Castro.
- O Museu de Grão Vasco.
- O Museu de Aveiro.
- O Museu Regional de Évora.
- O Museu Regional de Bragança.
- O Museu de Lamego.

Art. 52.º Todas as demais colecções, quer pertencentes ao Estado quer às autarquias locais, quer a entidades particulares subvencionadas pelo Estado, ficam subordinadas, sob o ponto de vista da fiscalização artística, ao Ministério da Instrução Pública, nos termos das leis e dos regulamentos em vigor.

Art. 53.º Pelos museus do Estado serão distribuídos e expostos:

1.º As obras de arte nacionais ou estrangeiras que a Academia Nacional de Belas Artes adquirir com o rendimento de legados para esse fim instituídos, e bem assim as adquiridas com quaisquer verbas orçamentais com essa especial consignação;

2.º Os trabalhos executados pelos pensionistas, quando o Conselho Superior de Belas Artes os considere dignos de serem expostos;

3.º As obras de arte doadas ou depositadas por entidades particulares;

4.º As obras de arte que, em virtude de disposições legais, sejam consideradas propriedade do Estado.

§ 1.º A igreja, sacristia e coros do extinto Convento da Madre de Deus constituem anexos do Museu Nacional de Arte Antiga.

§ 2.º As obras de arte adquiridas com o rendimento do legado Valmor serão exclusivamente destinadas aos Museus Nacionais de Arte Antiga e de Arte Contemporânea.

Art. 54.º No Museu Nacional dos Coches serão expostos coches, berlindas, carruagens de gala, cadeirinhas, liteiras, jaezes e outros artigos que se relacionem com a tracção e a equitação, uma vez que se recomendem pelo seu valor artístico ou histórico, e ainda peças de indumentária que interessem especialmente a esse Museu e não sejam essenciais à respectiva secção do Museu Nacional de Arte Antiga.

Art. 55.º O Ministro da Instrução Pública poderá autorizar a transferência definitiva ou temporária de obras de arte de museu para museu, sob parecer favorável do Conselho Superior de Belas Artes.

Art. 56.º Os directores dos Museus serão nomeados pelo Governo, sob proposta, em lista triplíce, do Conselho Superior de Belas Artes.

Art. 57.º Os directores dos Museus, como responsáveis pela guarda de valores do Estado, proporão quais os funcionários que os devem substituir nos seus impedimentos, e sobre essa proposta, depois de ouvido o Conselho Superior de Belas Artes, recairá despacho ministerial.

Art. 58.º Os directores dos Museus Regionais e conservadores dos Museus serão de nomeação do Governo, precedendo tirocinio de três anos no Museu Nacional de Arte Antiga e concurso de provas públicas, sendo motivo de preferência, em igualdade de classificação, a qualidade do serviço prestado como conservador adjunto.

Art. 59.º Os conservadores tirocinantes serão nomea-

dos pelo Governô, sob proposta do director do Museu Nacional de Arte Antiga, passando à categoria de adjuntos depois de três anos de bom e efectivo serviço.

Art. 60.º Os lugares dos quadros administrativos dos Museus serão de nomeação do Governô, precedendo proposta dos respectivos directores.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais e transitórias

Art. 61.º São extintos os Conselhos de Arte e Arqueologia das três circunscricões.

Art. 62.º Passam à situação de adidos, com direito a serem colocados nas primeiras vagas da sua categoria ou da categoria imediatamente inferior que oocorrerem nas respectivas cidades, os officiais de secretaria dos extintos Conselhos de Arte e Arqueologia da 2.ª e 3.ª Circunscricões.

Art. 63.º É criado um lugar de conservador no Museu Nacional de Arte Antiga. A dotação deste lugar em orçamento e o seu provimento só se efectuarão quando tenham sido colocados definitivamente os dois funcionários adidos a que se refere o artigo anterior.

Art. 64.º A primeira nomeação para o cargo de conservador do Museu Nacional de Arte Antiga será feita pelo Governô, sob proposta do respectivo director, sem dependência das disposições dos artigos 58.º e 59.º

Art. 65.º Fica o Ministério da Instrução Pública autorizado a promover todas as transferências de verbas necessárias à execução do presente decreto, não podendo porém exceder a importância das dotações que no orçamento em vigor estão atribuídas a estes serviços.

Art. 66.º A despesa com os serviços de que trata o presente decreto não poderá no próximo ano económico exceder a que actualmente se encontra descrita em orçamento.

Art. 67.º O Governô publicará os regulamentos que forem indispensáveis para a execução do presente decreto.

Art. 68.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governô da República, em 7 de Março de 1932.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira* — *Mário Pais de Sousa* — *José de Almeida Eusebio* — *António de Oliveira Salazar* — *António Lopes Mateus* — *Luitz António de Magalhães Correia* — *João Antunes Guimarães* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.

MUSEU MUNICIPAL

Propõe-se a Camara Municipal, em abençoada deliberação, organizar um Museu Municipal.

Louvores merece, porque se interessa em valorisar o seu torrão natal, conservando o que os nossos ancestros legaram «a prol do comum e aproveitança da terra», ou, como hoje se diz: a bem da colectividade e engrandecimento da terra.

E' no respeito ás tradições que se educa o patriotismo e no amor do passado que se aprende a amar o futuro. O respeito dos monumentos marca o espirito das gerações que o manifestam e mal vai ás terras onde se perderam o culto do passado e o orgulho da tradição.

Pela falta de culto do passado e orgulho da tradição, é que nações e terras outr'ora importantes, estão hoje decadentes.

Dos monumentos que engrandeciam Tavira, já pouco resta devido á inultrapassavel incuria de vereações que de ha muito desapareceram do rol dos vivos. O homem é ainda mais destruidor que o tempo, disse Victor Hugo.

Organizando um Museu, a Camara arranca a um prolongado e lamentavel esquecimento, e torna devidamente conhecidos e apreciados todos os valores, quaesquer que sejam, a forma porque se aproveitem ou manifestem: historicos, arqueologicos, etnograficos, literarios, poeticos, musicas, pinturas, e mais artes tavirenses e de tudo que com as mesmas se relacione, incluindo a bibliografia de Tavira, antiga e moderna, como livros, revistas, jornaes, postaes ilustrados, fotografias, desenhos, etc.

E em lugar de destaque, em quadros de honra com suas legendas, os nomes dos quatro celebres nautas da Tavira de Quatrocentos: Vicente Dias, Afonso Sanches, Gonçalo Fernandes e João Arias, e a quem me refiro no meu livro *Noticias Historicas de Tavira*.

Incumbe ás Camaras consagrar os notaveis das suas terras, pelas estateas, nas praças, ou na nomenclatura das ruas. Mas, agora, que se organisa um Museu Municipal, permita-me a Camara lhe alvitre a consagração d'aqueles heroes esquecidos, como preito da cidade para veneração de vindouros.

E por tudo isto, bem merecerá no presente e no futuro.

E se o Museu abrigar uma só preciosidade que seja, grande ou pequena, creio não me enganar afirmando que de longade virão a Tavira mestres e amadores, admirar com ternura agradecida e n'uma emoção d'arte o Museu d'essa cidade, n'um recolhimento de concentração espiritual, bendisendo a iniciativa agora tomada.

Lisboa, maio de 1937

Damião de Vasconcelos

Publicado no boletim da
Delegação de Censura.

Damião de Vasconcelos era tido como um prestigiado investigador e conceituado jornalista. Escreveu bastante sobre a história de Tavira, tema que lhe interessa e que o vai levar a publicar uma obra (*Notícias Históricas de Tavira*). Não admira, sendo um homem sensível às questões do passado e das origens de Tavira, que venha a defender neste artigo o Museu Municipal como um agente da preservação do património histórico e da identidade cultural de Tavira, vertente que muito preza, mas também como espaço de propaganda turística e ideológica regional.

(*Povo Algarvio*, 23 de Maio de 1937, ano III, n.º 156, p. 1)

●

Biblioteca Municipal—Já se encontra instalada no edifício anexo à igreja da Misericórdia, a Biblioteca e o Museu Municipal em organização.

Depois das diversas obras mandadas executar pela Câmara a casa ficou magnífica, especialmente a sala da Biblioteca que é bastante ampla e cheia de luz. O Museu que ocupa o rez do chão e a sala do lado direito quando subimos, está em organização tendo lá já alguns painéis de valor e pedras tumulares com inscrições.

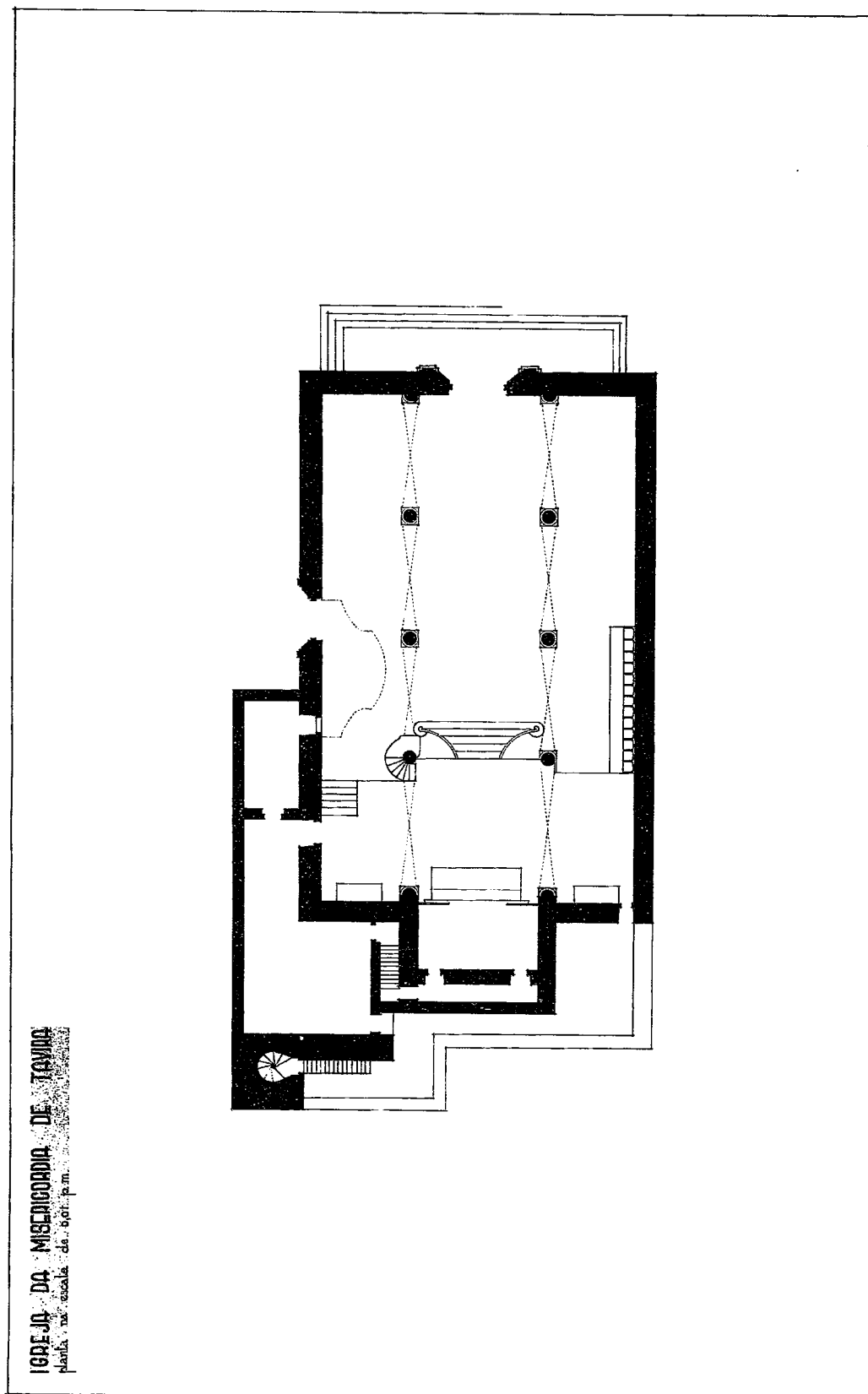
Por tão importantes e altruístas melhoramentos não podemos deixar de felicitar a Câmara Municipal e em especial o vereador do respectivo Pelouro, sr. dr. Ramos Passos.

Terminadas uma vez as obras de conservação das salas anexas da Igreja da Misericórdia, começam a ser instalados os serviços da Biblioteca e Museu Municipal. Acontece em Agosto de 1937. No primeiro piso fica a Biblioteca. Em baixo acomoda-se o museu que conta nesta altura com painéis e antigas pedras tumulares.

(*Povo Algarvio*, 8 de Agosto de 1937, ano IV, n.º 167, p. 3)

Faro, Tavira, Santiago
Igreja da Misericórdia e Antiga Casa do Despacho de Tavira, Nº IPA 0814060003

DGEMN / DREMSul/DM, Desenho nº 2225
publico:04-08-2004 16:17:23



Planta da Igreja da Misericórdia.

De um lado a Igreja. Do outro a antiga Casa do Despacho. Quem visita a igreja quinhentista repara na diversidade de tipos e estilos de arte. O percurso só fica completo depois de se visitar a biblioteca e o museu, cujo acesso é feito pela entrada do lado do evangelho.



Mobiliário expositivo na sala da Pré-História do Museu Regional de Lagos - Dr. José Formosinho. No interior desta vitrina estão expostos materiais arqueológicos provenientes de escavações realizadas nos concelhos de Lagos e Aljezur.

(Marco Lopes)



Mobiliário expositivo na sala do período romano. Possui um conjunto de estantes que servem para depositar os objectos de menores dimensões e peso. Por baixo, no chão, surgem sem arrumação um grupo de bens em pedra considerados do mesmo período.

(Marco Lopes)



Num discurso expositivo marcado pelo efeito estético e decorativo, esta singular estrutura museográfica composta por diferentes andares de plintos, observamos essencialmente vestígios escultóricos da passagem dos romanos pelo barlavento algarvio. Sala do período romano do Museu Regional de Lagos - Dr. José Formosinho.

(Marco Lopes)



Na sala da Etnografia estão espalhados pelas paredes um diversificado lote de peças ligadas à vida rural algarvia. Novamente, assistimos à prevalência como discurso de exposição à distribuição dos objectos preocupados mais com a aparência do que com a informação que deles se possa retirar.

(Marco Lopes)



Aspecto da sala da História de Lagos. Estão aqui dispersos um pouco pela área de exposição alguns dos principais marcos do passado local, como o Foral entregue por D. Manuel I ou a figura de S. Gonçalo de Lagos.

(Marco Lopes)



A sala de arte sacra junta no mesmo espaço peças de pintura, imaginária e paramentaria. Alguns dos antigos bens de arte sacra de Lagos estão expostos segundo um critério estético num vago tema que dá o título à sala.

(Marco Lopes)

642

Exm^o Snr. Engenheiro Joaquim José Rosado Padinha

Tavira

Tendo chegado ao meu conhecimento que V^a Ex^a ofereceu para o Museu Municipal uma colecção de medalhas e suplico a V^a Ex^a agradecer a V^a Ex^a por tal motivo e meus sinceros agradecimentos.

A Bem da Nação

Tavira, em 27 de Dezembro de 1937.

O Presidente da Câmara Municipal,

Museu — Continuam os bons tavi-
renses a mostrar o seu interesse
por esta casa e é com prazer
que registamos que nos ultimos
tempos algumas ofertas de valor
tem sido feitas.

O sr. engenheiro Joaquim Ro-
sado Padinha que sempre tem
sido duma dedicação inexcedivel
pelo Museu e pela Biblioteca,
oferecendo-lhes ricas coleções
de medalhas e de moedas, qua-
dros, armas, moveis e objectos
de valor, livros e documentos
raros, etc., acaba de, mais uma
vez, mostrar quanto vale o seu
espírito, enviando agora mais
especimens valiosos daquelas co-
lecções.

Tambem pelo sr. Filipe Mon-
teiro Santos foi oferecida uma
valiosa colecção de moedas por-
tuguesas e romanas e ainda por
intermédio deste sr. foi ofereci-
da pela Ex.^{ma} Sr.^a D. Ana Pe-
res Cruz uma bela colecção de
armas e objectos gentílicos per-
tencentes ao falecido Dr. Joa-
quim Peres, que exerceu a me-
dicina nesta cidade.

Chegavam aos poucos mais objectos ao Museu Municipal. Pertenciam a coleccionadores, gente ilustre ligada à terra. Cada vez mais as colecções do museu tendiam a ser plurais. Uns doavam moedas, de origem portuguesa e romana, diziam, outras armas e objectos relacionados com actividades profissionais distintas exercidas em Tavira.

(*Povo Algarvio*, 5 de Maio de 1940, ano VI, n.º 306, p. 1)



(Marco Lopes)

Designação: Escopeta

Data: século XIX / XX

Propriedade: Municipal

Localização: Cofre Municipal

Descrição: Escopeta de percussão, um cano, um guarda-mão, um gatilho, um cão e uma coronha

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Costa Franco, *Subsídio para a criação do Museu de Tavira. Espólio antigo do Museu Municipal - 2*, 1996, p. 8.



Tavira, 26 de Agosto de 1937

Exm. Sr. Presidente da Comissão Ad-
ministrativa da Câmara Municipal
Tavira

N.º 3

Em satisfação ao officio de V. Ex.ª de 25
do corrente, que acompanhava a relação d'ou-
tras pedras virtuosas a esta Ordem, que
se devem destinar ao Museu Municipal
de Tavira, venho informar V. Ex.ª que em
sessão extraordinaria, que tem lugar no dia
24 d'este mesmo mes, sumida para effeito de
actos religiosos, foi apresentada e apre-
ciada das referidas pedras, feita pelo Sr. Dr.
Passos, para o referido Museu, apresentada
esta feita pelo Sr. José Joaquim Vieira, tenente
da dita Ordem, e as quaes foram unanimem-
mente e da melhor vontade cedidas, podendo por-
tanto V. Ex.ª dispor d'elas para o mencionado fim.

Presidente
José Augusto dos Reis

Tinha a Ordem Terceira de São Francisco em sua posse um conjunto de pedras, cremos que tumulares na sua maioria e também algumas armas do reino, que à autarquia interessava ver no museu que estava a criar. Ramos Passos, vereador que tutela a cultura, dirige formalmente o pedido de cedência das peças à Ordem de São Francisco que imediatamente cede.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Correspondência Geral Recebida, Pasta A 267, 26 de Agosto de 1937)



(Marco Lopes)

Denominação: Pedra tumular de Tomás António da Guarda Cabreira

Data: c. 1886 (séc. XIX)

Propriedade: Privada / Pública

Localização: Jardim de São Francisco

Descrição: Pedra tumular com as armas pessoais do jacente em primeiro plano e com o epitáfio em segundo plano. As armas são constituídas por um elmo de cavaleiro sem timbre com um brasão esquartelado em quatro partes: o primeiro quartel refere-se à família Faria, o segundo a Alvelos, o

terceiro a Drago e o quarto a Cabreira. Diz o texto que se segue o seguinte:

AQUI JAZ
O GENERAL
THOMAZ ANTONIO DA GUARDA CABREIRA
FIDALGO RESPEITAVEL
CHEFE DE FAMILIA EXEMPLAR
E MILITAR BRIOSO

NASCEU EM 30 DE NOVEMBRO DE 1822
E FALLECEU EM 10 DE NOVEMBRO DE 1886

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Afonso Zúquete (dir.), *Armorial Lusitano - Genealogia e Heráldica*, 1961; Marquês de Abrantes, *Introdução ao estudo da Heráldica*, 1992.



(Marco Lopes)

Denominação: Pedra tumular de Luís António Xavier de Azevedo Coutinho

Data: c. 1754 (séc. XVIII)

Propriedade: Privada / Pública

Localização: Jardim de São Francisco

Descrição: Pedra tumular com as armas pessoais do jacente em primeiro plano e com o epitáfio em segundo plano. As armas são constituídas por um elmo com timbre da família Azevedo com um brasão esquartelado em quatro partes: o primeiro quartel refere-se à família Azevedo, o segundo a

Coutinho, o terceiro novamente a Coutinho e o quarto mais uma vez a Azevedo. Diz o texto que se segue o seguinte:

AQUI JAS LUIS ANT(ONI)O
 X(AVI)ER DE AZ(EVED)O COUTT(INH)O
 FIDALGO DA CAZ
 A REAL CAUAL(EI)RO PR
 OFECO NA ORDEM
 DE S(ÃO) B(EN)TO DE AUIS TEN(EN)
 TE CORONEL DO R
 EGIM(EN)TO DE INF(AN)T(ARI)A DE
 FARO
 FAL(E)C(E)O A 24
 DEZE(M)BRO DE 1754

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Afonso Zúquete (dir.), *Armorial Lusitano - Genealogia e Heráldica*, 1961; Marquês de Abrantes, *Introdução ao estudo da Heráldica*, 1992.



(Marco Lopes)

Denominação: Pedra de armas

Data: séc. XVII (?) - XVIII (?)

Propriedade: Privada / Pública

Localização: Jardim de São Francisco

Descrição: Pedra de armas constituída por um elmo de cavaleiro com timbre da família Tavares com um brasão esquartelado em quatro partes: o primeiro quartel refere-se às armas do reino, o segundo aos Lacerda, o terceiro aos Tavares e o quarto aos Silva.

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Afonso Zúquete (dir.), *Armorial Lusitano - Genealogia e Heráldica*, 1961; Marquês de Abrantes, *Introdução ao estudo da Heráldica*, 1992.



(Marco Lopes)

Denominação: Pedra de armas

Data: séc. XVIII (?)

Propriedade: Privada / Pública

Localização: Jardim de São Francisco

Descrição: Pedra de armas constituída por uma coroa ou coronel de nobreza com um escudo partido: uma metade referente aos Gama a outra aos Ataíde.

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Afonso Zúquete (dir.), *Armorial Lusitano - Genealogia e Heráldica*, 1961; Marquês de Abrantes, *Introdução ao estudo da Heráldica*, 1992.



(Marco Lopes)

Denominação: Pedra de armas

Data: séc. XVIII (?)

Propriedade: Privada / Pública

Localização: Jardim de São Francisco

Descrição: Pedra de armas constituída por um brasão esquartelado: o primeiro quartel remete para a família Tavares, o segundo quartel aos Lacerda, o terceiro às armas do reino, e o quarto aos Pinheiros. Dois leões surgem a ladear o brasão, símbolo da família Lacerda.

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Afonso Zúquete (dir.), *Armorial Lusitano - Genealogia e Heráldica*, 1961; Marquês de Abrantes, *Introdução ao estudo da Heráldica*, 1992.



(Marco Lopes)

Denominação: Pedra tumular de Simão de Azevedo

Data: séc. XVIII

Propriedade: Privada / Pública

Localização: Jardim de São Francisco

Descrição: Pedra tumular com as armas pessoais do jacente em primeiro plano e com o epitáfio em segundo plano. As armas são constituídas por um chapéu eclesiástico com um brasão esquartelado em três partes: o primeiro quartel refere-se à família Azevedo,

o segundo à família Araújo, e o terceiro aos Silva. Diz o texto que se segue o seguinte:

S(EPULTUR)A
 DOM R(EVERENDO) P(ADRE) SIMÃO DE AZ(EVE)DO
 S(ENHORI)A CONV(ENTU)AL DE PALMELLA
 P(RIO)R DE S(ANTA) M(ARIA) DE TAV(I)RA E DA VE(NERAVE)L O
 RDE(M) 3.^a DO CARMO DA MESM
 A E JUEZ (?) DAS 3 ORDE(N)S
 MILI [TARE]S DESTE R(EI)NO
 DO ALG(ARVE) FALECEO EM 22
 DE 9 [NOVEM]BRO DE 17 (?) 1
 REQUIESCAT IN PACE

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Afonso Zúquete (dir.), *Armorial Lusitano - Genealogia e Heráldica*, 1961; Marquês de Abrantes, *Introdução ao estudo da Heráldica*, 1992.



(Marco Lopes)

Denominação: Pedras de armas nacional

Data: Século XV (?)

Propriedade: Pública

Localização: Jardim de São Francisco

Descrição: Na disposição das armas reais os escudos laterais estão na horizontal, o que revela que este é anterior a D. João II.

Autoria: Desconhecida

Referências informáticas: Luís Belard da Fonseca, *Armorial Português - Heráldica Portuguesa*, 1998.



(Marco Lopes)

Denominação: Pedras de armas nacional

Data: Século XVI (?)

Propriedade: Pública

Localização: Jardim de São Francisco

Descrição: Mesmo não sendo visíveis o número de castelos na bordadura, esta pelo aspecto sinuoso e dinâmico que oferece, e por ter uma coroa real aberta, leva-nos a situá-la no reinado de D. Manuel I.

Autoria: Desconhecida

Referências informáticas: Luís Belard da Fonseca, *Armorial Português - Heráldica Portuguesa*, 1998.



(Marco Lopes)

Denominação: Coroa

Data: Século XVIII

Propriedade: Pública

Localização: Jardim de São Francisco

Descrição: Coroa com três hastes pontuadas pelo mesmo número de elementos florais. A base compõe-se de um friso semi-circular com desenhos geométricos.

Autoria: Desconhecida

Referências informáticas: Luís Belard da Fonseca, *Armorial Português - Heráldica Portuguesa*, 1998.



(Marco Lopes)

Denominação: Coroa

Data: Século XVIII

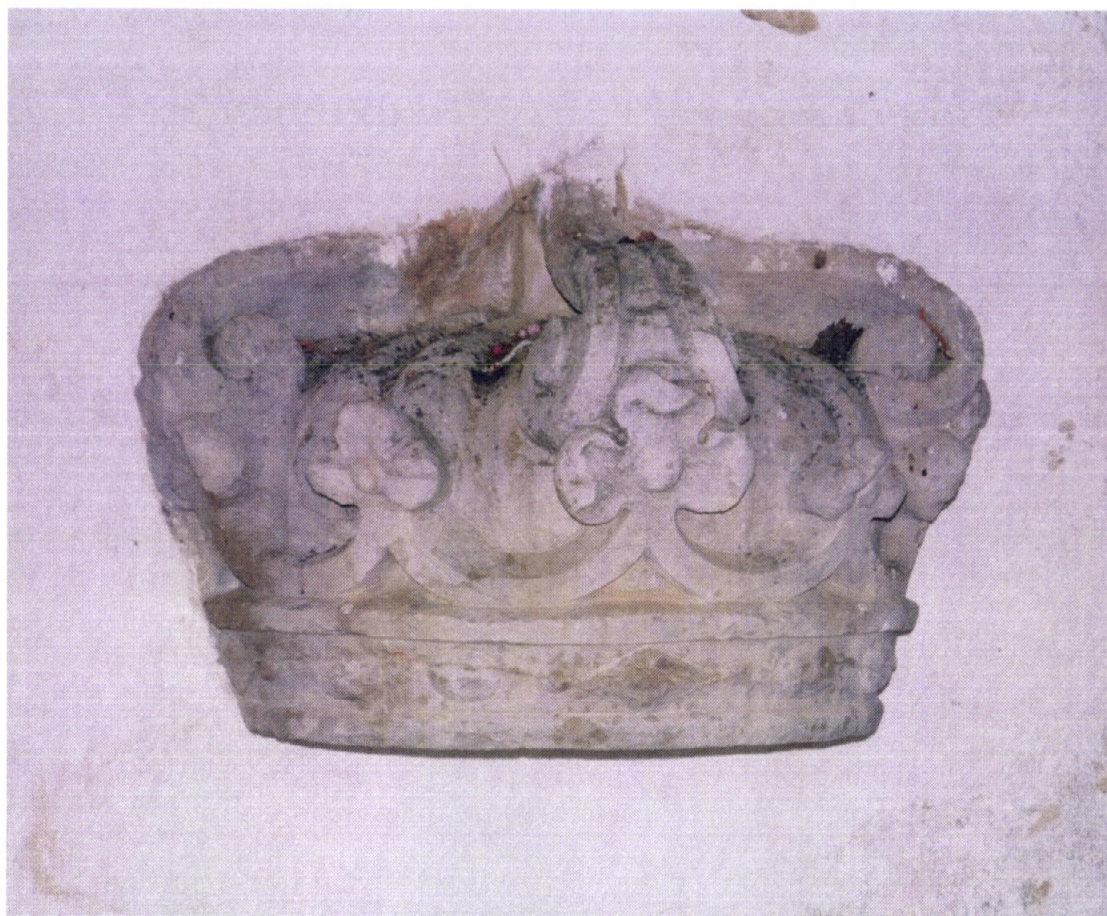
Propriedade: Pública

Localização: Jardim de São Francisco

Descrição: Coroa com cinco hastes compostas por corredores de pequenas bolas ao centro que ligam na base com motivos florais intercalados com motivos geométricos.

Autoria: Desconhecida

Referências informáticas: Luís Belard da Fonseca, *Armorial Português - Heráldica Portuguesa*, 1998.



(Marco Lopes)

Denominação: Coroa

Data: Século XVIII

Propriedade: Pública

Localização: Jardim de São Francisco

Descrição: Coroa de três hastes com a ponta encurvada, as quais se juntam com alguns motivos florais. Possui por baixo das hastes um pequeno volume que sugere o forro de um barrete. Termina a coroa com um pequeno friso semi-circular com elementos geométricos.

Autoria: Desconhecida

Referências informáticas: Luís Belard da Fonseca, *Armorial Português - Heráldica Portuguesa*, 1998.



(Marco Lopes)

Denominação: Coroa

Data: Século XVIII

Propriedade: Pública

Localização: Jardim de São Francisco

Descrição: Escudo com forma arredonda com as armas picadas, encimado por uma coroa decorada com elementos geométricos, e uma cruz, possivelmente a de Malta.

Autoria: Desconhecida

Referências informáticas: Luís Belard da Fonseca, *Armorial Português - Heráldica Portuguesa*, 1998.

Museu Municipal — A Camara Municipal tem estado a proceder à escolha de antiguidades para a organização do Museu Municipal que, deve ser inaugurado, ainda no presente ano. Já lá se encontram algumas pedras tumulares, braços em pedra etc. cedidos por alguns particulares e pela ordem terceira de São Francisco.

Fomos porém, informados que a Ordem do Carmo, não quiz ceder para o Museu umas pedras tumulares que se encontram ao abandono no meio do cemiterio daquela ordem.

Não podemos deixar de registar tão lastimável gesto.

Estava em curso a montagem da exposição dos bens culturais, que andavam a ser recolhidos pela autarquia, nas casas anexas da Misericórdia. Podia ser inaugurado ainda em 1937, o ritmo dos trabalhos a isso sugeria. No meio de boas notícias outras contrastam. Dizia-se que a Ordem do Carmo não tinha disponibilizado umas peças que tinham lugar no museu municipal. Essa atitude sofre uma dura contestação pública pelo jornal *Povo Algarvio* um dos agentes da propaganda ideológica e política regionalista.

(*Povo Algarvio*, 14 de Novembro de 1937, ano IV, n.º 181, p. 2)



(José Carlos Vilhena Mesquita)

Denominação: Tapeçaria de Tavira

Data: c. 1776-1779 (século XVIII)

Propriedade: Câmara Municipal da Figueira da Foz

Localização: Museu da Figueira da Foz - Dr. Santos Rocha

Descrição: Nuns tons intensos e ricos, a tapeçaria, sugere uma paisagem idílica, dominada por árvores, montanhas, um riacho, algumas aves e até uma azenha. No canto inferior direito está inscrito a palavra Tavira, proveniência deste belo e valioso bem cultural.

Autoria: Pedro Mergoux

Referências bibliográficas: José Carlos Vilhena Mesquita, *O Marquês de Pombal e o Algarve. A fábrica de tapeçarias de Tavira: documentos para a história da indústria no Algarve*, 1999, pp. 42-44.

Deliberações tomadas por unanimidade: A) Aprovar as concessões para pagamento, número setecentos e sessenta e cinco mil e seis, na totalidade de sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis e seis centavos. B) Passar quitação para seu pagamento aos Hospitais Civis de Lisboa a Luís Fernandes Matos. C) Conceder a licença requerida a Antunes Erik-Homero Correia, para alterar a fachada do seu prédio sito na rua Francisco de Sá, de harmonia com a planta que apresenta. D) Adquirir a casa Krupp, por intermédio dos seus agentes Rudell & Welby, Limitada de Lisboa, uma exaustora para o motor Krupp existente na Central Eléctrica Municipal e levar com os vários acessórios para o mesmo motor. E) Não havendo mais de que tratar, o presidente encerrou a sessão, de que se lavrou o presente acta que, de hoje se lê e é aprovada, para ser devidamente assinada. E por

Antunes Erik-Homero Correia
Rudell & Welby
 Rui Torres Manuel Dias

João Vazs Emanuel
 Seginando da Purificação Quinteira
 Joaquim Pedro Soares

N.º 28

Acta da sessão ordinária da
 Comissão Administrativa da
 Câmara Municipal de Tavira.
 Em 5 de Agosto de 1937.

Nos cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Tavira e sala das sessões da Câmara Municipal, deste concelho, se reuniu a Comissão Administrativa da mesma Câmara, estando presentes os seguintes membros: João Vazs Emanuel, presidente, José Vazs Emanuel, vice-presidente, Seginando da Purificação Quinteira e Joaquim Pedro Soares, vogais. Não compareceu o vogal doutor José Raimundo Barros Passos. Aberta a sessão pelo presidente, às onze horas, procedeu-se à leitura da acta

Alguns cuidados de preservação e de exposição exigiam as peças que iam sendo recolhidas para o museu municipal. A Câmara lança a concurso a partir dessas preocupações ligadas à segurança e divulgação das peças no museu, a execução de uma vitrina. Por 700 escudos Alfredo Gabriel Gomes a fará.
 (Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Actas da Câmara Municipal, 28 de Julho de 1933 a 10 de Novembro de 1938, sessão de 5 de Agosto de 1937, fl. 156 v.º; Actas da Câmara Municipal, 28 de Julho de 1933 a 10 de Novembro de 1938, sessão de 19 de Agosto de 1937, fl. 158)

da sessão anterior, que foi aprovada sem alterações al-
 guma. Deliberações tomadas por unanimidade: A) Apro-
 var as autorizações para pagamento (numero quinhentos
 e setenta e sete a debenturas e setenta e sete, na totalidade de
 setenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete. B) Conceder
 uma licença graciosa de quinze dias, nos termos
 do artigo quatrocentos quarenta e tres do Código Admi-
 nistrativo, ao escriptorio desta Camara Jorge da Cruz
 Drago. C) Passar quiza de responsabilidade para seu tra-
 tamento nos Hospitais Civis de Lisboa de Jorge Sotero
 dos Santos. D) Para a sessão de hoje estava marcada a
 venda de frutos existentes nos armazens municipais, foi
 correente João Gallego de Mendonça que ficou com
 a arrematação pelo preço de quarenta e sete mil e
 setenta e sete. E) Adquirir uma pintura para o Museu Municipal. E não houve
 mais de que tratar, o presidente encerrou a sessão, de
 que se lavrou a presente acta que, depois de lida e apro-
 vada, vai ser periodicamente assinada. E de. ~~João~~
~~Francisco~~ ~~Valente~~ ~~Chagas~~
~~da~~ ~~Secretaria~~ ~~Municipal~~

Sezinando da Purificação Aguiar
 Joaquim Pedro Soares
 José Vitor em anexo

N.º 29

Acta da sessão ordinaria
 da Comissão Administrativa
 da Camara Municipal de
 Tavira.

Em 12 de Agosto de 1937.

Das duas horas do mes de Agosto de mil novecentos e
 trinta e sete nesta cidade de Tavira e sala das sessões
 da Camara Municipal desta sessão no numero 29

primeira prestação de capital e juros em contos e
 seis mil e seiscentos e sessenta e cinco centavos -
 um ano depois da data da mesma escritura, devendo
 ser liquidada no primeiro semestre apenas juros.
 Esta deliberação foi aprovada por unanimidade
 pela referida Câmara Municipal que deu ao Exce-
 lentíssimo Presidente os poderes necessários para
 que possa assinar o respectivo contrato. E não ha-
 vendo mais de que tratar o presidente encerra a ses-
 são, de que se lavrou a presente acta que, depois de li-
 da e aprovada, se aj. der devidamente assinada. E se,
 Joaquim da Cunha e Silva chefe da
 Secretaria e expressões
 João Manuel Pires

João Vitor Chaminde
 Secretário da Purificação e Ginheira
 Joaquim Pedro Soares

N.º 30

Acta da sessão ordina-
 ria da Comissão Admi-
 nistrativa da Câmara
 Municipal de Tavira.
 em 19 de Agosto de 1937.

Com dezasseis dias do mês de Agosto de mil novecen-
 tos e trinta e sete, nesta cidade de Tavira e sala das
 sessões desta Câmara Municipal, se reuniu a Comis-
 são Administrativa da Câmara Municipal de sete con-
 cellos, estando presentes os seguintes membros: João
 Manuel Pires, presidente, João Vitor Chaminde, vice-
 presidente, Secretário da Purificação e Ginheira e Joaquim
 Pedro Soares, vogais. Não compareceu o vogal Doutor
 José Raimundo Ramos Passos. Aberta a sessão as onze
 e horas foi o presidente, foi lida a acta da sessão ante-
 rior que foi aprovada sem alterações alguma, seguindo-
 se a leitura do E.º 1.º de 1937: a) Recusamento em que o chefe

Marmel, Luiz Baptista de Carvalho

da secretaria desta Câmara Municipal, acompanhado do campo
 sendo atestado melior, pede trinta dias de licença, nos termos do ar-
 tigo quatrocentos quarenta e quatro do Código Administrativo. Delibe-
 rações tomadas por unanimidade: (A) Responder as autorizações
 para pagamento, numero oitocentos oitenta e nove e nume-
 ro novecentos e nove na totalidade de quarenta e tres mil
 duzentos e sessenta e quatro oitenta e quatro e nove cente-
 avas. (B) Sendo ainda anunciada a arrematação para o forne-
 cimento de uma vestimenta para o Museu Municipal, a quem
 foram propostas Alfredo dos Reis Pacheco, Alfredo Galvi-
 et Gomes e José de Oliveira Pereira. A proposta mais qua-
 roravel para a Câmara foi a de Alfredo Galvies e Go-
 mes, que se comprometeu a fornecer a quele Museu, pe-
 la quantia de setecentos e sessenta e seis por isso o
 fornecimento adjudicado. (C) Conceder a licença de trin-
 ta dias, requerida pelo chefe da secretaria, Joaquim
 do Carmo Palma, ficando a substituí-lo no seu inter-
 dimento o aspirante da mesma Câmara, Armando Vi-
 cente Gomes Cardoso. E não havendo mais de que tratar
 o presidente encerrou a sessão, de que se lavrou a pre-
 sente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser de-
 cididamente assinada. E eu Joaquim de Carvalho
 chefe da secretaria,
 a subscrisse.

Jos. Baptista de Carvalho
 Joaquim Pedro Soares

N.º 31

Acta da sessão ordinaria
 da Comissão Administrati-
 va da Câmara Municipal
 de Tavira.
 Em 20 de Maio de 1937



Sala de Numismática e Medalhística do Museu Regional de Lagos - Dr. José Formosinho
(Marco Lopes)

Guarda o Museu Regional de Lagos desde as suas origens colecções diversas, expostas em tantas outras salas. Todos os cuidados de conservação bem como o discurso expositivo que se pretende implantar com as colecções vai condicionar a concepção do mobiliário museográfico. Quer as vitrinas quer as estantes teriam uso limitado e rígido, dificilmente poderiam acolher outras colecções que não fossem aquelas a que estariam desde o início destinadas.

Actas da Câmara Municipal
 Bernardino de Puriificação Aguiar
 José Viegas Espinheiro
 José Viegas Espinheiro
 N.º 33

Acta da sessão ordinária
 da Comissão Administrati-
 va da Câmara Municipal
 de Tavira.
 Em 9 de Setembro de 1937.

Nos onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Tavira e carta das sessões da Câmara Municipal sendo convocada, se reuniu a Comissão Administrativa da mesma Câmara, estando presentes os seguintes membros: Srs. Manuel Reis, presidente, José Viegas Espinheiro, vice-presidente, Doutor José Bernardino Ramos Barros, Bernardino de Puriificação Aguiar. Não compareceu o sr. João Joaquim Pedro Soares. Aberta a sessão pelas onze horas prosseguiu-se a leitura da minuta da acta da sessão anterior, que foi aprovada sem alterações alguma e ficando-se a seguinte: a) Requecimento do telhado municipal, Francisco Espinheiro da Távica e Silva ficando com a licença de trinta dias nos termos do artigo quatrocentos e quarenta e três do Código Administrativo. b) Officio do governo da Industria de transportes em auto-moveis predictos, o parecer desta Câmara Municipal acerca da carreira auto-movel de passageiros Tavira - Vila Real de Santo António, ficando por concessão, licença (auto-moventes) e fronte-povo, cuja concessão foi requerida pela Empresa de Linhas Algarves limitada sem sede em Tavira. Para a sessão de hoje haviam sido designadas as seguintes arrematações: a) De pedras que faltam para ^{colocar} arrar o arco, mais um pedaço para a alameda, uma pedra para a continuação

No museu o mobiliário expositivo não se fica pela vitrina. Duas estantes, uma pequena e outra maior, terão lugar nas salas anexas da Igreja da Misericórdia. Trabalho a ser feito por Manuel Ventura que importará à autarquia em 800 escudos. (Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Actas da Câmara Municipal, 28 de Julho de 1933 a 10 de Novembro de 1938, sessão de 9 de Setembro de 1937, fl. 160)

do arco de dentro e quatro pedras de pedra para a fachada
 da sala, tendo como relevos os antigos cemitérios públicos, sem-
 pre a Igreja de São Francisco. Apresentaram-se duas propos-
 tas, uma de Francisco Gonçalves, ao preço de mil quatro-
 tos escudos e outra de António da Paz, ao preço de novecentos
 e setenta escudos; (a quem a Câmara adjudicasse este por-
 mecimento. b) De duas estatuas para o Museu Municipal.
 Apresentaram propostas Alfredo dos Reis Palmilha,
 Paulino dos Reis, Francisco de Paula Peres e Manuel Ven-
 teira. A Câmara Municipal adjudicou ao vencedor
 de Manuel Venteira, o fornecimento de duas estatuas,
 uma grande e outra pequena, conforme a oferta, fi-
 la quarenta tolas de estatuas escudas. Deliberações de-
 coradas por unanimidade: A) Aprovar as autoriza-
 ções para pagamento, número novecentos e setenta e um
 e número novecentos e oventa e nove na totalidade
 de três mil e seiscentos e trinta e cinco escu-
 dos. B) Dar o seu parecer favorável à carreira soli-
 citada, entre Tavira e Vila Real de Santo António. C)
 Recusar dez dias de licença ao tabelião Municipal,
 Francisco Apolinário da Távica e Silva, nos termos
 do artigo quatrocentos e trinta e três do Código Adminis-
 trativo. D) Mandar proceder a reparações nas seguin-
 tes estradas Municipais: Santo António e Vila Real
 - Santo António e Estremoz - Peres - Santo An-
 tónio e Quatro Estradas - Santo António e Tavira -
 Tavira e Peres (lado ocidental) e Quatro Estradas -
 Estrada da Senhora da Graça (ramal que liga a estrada
 da da Ricota à da Torre Chalgada) - Tavira e Torre
 Chalgada. E não havendo mais de que tratar o pre-
 sente encerra a sessão, de que se lavrou o presente
 acta que, depois de lida e aprovada, saiu em seguida
 devidamente assinada. E eu, António da Paz
 - António da Paz (chefe da secretaria).

António Brazão de Sá
João Viegas Moura
José Augusto Ramalho

N.º 34

Acta da sessão ordinária da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Tavira.

Em 16 de Setembro de 1937.

Após dezasseis dias do mês de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Tavira e sala das sessões da Câmara Municipal deste concelho, se reuniu a Comissão Administrativa da mesma Câmara estando presentes os seguintes membros: Sr. João Manuel Aires presidente, Sr. João Viegas Moura vice-presidente, Sr. Doutor José Ramalho Ramos e Desembargador da Fabricação Aguiheira, vogais. Não compareceu o vogal Joaquim Pedro Soares. Aberta a sessão pelo presidente, as catargas foram feitas e aprovada a acta da sessão anterior, sem alteração alguma, seguindo-se o Expediente: a) Requerimento de Sr. Constantino de Santa Joana e construção em pedras na estrada da Casarelha, conforme a submissão que apresentou; b) Pedido de Joaquim Natália para comprar uma propriedade no sítio da Palmeira, freguesia da Esp. Placiam sido designadas as seguintes tarefas de reparações em estradas Municipais sendo o preço base por metro cúbico, a Câmara Municipal adjudicou: a Sr. Martins Cordeiro a da estrada da de Tavira - Santo Estevão, oitenta metros cúbicos ao preço de dez escudos e o mesmo accitauo por metro; a Sr. Martins Cordeiro a da estrada de Santo Estevão - cento metros cúbicos ao

(1937)

Câmara Municipal de Tavira
Proposta para construção de uma
estante em Pinho com a Dimensão
de 180 X 100 X 40
com duas portas e dois
cachilhos com a grade a diagona
m. Vermilhada e devidamente fixada
como é responsável pela
importância de 255700 Dósculos
e recorta e cinco recantos
Tavira 4-10-1937
O Carpinteiro
Manuel Ventura

Adjudicou a autarquia de Tavira a Manuel Ventura a execução de uma estante para o museu municipal. Não por acaso. Representava em Tavira todos os ofícios ligados à construção civil. Em causa estava a sustentabilidade de uma das principais linhas ideológicas e políticas do Estado Novo, o corporativismo.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Geral Recebida*, Pasta A267, 4 de Outubro de 1937)

Algumas palavras do Sr. Dr. José Raimundo Ramos Passos

Não quizemos dar por terminados os trabalhos do nosso numero especial sem ouvirmos o sr. dr. José Raimundo Ramos Passos, ilustre vereador do Pelouro da Cultura e Turismo e Procurador do nosso Municipio ao Conselho Provincial. O dr. José R. Ramos Passos, tem sido uma pessoa que desde que foi para a Camara Municipal, tem dado o melhor do seu esforço no cumprimento do cargo que tão dignamente exerce. O pelouro da cultura não pode de forma alguma ser dirigido por qualquer, é necessário, porém, que ele esteja entregue a uma pessoa culta, com bastante gosto e vontade de trabalhar; todos estes predicados possui incontestavelmente o nosso entrevistado. A atestar estas afirmações temos a reorganização da Biblioteca Municipal, a organização do Museu, os jardins publicos, as diversas plantações de árvores que têm sido feitas na cidade, a reparação nas Capelas Góticas existentes no antigo cemitério de São Francisco, etc., etc., tudo melhoramentos para os quais ele tem contribuído com a sua intelligencia e boa vontade. Por isso, seria uma injustiça da nossa parte não o ouvirmos falar da nossa terra, da sua orientação cultural e do seu desenvolvimento.

Encontramos o dr. José R. Ramos Passos, numa das salas do Gremio Tavirense, ouvindo a T. S. P. dissemos a que vinhamos e êle pôs-se inteiramente á nossa disposição. A nossa primeira pergunta foi sobre a Biblioteca Municipal pois sabemos que o Dr. tem perdido bastantes horas por lá.

—A Biblioteca a meu ver, responde o nosso interlocutor, está optimamente instalada; a Camara tem adquirido algumas obras de escritores contemporâneos dos quais pouco ou nada existia visto ela se ter conservado fechada até aqui. Temos estado a completar algumas colecções.

—Então pensam abrir a Biblioteca ao publico?

—Sim, depois de devidamente catalogados e arrumados todos os livros.

—E sobre o Museu o que nos diz?

—O Museu, tambem está muito bem situado pois o publico que o visitar aproveita a oportunidade de contemplar o magnifico templo da Misericórdia, que é uma verdadeira obra de arte. Já lá temos alguns painéis, algumas colecções de pedras brasonadas e com inscrições, algumas delas cedidas por particulares e outras pelas veneráveis Ordens de São Francisco e do Carmo. A adornar uma bela vitrine

que a Camara adquiriu encontram-se algumas colecções de moedas antigas e de medalhas oferecidas por particulares especialmente pelos srs. eng. Padinha e Antonio Arnêdo, a quem estou bastante grato. Maior seria o nosso Museu se a maior parte das peças dignas de nele figurarem não tivessem saído para os museus Etnográfico de Lisboa e de Faro.

—Como val o seu plano de arborização da cidade?

—Vai bom mas, olhe que me tem custado algumas apoquentações. A Camara, gastou este ano algum dinheiro com a aquisição de novas árvores que foram colocadas no Alto de Santa Maria, Campo dos Mártires da República e nos jardins, pois têm sido necessário des-tacar guardas para junto delas a fim de evitar que os garotos as cortem. A pesar disso, já algumas têm sido bastante danificadas. Bem seria e nisso muito grato lhes ficaria, que os senhores chamassem os seus alunos á atenção para este assunto.

—Os jardins este ano estão maravilhosos?

—A Camara tem gasto bastante dinheiro com os jardins e o seu estado actual deve-se unicamente a isso e ao trabalho do técnico que é na verdade muito bom.

—Segundo estou informado a Camara tem um magnifico viveiro?

—Sim temos desenvolvido bastante o viveiro e faz parte do meu plano organizarem dois viveiros o que torna mais possível obter-se melhores variedades de plantas seleccionadas. Tambem tenho em vista a criação duma pequena estufa fria, quando puder ser.

Sobre os viveiros esquecia-me dizer-lhe que penso dar-lhe grande desenvolvimento de modo a poder fornecer plantas para os nossos jardins como tambem para os particulares. Já estou tratando da adaptação das capelas góticas para abrigo de certas plantas, isto é, a organização dum estufim.

A Camara vai acabar o Parque da Galeria que ficará um belo recinto de recreio e onde poderão realizar festas e onde possivelmente tambem se darão espectaculos cinematographicos ao ar livre. Este Parque, com o castelo que a Camara comprou e todo o Alto de Santa Maria, formarão um conjunto artistico, historico e turistico que, depois de arrojado segundo a orientação dos Monumentos Nacionaes, não destoando do aspecto geral da cidade, será mais um embelezamento de Tavira onde, alem das vistas panoramicas da cidade e arredores, se poderá admirar completamente a Igreja de Santa Maria, monumento artistico e historico de grande valor. E desse melhoramento ainda lucrarão o Palacio da Galeria, seculo 18.º e a Igreja da Misericórdia, Renascença perfeito.

E mais não disse o nosso entrevistado.

Achamos bastante interessante a orientação que o dr. Ramos Passos tem dado aos assuntos relativos ao seu pelouro e sobretudo a boa vontade e a energia que dispõe com todos eles.

Despedimo-nos encantados com a sua conversa e absolutamente crentes de que ele continuará a dar um movimento progressivo á sua terra em tudo o que esteja sob a sua alicada.

Nas casas anexas da Igreja da Misericórdia fica o Museu Municipal. Dotado de uma beleza artística admirável, aquele antigo templo, serve como uma mola de visita ao museu, pois é ele que concentra as especiais atenções, como frisa o vereador da Cultura.

(Povo Algarvio, 28 de Maio de 1938, ano V, n.º 209, p. 3)



(Mário Jorge Barroca)

Designação: Inscrição comemorativa

Data: século XIII

Propriedade: Municipal

Localização: Museu Municipal de Faro

Descrição: D. Dinis manda executar no Castelo de Tavira obras de reparação, em particular, na zona da Porta da Alcáçova. Esse momento fica gravado nesta lápide que fornece ainda o nome do encarregado da obra, D. Pedro Peres, Almojarife do rei.

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Mário Jorge Barroca, *Epigrafia Medieval Portuguesa (862-1422)*, 2000, pp. 1092-1094.

José Viegas Olympeiro
José Bernardino Ramos Barros
n.º 34

Acta da sessão ordinária da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Tavira.

Em 16 de Setembro de 1937.

Após dezasseis dias do mês de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Tavira e sob a presidência da Comissão Administrativa deste concelho, se reuniu a Comissão Administrativa da mesma Câmara, estando presentes os seguintes membros: Senhor Manuel Aires presidente, José Viegas Olympeiro, vice-presidente, Doutor José Bernardino Ramos Barros e designando da Fabricação Apicadeira, rogados. Não compareceu o vogal Joaquim Pedro Soares Alberto a sessão feita presidente, as catargé baras, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, sem alteração alguma, seguindo-se-lhe o Expediente: a) Requerimento de José Constantino Santa Joana e outros em pedido na estrada da Capela, conforme a planilha que acompanha; b) Pedido de Joaquim Antunes para construir uma propriedade no sítio da Palmeira, frequentia da Capela. Foram-lhe designadas as seguintes áreas de reparação em estradas Municipais, sendo o preço base por metro cúbico, a Câmara Municipal adjudicou: a José Martes Leordeiro a da estrada da de Tavira - Santo Estevão, oitenta metros cúbicos ao preço de dez escudos e oitenta centavos por metro; a José Martes Leordeiro a da estrada de Santo Estevão a Meia Arrada, trinta metros cúbicos ao preço de onze escudos e oitenta centavos; a José Martes Leordeiro a da estrada de Santo Estevão - Estreja

O Centro Histórico de Tavira é um dos motivos principais da deslocação de excursões à cidade. À sua espera têm as antigas igrejas e o castelo. As visitas aos monumentos repetem-se e o número de visitantes cresce de ano para ano facto que leva a autarquia, ainda na década de 30, a propor a criação de uma zona de turismo na cidade.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Actas da Câmara Municipal, 28 de Julho de 1933 a 10 de Novembro de 1938, sessão de 16 de Setembro de 1937, fls. 160 v.º-161).

mantens, - Terceiro, sessenta metros publicos ao fregues de dez
 escudos e quarenta centavos; a José Martins Cardoso, a da es-
 trada Sancto Estevam. Quatro estradas, quarenta metros publicos
 aos fregues de dez escudos e trinta centavos; a José Martins Bo-
 neiro a da estrada Quatro Estradas - Arceca - Tavira, duar-
 tos metros publicos aos fregues de nove escudos e cinco centavos;
 a José Vieira a da estrada Tavira - Sancto Salgada, du-
 zentos metros publicos aos fregues de treze escudos e oitenta cen-
 tavos; a José Vieira a da estrada Sancto Salgada - Senhora
 da Saúde - Arceca, duz metros publicos aos fregues de catorze
 escudos. Deliberações tomadas por unanimidade: A) Apro-
 var as autorisações para pagamento de numero mil e tres
 e catorze, na totalidade de setenta mil annos e setenta e oi-
 to escudos e oitenta centavos. B) Passar guia de responsa-
 bilidade para seu tratamento nos Hospitais Civis e Sala-
 da da Peneira. C) Mandar fazer obras no edificio mu-
 nicipal onde está a Secção da Guarda Nacional Republicana.
 D) Rever o fregues Militar em frente, para a in-
 stalção da mesma Secção, e que se durarem essas obras.
 E) Criar nesta cidade uma zona de turismo para gerida
 por esta Camara, fazendo se a proposta desta creação ao
 Conselho Municipal e depois ao Governo. F) Deferir as
 requeridos por Joaquim Tatarata. E não havendo mais
 de que tratar a presidente encerrou a sessão, de que se
 levantou a presente acta que, depois de lida e reformada,
 se a deu devida e assinada. E se fez
 do Conselho Municipal, Chefe da Camara,
 a presidente

Luiz do Braçal

Lezímar da Purificação de Oliveira
 António da Silva
 José Viegas em anexo



N.º 520

Câmara Municipal de Tavira

S . . . R . .

Ex.º Sr. Engenheiro Baltazar de Castro

LISECA

Venho por este meio rogar a V. Ex.ª que, sendo possível, seja encarregado de vigiar as obras a realizar este ano nas muralhas do antigo Castelo desta cidade o Senhor Manuel Pereira Maia que já no ano passado desempenhou esse serviço com toda a competência e a completo agrado desta Câmara Municipal.

A Bem da Nação

Tavira, 1 de Abril de 1941.

O Presidente da Câmara Municipal,

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS
NACIONAIS
ENTRADA
- 3 ABR 1941
TAVIRA
No 984 Fes. 1.
PROCESSO N.º

Continuavam ainda em 1941 os trabalhos de restauro das muralhas do Castelo. Símbolo da defesa e da afirmação nacional o castelo atrai mais que qualquer outro monumento em Tavira os cuidados de preservação das entidades responsáveis nesses assuntos. Manuel Pereira Maia, encarregado que cumpriu com competência e responsabilidade a vigilância das obras de restauro do castelo mal estas começaram, surge nomeado pela Câmara Municipal como a pessoa certa para assumir esse cargo durante esse ano.

(Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção de Serviços de Inventário e Divulgação, Direcção dos Monumentos Nacionais, Correspondência Recebida, n.º 984, 3 de Abril de 1941)

TELEFONE 4 9342

J. DE SOUSA CAMARINHA

MARZENARIA E CARPINTARIA

OFICINAS E ESCRITÓRIO:

CASAL DE SANTA LUZIA, 9 e 9-A (à Estelânia)

LISBOA, 7 de Dezembro de 1942.

EXECUTA-SE:

mobiliário em todos os géneros, trabalhos de talha, estofos, decorações, carpintaria, etc.

///

entrega de orçamentos sem despesa para o cliente.

PROPOSTA DE AJONTE PARTICULAR

O abaixo assinado, empreiteiro de obras públicas, residente em Lisboa, declara que de acordo com as instruções recebidas e a receber da Exm^a. Direcção dos Monumentos Nacionais, se compromete a executar com a devida perfeição e segurança no CASTELO DE TAVIRA, diversos trabalhos de restauro, até á quantia de 15.000\$00, aos preços unitários de:

- a)- Reconstrução completa das muralhas de alvenaria á fiada assente em argamassa hidráulica, ao preço de 300\$00 cada m³.
- b)- Alvenaria argamassada em cortina e merlões, segundo as existentes, ao preço de 300\$00 cada m³.
- c)- Remoção e transporte de entulhos, ao preço de 20\$00 cada m³.

Mais declara que fornecerá todos os materiais de primeira qualidade, andaimes, ferramentas, etc., e que se responsabilisa pelo seguro do pessoal operário, sem mais encargos para o Estado.

O EMPREITEIRO,

J. de Sousa Camarinha

Todas as instruções dadas ou a dar pela D.G.E.M.N. acerca do restauro do castelo de Tavira deveriam ser respeitadas pelos concorrentes á execução dessa obra. Assim o fará J. de Sousa Camarinha que por 15.000\$00 se compromete a reconstruir as muralhas, as cortinas e os merlões, bem como a remover e a transportar todos os entulhos que venham a ser provocados.

(Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção de Serviços de Inventário e Divulgação, Direcção dos Monumentos Nacionais, Correspondência Recebida, n.º 2899, 8 de Dezembro de 1942)

4/7

20. 3. 1950
Direcção dos Serviços de Inventário e Divulgação
Monumentos Nacionais

683

o plano de obras para o corrente ano, foi feita a estimativa de 40.000.000, para a execução de obras de restauração e conservação de bens de interesse nacional, as quais incluem nas seguintes quantias.

Com o grande objectivo de evitar maiores prejuízos, e a necessidade de aproveitar os materiais provenientes das demolições que deste modo podem ser utilizadas nos trabalhos de conservação, levou a efeito, tanto a compra de materiais, que a sua utilização reflectida seja economicamente em regime de administração directa, solicitando-se para o efeito, a realização das seguintes obras: concurso público para o crédito de 10.000.000, referendo afixado no departamento de 1.7.000 de 1.7.000 de 1.7.000 de 1947.

Para mais pormenores V. Ex.ª a concessão de 20.000.000 de 20.000.000


Montante de 20.000.000	20.000.000
Informação de 20.000.000	20.000.000
	40.000.000

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS, em 4 de Março de 1950

[Handwritten signature]

Até 1950 o castelo de Tavira assume as preferências da D.G.E.M.N. no que se refere ao restauro de monumentos históricos na cidade. Durante anos, desde as comemorações dos centenários até ao início da década de 50, sucedem-se as obras de reconstituição estilística do antigo castelo, campanha de divulgação e conservação do património histórico nacional que leva o Estado a reservar montantes consideráveis.

(Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção de Serviços de Inventário e Divulgação, Direcção dos Monumentos Nacionais, Informação interna, n.º 683, 2 de Março de 1950)


MINISTERIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES
DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS
5. 1943
COMUNICAÇÃO

S. R.

Exm^ª. Senhor Architecto Direc
tor dos Monumentos Nacionais

L I S B O A

N.º 46

Em cumprimento da Ordem de Serviço dessa Exm^ª. Direcção n.º.549, junto tenho a honra de devolver o officio da Santa Casa da Misericórdia de Tavira n.º.49 e informar V.Ex^ª.de que, o telhado da ante - sala da sacristia da Igreja da Misericórdia de Tavira - Imóvel de Interêsse Público - ruiu numa área de 12 m², devido ao apodrecimento das canas que aguentavam o telhado.

Esta reconstrução de pequeno dispendio, a meu ver, conviria ser efectivada antes do próximo inverno, a fim de evitar as infiltrações das chuvas.

Tambem o culto se encontra prejudicado pela impossibilidade de acesso à sacristia.

Evora, em 5 de Junho de 1943.

A Bem da Nação
O Architecto Chefe
[Signature]

Era problemático o estado em que se encontrava a cobertura da Igreja da Misericórdia. Ameaçava ruir. Acabou por acontecer com o telhado da sacristia em 1943, segundo a D.G.E.M.N., devido ao apodrecimento de canas. Esse grave acontecimento afectaria o quotidiano religioso na igreja, mas também a visita à igreja e as actividades da Biblioteca e do Museu.

(Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção de Serviços de Inventário e Divulgação, Direcção dos Monumentos Nacionais, Correspondência Recebida, n.º 1244, 7 de Junho de 1943)


MINISTÉRIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES
DIRECÇÃO GERAL
DO
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS
SECÇÃO
DE COMUNICAÇÃO

S. R.

Ex.ª Sr.º Architecto Direc-
tor dos Monumentos Nacionais

L I S B O A

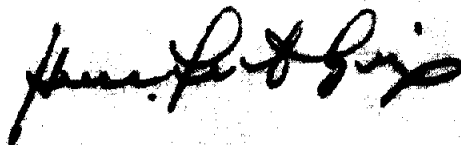
N.º 239

Em referência ao Order do Serviço Técnico Direc-
 cção n.º 2518 de 20 de Setembro último, te-
 nho a honra de informar V.ª Ex.ª de que o telhado
 da sacristia da Igreja Matriz de Tavira, já se
 encontra devidamente reparado.

A Bem da Nação

Évora, em 4 de Novembro de 1943.

O Architecto Chefe



DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS
NACIONAIS
ENTRADA
-6 NOV 1943
LISBOA
 N.º 2984 Fls. 57, 1.º
PROCESSO N.º

Seria reparado o telhado da sacristia pouco depois de ter caído. Estariam asseguradas as condições, a partir desse momento, de se retomarem as visitas à igreja e as idas à Biblioteca e ao Museu.

(Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção de Serviços de Inventário e Divulgação, Direcção dos Monumentos Nacionais, Correspondência Recebida, n.º 2984, Fls. 57, Lv. 10, 6 de Novembro de 1943)

Câmara Municipal de Tavira

A situação material da nossa Câmara Municipal é bastante crítica. Os seus rendimentos mal dão para cobrir as despesas obrigatórias. E o resultado é uma estagnação na vida concelhia de que toda a gente se queixa mas para a qual não há remédio nestes anos mais próximos, pelo menos.

É por todos estes motivos que não podemos deixar de salientar o espírito de sacrifício com que o sr. dr. Ramos Passos, nosso querido amigo, desempenha o cargo de Presidente da nossa edilidade, sem possibilidades de desenvolver no exercício daquele cargo uma acção compatível com as suas belas qualidades intelectuais.

A Câmara Municipal de Tavira foi das primeiras a posuir captação de águas e respectiva canalização para uso caseiro, bem como rede de esgotos na sede do concelho. Esses benefícios pagamo-los caros, visto que ainda então não existia a comparticipação do Estado. O empréstimo contraído por esse motivo continua a pesar nas poucas receitas camarárias e o resultado é a impossibilidade não só de melhorar esses serviços como o de se conseguir outros.

A nossa Câmara Municipal, também, é das que entendeu que a assistência era devida igualmente aos pobres. Nunca regateou o internamento de um doente nos Hospitais Cívicos de Lisboa e esse encargo é outro peso, bem pesado, nas despesas.

Encontra-se agora em presença de necessidades urgentes e não sabe como lhe ir de acudir. Ruas, estradas, pontes, etc., exigem reparações imadiatas. A canalização de esgotos a precisar de ser modificada em grande parte visto que falta largura em grande parte da canalização e também o necessário declive. Por outro lado há necessidade de terminar com o desembocamento dos canos de esgotos na parte do rio dentro da cidade.

A seca tem causado também perturbações enormes na água da canalização. Um caudal considerado praticamente inesgotável está reduzidíssimo e a sua qualidade imprópria pela excessiva concentração salina.

Onde se ha-de procurar água em condições para a canalização pública? É um problema de extrema gravidade para Tavira e que, apesar dos trabalhos já realizados, ainda continua sem solução.

É numa situação destas que se encontra a veresção a que preside o sr. dr. Ramos Passos, em presença de problemas de tal magnitude e sem encontrar dentro das receitas camarárias forma de lhes poder dar solução.

Reuniu agora o Concelho Municipal para estudar as bases de orçamento ordinário para 1946 e respectivos planos de actividades. Igualmente aprovou o plano geral de obras a realizar no prazo de 5 anos, conforme indicações superiores, destinado a satisfazer as necessidades vitais dos povos em ordem do seu progresso e prosperidades da Nação.

Deus ou o destino não nos dá condições constantes desses planos. Se desejarmos - fazemos eleições livres, para que o sr. dr. Ramos

Passos e a sua Câmara possam encontrar as possibilidades necessárias para os solucionar.

Das bases orçamentais apresentadas pelo sr. Presidente consta a maior economia, o que era desnecessário, quasi, dada a personalidade de quem a ela preside e, também, a não criação de novas receitas, o que é bem justo em presença do ano que decorre.

Entre as propostas do sr. Presidente e que foram aprovadas, há uma de real e imediato interesse. É a da criação de uma Zona de Turismo e respectiva comissão. Torna-se de facto urgente que se olhe para a estética da cidade com o maior interesse, de forma a não alterar as características do conjunto cívico. Depois, a praia de Tavira está a desenvolver-se, o plano de urbanização já está entregue ao cuidado do arquitecto para tal escolhido, o sr. Raul Lino, é preciso integrar a «Ponte da Atalaya» na urbanização e no turismo local para um melhor aproveitamento das suas águas para os doentes, facilitando condições vantajosas de alojamentos, etc.. Tudo isto o sr. dr. Ramos Passos expôs nas suas propostas que o Concelho Municipal aprovou.

Que se convertam em realizações o mais depressa possível é o que todos os tavirenses desejam, felicitando o sr. dr. Ramos Passos pelas suas iniciativas,

Horas difíceis estavam a ser passadas pela autarquia de Tavira. Os gastos estavam a ser superiores às receitas. Esses desequilíbrios financeiros provocados em grande medida pelo abastecimento público de água e pela assistência médica a doentes do município estavam a dar uma imagem abatida e deprimida da cidade de Tavira. A solução, apresentada por Raimundo Passos na Câmara, poderia residir na aposta do turismo e na criação de uma comissão nessa área.

(Povo Algarvio, 30 de Setembro de 1945, ano XII, n.º 586, p. 1)

Anos	Visitantes	
	Homem	Mulher
1946	185	123
1947	152	130
1948	125	73
1949	137	78
1950	230	170
1951	315	207
1952	295	130
1954	180	72
1955	123	97
1957	183	127
1958	217	95
1959	315	82
1960	520	270

QUADRO 2

Visitantes do Museu Municipal de Tavira
(1946 - 1960)

Tarifações de fragmentos numeradas retroceder e trinta e cinco a oitenta e cinco e duas, no montante de vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos, provenientes da Secretaria. Deviam ser encaminhadas ao Regime de bens que originaram as despesas essenciais das mencionadas atividades a Câmara Municipal deliberar por unanimidade aprova-las. Resolvente: Por pontos e habuente da Tesouraria Municipal referente no dia quinze do corrente mês que acusa um saldo em habuente de quatrocentos quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos, que a Câmara Municipal e devida ao município. Aproveitamento da acta: Sob proposta do Senhor Presidente e nos termos do parágrafo primeiro do artigo primeiro e seguintes e artigos do Código Administrativo e Câmara Municipal, delib. era por unanimidade aprovar a minuta da acta da reunião em vigor, a ser lida e aprovada por unanimidade. E de tudo para constar se fez a presente acta que se lê e aprovada por unanimidade. E eu, Alfredo Augusto Baptista Luz, chefe de secretaria, a redigi e a publiquei.

N.º 10

Acta da reunião ordinária
da Câmara Municipal de
Tavira, realizada em 20 de
Maio de 1944.

Dois mil e setenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos a mais para os serviços da Câmara Municipal, onde se

António Cabreira pretendia doar à Câmara Municipal de Tavira, devolvendo a sua gratidão pelos louvores que recebera dessa autarquia, uma casa que lhe pertencia. Tinha sido revisto por duas ocasiões, uma em 1942 e a outra um ano depois, os termos da minuta da doação. Em 1944, a terceira revisão, estabelece a instalação do Museu Municipal e da Biblioteca na Casa de António Cabreira, que reserva o usufruto da propriedade até à sua morte ou da sua esposa.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Actas da Câmara Municipal, 6 de Outubro de 1941 a 6 de Outubro de 1944, sessão de 20 de Maio de 1944, fl. 171)

acautana e Executivos Presidente Doutor José Prai
 meado Romar Santos, occuparam-se os Executivos
 minor vereadores, Marechal Augusto Galhard e
 Francisco Gomes de: Martins, a fim de serem orde-
 nariamente a referida Câmara Municipal. Não
 occuparam-se a esta reunião, por motivo de falta
 poder os Executivos vereadores, José Francisco
 da Gama e José Baptista Camalho. Com a presença de
 seis a esta reunião Executivos Vice-Presidente
 Carlos Paquim de Leantes. Leitura e discussão
do Relatório do Presidente feitos quinze horas,
 procedeu-se à leitura da acta da reunião ante-
 rior a qual foi aprovada e no fim da mesma
 reunião, foi lida a proposta, no termo do paragra-
 fo primeiro do artigo terceiro do contrato e depois o
 Artigo Administrativo, e lida agora a Camara
 na ratificação, e a sua execução. Seguindo-se
de seguida o projecto da minuta (o terceiro) da do-
ação que o Doutor Antunes Calveira, Conde de Sa-
gos deseja fazer a esta Câmara Municipal bem
 como o seu nome que fornece nesta cidade, e como se
 nos trabalhos nos termos desta Câmara e em
 de e nome de Setembro de mil novecentos e quatro-
 tas e duas e seis de Setembro de mil novecentos e
 quatro e seis. Foi idadmente aprovada a referi-
 da minuta de lida a Câmara por unanimi-
 dade, aprovada e aceita a doação condicional
 que o Doutor Antunes Calveira, Conde de Lagos e
 sua esposa, deseja fazer a esta Municipal, do
 seu prédio urbano que possuem na Rua Antu-
 nio Calveira e Lagos, e que se situa nesta cidade e que
 se situa a ser ali a dita doação e o nome de
 do doação por esta deliberação e assim se
 desta autoridade a animar, a respectiva mate-
 ria e de acord. Não se delibera que a referi-
 da minuta se que, rubricada pelos Executivos

sumas anuais para a Câmara Municipal que ar-
 riteram a esta reunião, para efeitos legais.
Presidente da Comissão Municipal de Higiene:
 O Senhor Presidente informou que devido à falta
 do Municipal de Higiene, reuniu-me para
 apresentar para se pronunciarem sobre o projecto de o-
 bras para alocos de instalações sanitárias a cons-
 truir na Pousada de S. Bento, nos terrenos
 da Pousada de S. Bento, com oitenta e quatro
 e seis, de separação de Oculares de oitenta e seis
 e trinta e cinco, numero dois do artigo cento
 e onze do Código Administrativo, o que de dar o
 seu parecer sobre o referido projecto, constatando que
 a referida Comissão não pode reunir por não
 faltarem presentemente dois membros, com o seu
 presidente e cetero o actual municipal em
 virtude de os indivíduos antes mencionados terem
 adquirido posteriormente autorizações diferentes
 as que exerciam quando da constituição da
 referida Comissão Municipal de Higiene, e a-
 rem a quem se as suas substituições. Nos ter-
 mos do paragrafo unico do artigo cento e um
 do Código Administrativo designo o vereador
 deste municipio Doutor Francisco Domingues
 Martins para fazer parte da referida Comissão
 e para substituir o seu presidente, em sua subs-
 tituição que exercia estas funções. E quanto ao
 outro vogal, para a ser, em termos da lei, o actual
 actual municipal Doutor Otilio Maximiano de
 Oliveira, Doutor Lourenço, o que, segundo que actual-
 mente desempenhava as funções de vogal
 da referida Comissão ter deixado de ser actual
 municipal deste municipio. Deputes palcos
 documentaram dos deutes palcos deste conselho,
 Comissão do Barão D. António Simão José António

Visita Ministerial Ao Concelho de Tavira

Dia 15. — Conforme fora anunciado, o sr. Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social veio a esta cidade no dia 15 do corrente assistir à inauguração do novo arraial da Arrimação do «Medo das Gaceas».

Sua Ex.ª veio de Faro acompanhado pelos srs. Governador Civil, Delegado do I. N. T. P., Comandante da Polícia e Presidente da Câmara Municipal de Faro. No caso das Onze Águas aguardavam o distinguished visitante os srs. Presidente, Vice-Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, Vice-Presidente e Vogais da Junta de Província, Capitães das Portas de Tavira e de Faro, Engenheiros Directores da Hidráulica do Guadiana e da Junta Autónoma dos Portos do Sotaventado do Algarve, Presidente da Comissão Concelhia da União Nacional, Comandante da G. N. R., da G. F. e da L. P., Funiculário Público, etc. Encontravam-se ali, também, recebendo os seus convidados, os srs. Directores da Companhia de Pescarias do Algarve. Velhos as apresentações e os cumprimentos realizou-se o embarque no motor (Fundo do I. A. D. S. A. que se dirigiu para o arraial do novo Arraial onde se encontravam inúmeras pessoas que a Direcção da Companhia tinha enviado para assistir à festa. O sr. Sub-Secretário foi recebido com o maior entusiasmo e em seguida dirigiu-se ao Concelho da Arrimação que se encontrava no porto que se encontra fechado, o qual foi ali aberto momentaneamente pelo sr. Dr. Castro Fernandes.

A Direcção foi então mostrada o arraial ao sr. Dr. Castro Fernandes e comitiva. Foi, de facto, uma surpresa ali, surpreendente pela surpresa que se mostrava em todos os rostos, pelas expressões que se ouvia. Percorrido o longo arraiado, cojas ruas e largas têm nomes de vochos importantes na vida da companhia, procedeu-se à cerimónia da Bênção num altar improvisado com a imagem da N. S.ª do Carmo, Padroeira dos pescadores daquele arraial. Foi oficiante o Prior de Tavira, Rev. Antonio Patrício que, depois de terminadas as cerimónias, proferiu uma alocução referente ao acto e à Fé dos marítimos e à Nossa Senhora.

A Direcção, em seguida, dirigiu então os seus convidados para o local onde foi servido um lunch. O sr. Sub-Secretário tomou o lunch de honra com as autoridades, espalhando-se os restantes convidados pela enorme casa. O sr. Dr. Miguel Galvão, em nome da Direcção da Companhia, de que faz parte, apresentou então os seus cumprimentos de boas vindas ao distinguished visitante e pediu, em nome das autoridades de arrimação nos longos tráfegos que se dão na Direcção da Companhia, a sua benção e apoio. Depois de se despedirem os convidados para os seus respectivos locais, em especial, para a Junta de Província, a Comissão Concelhia da União Nacional, Engenheiros, etc. O sr. Sub-Secretário, ao deixar a cidade, fez uma parada na Estação de Camargão, onde se encontrou com o sr. Dr. Castro Fernandes, que lhe fez uma visita ao Museu Municipal de Tavira.

também um melhoramento de valor inestimável.

O sr. Dr. Castro Fernandes felicitou a Direcção e a Companhia pela obra realizada cujo espírito muito o encantava por estar de acordo com as suas ideias, terminando por beber pelas prosperidades da Companhia.

O sr. Sub-Secretário e a comitiva retirou para Loulé onde ia assistir a Procissão da N. S.ª da Piedade, a maior manifestação religiosa que tradicionalmente se realiza no Algarve.

Entre os numerosos convidados encontravam-se muitas Senhoras, entre as quais, as senhoras de Antero Góbal e do Matias de Freitas.

Toda a tarde o arraial esteve concorrido, comandando milhares as pessoas que por ele desfilaram. As casas dos marítimos, os arruamentos, cisterna, comandis, artefactos, etc. de do los admirados. Segundo nos informam vão ser construídos mais edifícios, entre eles o frigorífico e a Escola.

Agradecendo-o conste que nos foi dirigido, felicitamos a companhia e, em especial, a sua Direcção pela obra realizada e apresentada aos seus convidados. Dito da Direcção, como muito honra fazer o sr. Dr. Miguel Galvão, em nome da Companhia.

O sr. Sousa Vaz que nos recebeu a honra de ter o seu nome ligado ao lugar principal da cidade.

Dia 16. — Durante as horas a esta cidade o sr. Sub-Secretário foi recebido pela comissão que se compoem de srs. Governador Civil, Dr. Antero Góbal, Engenheiro do Instituto Nacional de Hidráulica, Dr. Alberto Martins, presidente da Junta de Província, dr. José Nascimento, comandante da polícia, capitão Cayo e tendo visitado a Casa do Povo da Conceição. O distinguished visitante era ali aguardado pelo sr. presidente da Câmara Municipal sr. dr. Ruy de Passos, vice-presidente capitão Joaquim Abrantes, funcionários municipais, direcções da Casa do Povo e sociedades de recreio, junta de freguesia, médico da Casa do Povo, dr. Marcolino Santos, que o acompanharam através de todo o edifício, que é, incontestavelmente, o melhor no género construído no Algarve. No primeiro andar fica instalado o interessante Museu Rural, que mereceu os maiores elogios no membro do Governador. O sr. Sub-Secretário das Corporações e Previdência Social fez uma visita à quinta a Casa dos Pescadores e a Escola de Pesca, onde lhe foram apresentados cumprimentos de boas vindas pelos srs. capitão do porto, Henrique Brito, presidente da comissão concelhia da União Nacional, dr. Ruy de Passos, capitão do porto, Henrique Brito, presidente da Comissão Concelhia da União Nacional, dr. Ruy de Passos, vice-presidente capitão Joaquim Abrantes, funcionários municipais, direcções da Casa do Povo e sociedades de recreio, junta de freguesia, médico da Casa do Povo, dr. Marcolino Santos, que o acompanharam através de todo o edifício, que é, incontestavelmente, o melhor no género construído no Algarve. No primeiro andar fica instalado o interessante Museu Rural, que mereceu os maiores elogios no membro do Governador. O sr. Sub-Secretário das Corporações e Previdência Social fez uma visita à quinta a Casa dos Pescadores e a Escola de Pesca, onde lhe foram apresentados cumprimentos de boas vindas pelos srs. capitão do porto, Henrique Brito, presidente da comissão concelhia da União Nacional, dr. Ruy de Passos, capitão do porto, Henrique Brito, presidente da Comissão Concelhia da União Nacional, dr. Ruy de Passos, vice-presidente capitão Joaquim Abrantes, funcionários municipais, direcções da Casa do Povo e sociedades de recreio, junta de freguesia, médico da Casa do Povo, dr. Marcolino Santos, que o acompanharam através de todo o edifício, que é, incontestavelmente, o melhor no género construído no Algarve.

Depois de se despedirem os convidados para os seus respectivos locais, em especial, para a Junta de Província, a Comissão Concelhia da União Nacional, Engenheiros, etc. O sr. Sub-Secretário, ao deixar a cidade, fez uma parada na Estação de Camargão, onde se encontrou com o sr. Dr. Castro Fernandes, que lhe fez uma visita ao Museu Municipal de Tavira.

Companhia M.ª Nova

Vestira-se de gala o concelho de Tavira em Abril de 1945. Na cidade o Arraial Ferreira Neto é inaugurado. Próximo de Tavira, na Conceição, o Sub-Secretário de Estado e das Corporações e da Previdência Social, Castro Fernandes, visita a Casa do Povo. Estava no primeiro andar instalado um pequeno núcleo expositivo dedicado à freguesia, que por sinal, bastante agradou ao representante do Governo de Salazar.

(Povo Algarvio, 22 de Abril de 1945, ano XI, n.º 563, p. 1 e 3)

Visita Ministerial ao Concelho de Tavira

(CONCLUSÃO DA 1.ª PAGINA)

Na tarde, o sr. Dr. Castro Fernandes recebeu os dirigentes dos diversos organismos corporativos do Algarve. Cada Direcção era recebida particularmente e a conversa passava-se apenas com o illustre visitante. Sabemos que as impressões deixadas por essas conferências foram admiráveis entre os dirigentes sindicais que vieram encantados pela forma como foram atendidos, particularmente pelo espírito de compreensão manifestado pelo sr. Sub-Secretário do Estado das Corporações e Providência Social. Estas conferências foram bem a continuação da forma criteriosa como a viagem de sua Ex.ª foi organizada, sem sessões solenes, nem discursos, mas com o espírito pratico de conhecer directamente os homens e os factos.

Não terminamos estas notas sem felicitar a Direcção da Casa do Povo da Conceição e os organizadores do seu pequeno museu rural formado por modelos reduzidos de todos os utensílios empregados na lavoura e construídos pelos alunos de curso nocturno. É digno de toda a admiração o esforço desenvolvido porque indica até uma compreensão da função especial destes organismos corporativos que não é vulgar.

Conceição de Tavira

No dia 10 passado visitaram a Casa do Povo desta freguesia, Sua Ex.ª o Sr. Subsecretário de Estado das Corporações e Sr. Governador Civil do Algarve acompanhados dos Ex.ªs Presidente da Junta de Província do Algarve e Delegado do I. N. T. P.

Foram esperados pelas autoridades superiores deste concelho e desta freguesia, pelas várias dirigentes das Casas do Povo desta concelho e de Casaria Matim, pelas professoras e alunas desta freguesia e respectivos alunos, por várias individualidades e sócios da Casa do Povo e suas famílias, que desde a entrada da cidade seguiram em cortaja até a Casa do Povo.

Seguiu-se a visita a todos os salões do edificio-edile, onde se encontra exposto um interessante museu rural e depois foram preferidos algumas palavras pelo Ex.ª Delegado do I. N. T. P., falou depois Sua Ex.ª o Subsecretário que, em breves palavras, disse que as Casas do Povo são a maior obra do Estado Novo e que todos devem ajudá-las para que a semente germine, para que um dia os nossos filhos e netos colham a seu fruto.

Resumiu-se com ardeur e satisfação pela recepção e pelo embelezamento da Casa do Povo.

Umos depois visitou também esta Casa do Povo o sr. Dr. Jaime Bento da Silva, dono pre-

cidente da União Nacional ao concelho de Tavira, acompanhado de sua esposa, que na impossibilidade de comparecer mais cedo, veio propositadamente ver o pequeno museu rural desta Casa do Povo, pelo que se retirou bem impressionado e muito satisfeito. — C.



Cine-teatro António Pinheiro (Câmara Municipal de Tavira)

Por volta da segunda década do século XX, já então a cidade demonstrava interesse pelas artes, um grupo formado por membros da autarquia e de outras entidades locais, levam adiante o patrocínio da construção de um edifício onde as peças teatrais ou musicais das companhias recreativas tivessem espaço de actuação. A abrir a década de 40, já com o nome de António Pinheiro, o teatro de Tavira não só funciona como casa de espectáculos culturais, mas tornar-se-á também, por força do atraso de obras de ampliação dos Paços do Concelho, numa sala de recepção da Câmara Municipal a convidados seus. É demolido o antigo edifício na década de 60 sendo substituído pelo que se conhece hoje.

QUADRO 3

Quantificação das verbas efectuadas no Museu Municipal de Tavira e Biblioteca entre 1941 e 1963
(em escudos)

Anos	1941	1942	1943	1944	1945
DESPESAS COM PESSOAL					
Contratado	Encarregado de biblioteca 4.800\$00			Encarregado de biblioteca 4.800\$00	Encarregado de biblioteca 4.800\$00
Assalariado	Serventuário 540\$00	Vigilante de biblioteca 5.400\$00	Vigilante de biblioteca 5.400\$00		
Remunerações acidentais					
Outras despesas com o pessoal					
DESPESAS COM MATERIAL					
Aquisição de mobiliário	500\$00	1.000\$00		1.000\$00	200\$00
Aquisição de livros e obras de arte	1.000\$00	500\$00	700\$00	700\$00	700\$00
Assinatura de revistas e publicações					
Reparação de mobiliário		200\$00	200\$00	200\$00	200\$00
Conservação de livros e quadros	200\$00	200\$00	500\$00	300\$00	200\$00
Expediente e impressos		100\$00			
Reparações				200\$00	200\$00
PAGAMENTO DE SERVIÇOS E OUTROS ENCARGOS					
Luz, aquecimento, água e limpeza					
Outros serviços e encargos	Renda da casa de biblioteca 3.600\$00	Renda da casa de biblioteca 1.440\$00	Renda da casa de biblioteca 1.440\$00	Renda da casa de biblioteca 1.440\$00	Renda da casa de biblioteca 1.440\$00
Aquisição de artigos para aconstituir a secção etnográfica deste concelho no Museu Regional de Lagos					

Anos	1946	1947	1948	1949	1950
DESPESAS COM PESSOAL					
Contratado	Encarregado de biblioteca 4.800\$00			Encarregado de biblioteca 4.800\$00	Encarregado de biblioteca 4.800\$00
Assalariado	Vigilante de biblioteca 5.400\$00	Vigilante de biblioteca 5.400\$00+ 1.128\$00 (20% suplemento)	Vigilante de biblioteca 5.640\$00+4.512\$00	Vigilante de biblioteca 5.640\$00+4.512\$00	Vigilante de biblioteca 5.640\$00+4.512\$00
Remunerações acidentais					
Outras despesas com o pessoal		2.031\$00 (Subsídio eventual)	2.040\$00 (Subsídio eventual)		
DESPESAS COM MATERIAL					
Aquisição de mobiliário	200\$00				
Aquisição de livros e obras de arte	700\$00		1.000\$00		1.000\$00
Assinatura de revistas e publicações					
Reparação de mobiliário	200\$00	100\$00	500\$00	500\$00	500\$00
Conservação de livros e quadros	200\$00	200\$00	500\$00	300\$00	200\$00
Expediente e impressos					
Reparações					
PAGAMENTO DE SERVIÇOS E OUTROS ENCARGOS					
Luz, aquecimento, água e limpeza				200\$00	3.285\$00
Outros serviços e encargos	Renda da casa de biblioteca 1.440\$00	Renda da casa de biblioteca 1.440\$00	Renda da casa de biblioteca 1.440\$00	Renda da casa de biblioteca 1.440\$00	Renda da casa de biblioteca 1.440\$00
Aquisição de artigos para a constituir a secção etnográfica deste concelho no Museu Regional de Lagos					

Anos	1951	1952	1953	1954	1955
DESPESAS COM PESSOAL					
Contratado					
Assariado	Vigilante de biblioteca 5.640\$00+4.512\$00	Vigilante de biblioteca 5.640\$00+4.512\$00	Vigilante de biblioteca 5.640\$00+5.076\$00	Vigilante de biblioteca 5.640\$00+5.076\$00	Vigilante de biblioteca 5.640\$00+5.076\$00
Remunerações acidentais					
Outras despesas com o pessoal					
DESPESAS COM MATERIAL					
Aquisição de mobiliário	1.000\$00	1.500\$00	2.500\$00	2.500\$00	2.500\$00
Aquisição de livros e obras de arte	1.000\$00	1.500\$00	1.700\$00	2.000\$00	2.000\$00
Assinatura de revistas e publicações					
Reparação de mobiliário	500\$00	500\$00	500\$00	500\$00	500\$00
Conservação de livros e quadros	500\$00	300\$00	300\$00	500\$00	500\$00
Expediente e impressos					
Reparações					
PAGAMENTO DE SERVIÇOS E OUTROS ENCARGOS					
Luz, aquecimento, água e limpeza	3.285\$00	200\$00	200\$00	200\$00	200\$00
Outros serviços e encargos	Renda da casa de biblioteca 720\$00				
Aquisição de artigos para aconstituir a secção etnográfica deste concelho no Museu Regional de Lagos					

Anos	1956	1957	1958	1959	1960
DESPESAS COM PESSOAL					
Contratado				Fiel de biblioteca 12.000\$00	Fiel de biblioteca 15.600\$00
Assalariado	Vigilante de biblioteca 11.280\$00	Vigilante de biblioteca 11.280\$00	Vigilante de biblioteca 11.285\$00		
Remunerações acidentais					
Outras despesas com o pessoal					
DESPESAS COM MATERIAL					
Aquisição de mobiliário	1.000\$00	1.000\$00	5.000\$00	1.000\$00	500\$00
Aquisição de livros e obras de arte	2.000\$00	2.000\$00	2.000\$00	2.000\$00	1.000\$00
Assinatura de revistas e publicações					
Reparação de mobiliário	500\$00	500\$00	500\$00	200\$00	200\$00
Conservação de livros e quadros	500\$00	500\$00	500\$00	200\$00	200\$00
Expediente e impressos			200\$00	200\$00	200\$00
Reparações			500\$00	500\$00	500\$00
PAGAMENTO DE SERVIÇOS E OUTROS ENCARGOS					
Luz, aquecimento, água e limpeza	100\$00	100\$00	1.000\$00	1.500\$00	1.000\$00
Outros serviços e encargos					
Aquisição de artigos para a constituir a secção etnográfica deste concelho no Museu Regional de Lagos					

Anos	1961	1962	1963
DESPESAS COM PESSOAL			
Contratado	Fiel de biblioteca 15.600\$00	Fiel de biblioteca 15.600\$00	Fiel de biblioteca 15.600\$00
Assalariado			
Remunerações acidentais			
Outras despesas com o pessoal			
DESPESAS COM MATERIAL			
Aquisição de mobiliário	500\$00	500\$00	500\$00
Aquisição de livros e obras de arte	1.000\$00	709\$80	1.939\$80
Assinatura de revistas e publicações			
Reparação de mobiliário	200\$00	500\$00	500\$00
Conservação de livros e quadros	200\$00	500\$00	1.000\$00
Expediente e impressos	300\$00	500\$00	1.000\$00
Reparações	500\$00	500\$00	500\$00
PAGAMENTO DE SERVIÇOS E OUTROS ENCARGOS			
Luz, aquecimento, água e limpeza	1.000\$00	1.000\$00	1.000\$00
Outros serviços e encargos		Seguros de móveis e livros 150\$00	Seguros de móveis e livros 150\$00
Aquisição de artigos para aconstituir a secção etnográfica deste concelho no Museu Regional de Lagos			

Fonte: Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Orçamentos, Conta da Gerência e Plano de Actividades*, 1941-1963.



Igreja de Santiago (Câmara Municipal de Tavira)

Denominação: Igreja de Santiago

Data: 2.ª metade do século XIII

Propriedade: Paróquia de Santiago

Localização: Rua D. Paio Peres Correia

Descrição: Divide com a igreja de Santa Maria a fronteira das principais paróquias e das freguesias urbanas. Dela se diz ter sido a antiga mesquita menor quando os muçulmanos ainda dominavam Tavira, sem provas arqueológicas por enquanto. Constrói-se pouco depois da tomada de Tavira por D. Paio Peres Correia o templo cristão de Santiago, doado em 1270 ao Bispo e Cabido de Silves. Hoje o que se vê é uma versão arquitectónica pós-terramoto de 1755.

Autoria: Desconhecida

Referências bibliográficas: Francisco Lameira, *Roteiro das igrejas de Tavira*, 1996, pp. 13-14.

Bens a defender

Continuação da 1.ª página

Não sabemos se «Notícias Históricas de Tavira» mereceu entrar na Biblioteca Municipal, nos arquivos da Câmara e nos da Comissão de Turismo. É hoje uma raridade, desejado por intelectuais de... fora da terra.

Lendo-o, não devemos esquecer que o A. não é, por exemplo, um crítico de arte. Transcreve, resume, deixa cair um ou outro comentário, uma ou outra frase de entusiasmo ou desânimo.

Mais tarde foi publicado o livro do sr. Albino Lapa — «O Compromisso dos Pescadores da Cidade dos Sete Mártires» — Tavira.

Não se contentando com folhear os velhos colchamaços dos arquivos da cidade, remexeu por longe, no Torre do Tombo, e encontrou, ou, exumou, que é melhor, notícias curiosíssimas e preciosas, com o que prestou não só ao «Compromisso», mas à cidade, mesmo, um altíssimo serviço.

Para complemento do valor informativo do seu trabalho, ainda inseriu nele gravuras que não são muitas mas constituem dados seguros que, quanto mais o tempo avançar, mais necessários se hão-de mostrar.

E naqueles conhecimentos arqueológicos, e nestas páginas honesta e honrosamente elaboradas, mais quaisquer notícias dispersas, os papéis do tombo, por examinar, e os cartapácios e papéis que pelos escaninhos dos arquivos escaparam à limpeza de velharias, se encontra o que o presente pode consignar em matéria de história da cidade.

Isto só, não. Há edifícios, colecções de imaginaria, pictural, sumptuária, glítica, ourivesaria, os monumentos funerários, etc., tudo o que se nomeia sob a epígrafe de antiguidades, quer de pertença municipal, eclesiástica ou particular.

* * *

Está a ver-se que, deante de «tanta coisa boa» o Leitor (se ele existisse!) está já a sentir crescer água na boca para meter tudo no museu que a semana passada parecia dever ser de coisas lósséis e agora parece de «arte antiga».

Pois por enquanto, não se pretende incautar museu nenhum.

Continua a pretender-se vincar a necessidade absoluta de inventariar o património das povoações, quer no que diz respeito a bens móveis públicos, como particulares.

Se os bens estiverem inventariados em triplicado (é o hábito), se de vez em quando houver conferência de inventários,

se houver inspecção conscienciosa e os detentores chamados a responsabilidades graves, quando do desaparecimento ou falta de conservação por descuido, todos os valores andarão a bom recato, todos estarão à mão de qualquer estudioso ou pessoa que pata o bem comum, ou próprio, precise estudá-los.

Sabemos muito bem que a campanha é inútil. Há sempre a quem não convenha, já pelas consequências que acarreta, já pelo trabalho que demanda a organização dum monumento desta natureza; mas considere-se quanto é humilhante e como revela falta de cultura, deixar objectos de valor artístico ou histórico ao Deus-dará e acabar um dia por vir um estranho com conhecimento deles e termos de confessar que já não há, que não sabemos onde foi parar, que desconhecemos a proveniência ou de apresentar o objecto em precário estado.

Seguiram de Tavira para instituições museológicas conhecidas diversos objectos arqueológicos, raros testemunhos do passado local. Tal como a investigação de documentação antiga, que recupera a imagem da cidade de antes, a inventariação dos bens artísticos tem a capacidade de recolher informação importante sobre determinados períodos históricos. Lançam-se apelos a propor o inventário dos bens arqueológicos de Tavira, daqueles que se dispersaram e dos que se guardam na cidade, um meio possível de evitar o desaparecimento irreversível de obras, os problemas de conservação e de auxiliar nos estudos ou na organização da montagem de exposições.

(Povo Algarvio, 27 de Setembro de 1964, ano XXXI, n.º 1580, p. 1)



Tábuas de Santa Maria (Câmara Municipal de Tavira)

Denominação: Tábuas de Santa Maria - São Pedro, São João Baptista, São Brás e São Vicente

Data: 2.ª metade do século XV, as duas primeiras; 1.º quartel do século XVI, as seguintes

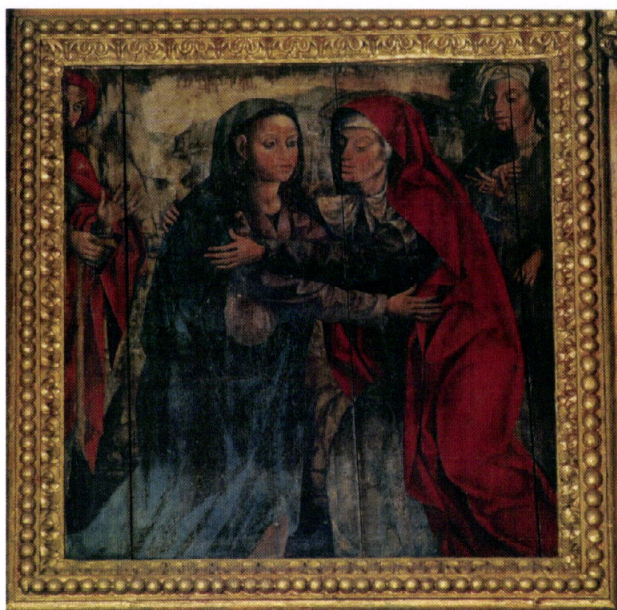
Localização: Igreja de Santiago

Propriedade: Privada (Paróquia de Santiago); Pública

Descrição: Conjunto de quatro pinturas executadas na segunda metade do século XV destinadas a um altar do cruzeiro da igreja de Santa Maria. Figuram como protagonistas desses trabalhos as imagens de quatro santos: São Pedro, São João Baptista, São Vicente e São Brás. Em todas o domínio da figura do santo não deixa dúvidas: rígido nos movimentos, contemplativo e sério. No segundo plano o lugar é tomado por registos decorativos que se relacionam com a vida e a acção da personagem principal da pintura ou então por simples elementos paisagísticos ou construtivos.

Autoria: Desconhecida

Bibliografia: Carla Varela Fernandes, *São Pedro e São João Baptista*, 2003, pp. 323-324; Vítor Serrão, *São Brás e São Vicente*, 2003, pp. 324-325.



(Câmara Municipal de Tavira)

Denominação: Visitação; Natividade; Adoração dos Magos; Apresentação no templo

Data: século XVI, década de 30

Localização: Igreja de Santa Maria

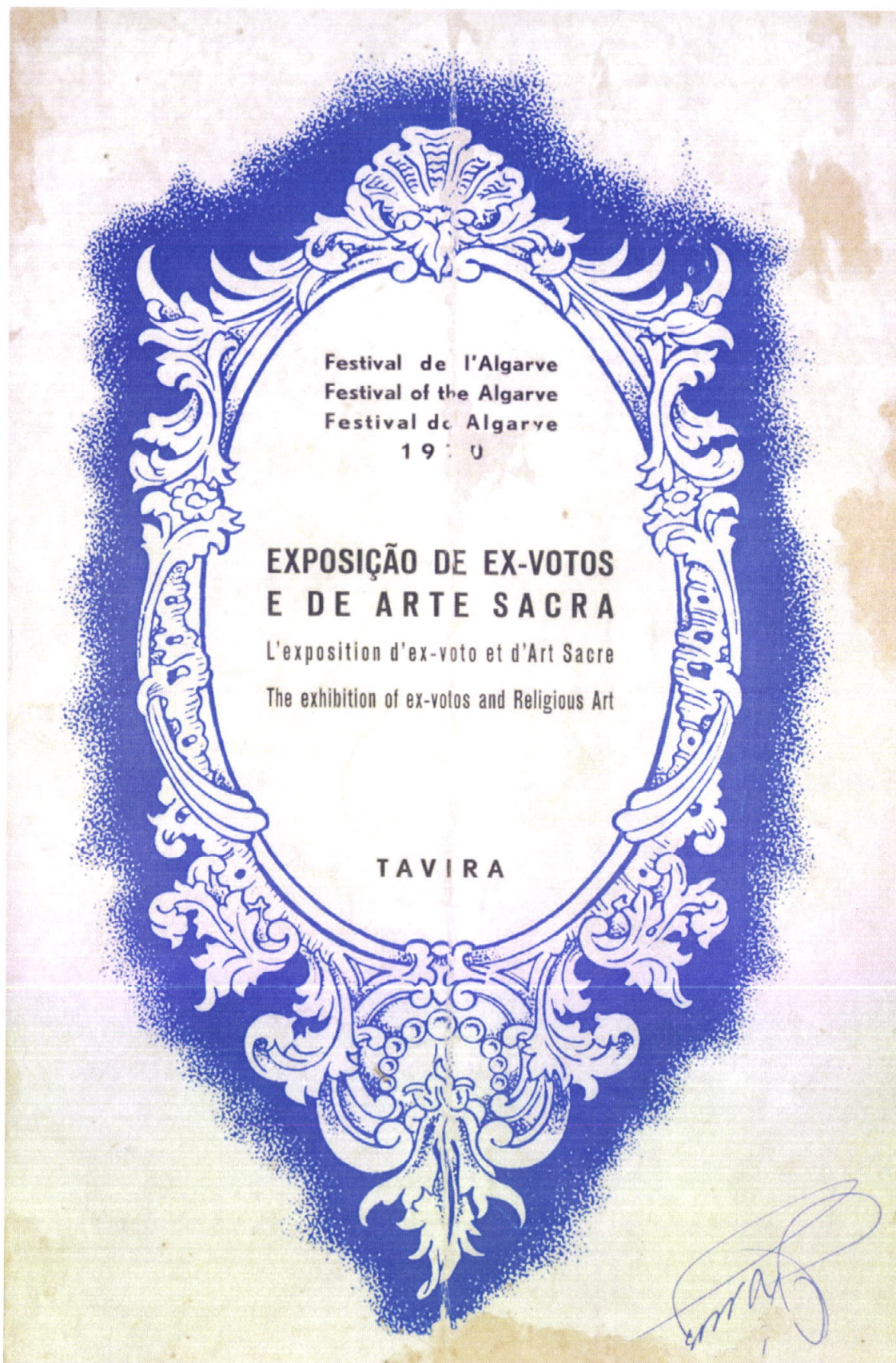
Propriedade: Privada (Paróquia de Santa Maria); Pública

Descrição: Podem ter estado originalmente, a crer pelos relatos dos visitantes da Ordem de Santiago nas primeiras décadas do século XVI, num retábulo da Igreja da Conceição, juntamente com mais duas pinturas, já desaparecidas.

Nada de invulgar em termos estilísticos apresentam. Apenas uma negra, pouco habitual nestas cenas, surge representada parcialmente na Visitação. Suspeita-se, face às diferenças que se notam nos estilos dos desenhos, que as pinturas podem ter mais de um autor. Francisco das Aves, pintor residente em Tavira e membro da Ordem de Santiago, e Pero Bello ou um discípulo seu, constituem possivelmente a equipa desse trabalho.

Autoria: Francisco das Aves/Pero Bello

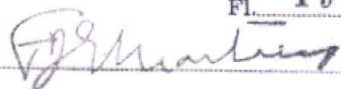
Bibliografia: Manuel Batóreo, *Visitação; Natividade; Adoração dos Magos; Apresentação no templo*, 2003, pp. 324-325.



(Capa do catálogo)

Quase uma centena de objectos artísticos provenientes de algumas igrejas de Tavira dava corpo a uma exposição na Igreja de São Paulo em 1970. Preparada para a ocasião, com o patrocínio da Secretaria de Estado da Informação e Turismo e da Comissão Regional de Turismo do Algarve, uma pequena edição revela a lista das peças em exibição, a fotografia das tábuas de São Brás e São Vicente, e um texto, traduzido em inglês e francês, que sublinha a tradição e as memórias de Tavira.

Fl. 196



Correio e outros, pelo fornecimento de impressos destinados aos serviços de turismo;

De trinta escudos, a Empresa de Publicidade Algarve, Lda, pelo fornecimento de um carimbo de "Comissão Municipal de Turismo";

De quatrocentos e vinte escudos, ao Correio, Telégrafos e Telefones, por publicidade turística na edição de um noventa e seis e seis;

De duzentos e dois escudos e cinquenta centavos, ao Presidente da Comissão Municipal de Turismo, por despesas de representação;

- Foram, ainda, autorizados os seguintes pagamentos:

De três mil e duzentos escudos, a Empresa de Publicidade Algarve, Lda, pelo fornecimento de quatrocentos exemplares do livro "Arte Sacra em Tavira" destinados ao posto de Turismo;

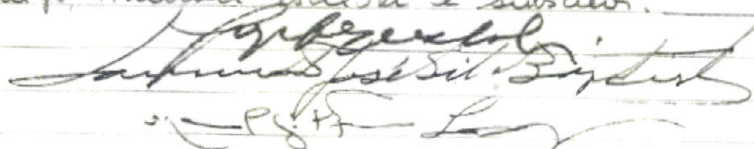
De cento e quarenta escudos, a José Maria dos Santos, pelo fornecimento de dois dicionários destinados ao posto de Turismo;

De mil escudos, ao grupo folclórico do Luz de Tavira, para subsídio destinado a propaganda turística;

De quinhentos e dois escudos e cinquenta centavos a Daniela Cândida Andrade, pelo fornecimento de quarenta e sete fotografias destinadas a propaganda turística.

Por não mais haver a tratar, pelo seu Presidente foi declarada encerrada a reunião, na madrugada de 6 de Dezembro de 1966, e mandada lavrar a presente acta que foi aprovada em unânime no final.

E em nome da Mesa (chefe de Secretaria) a redigi, mandei escrever e subscriver.



Importava compilar e divulgar todos os artigos que Pinheiro e Rosa tinha redigido sobre a arte sacra de Tavira. Este era um objectivo da autarquia de Tavira, que em 1966 autoriza o pagamento à Empresa de Publicidade Algarve, Lda. o fornecimento de 400 exemplares do livro Arte Sacra em Tavira. O local de venda seria o Posto de Turismo. (Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Actas da Câmara Municipal, 20 de Outubro de 1965 a 6 de Dezembro de 1966, sessão de 22 de Novembro de 1966, fl. 196)



Assunção da Virgem (Câmara Municipal de Tavira)

Denominação: Assunção da Virgem

Data: século XVIII, 1.^a metade

Localização: Igreja de Santa Maria

Propriedade: Privada (Paróquia de Santa Maria); Pública

Descrição: Tratar-se-á possivelmente de um ensaio para uma tela maior. Sobre as nuvens que a elevam, apoiada por jovens anjos, a Virgem adquire maior projecção pela tonalidade das cores claras que lhe dá o autor. Sem perder de vista a Virgem, num plano mais baixo, várias pessoas, sobretudo homens, acompanham esse momento com devoção e mistério.

Autoria: Corrado Giaquinto

Bibliografia: Isabel Macieira, *A pintura sacra em Tavira (séculos XV a XX)*, 2004, pp. 95-96.



Última Ceia (Câmara Municipal de Tavira)

Denominação: Última Ceia

Data: século XVIII, 2.ª metade

Localização: Igreja de Santa Maria

Propriedade: Privada (Paróquia de Santa Maria); Pública

Descrição: Sentados ao longo de uma mesa redonda, Cristo e os seus discípulos, preparam-se para a Última Ceia. Os animados diálogos que trocam entre si são fornecidos através das cores contrastantes que utiliza. A composição deixa no entanto transparecer algum academismo e influência de gravuras italianas, fruto da falta de estágio artístico em Roma.

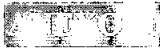
Autoria: Pedro Alexandrino de Carvalho

Bibliografia: Isabel Macieira, *A pintura sacra em Tavira (séculos XV a XX)*, 2004, pp. 105-106.

Licença que sua, ao ar privado de nando Dario Bardena Carvalho.	gras segundo do artigo quinhentos e trinta do Código Administrativo, atenuando-se a impar- tância de um mês de aduado a cada fucioná- rio. Licença graciosa. Conceder trinta dias de li- cença graciosa, nos termos do artigo quinhentos e catarge do Código Administrativo, conforme se querimento apresentado e devidamente infor- mado, ao arfante do quadro privativo da secretaria desta Câmara Municipal, Fernando Dario Bardena Carvalho. Caminho de Caehopo,
Causação do subsídio de 5.000,00, p. ^{ta} arranjo de um caminho de Caehopo.	Alcalde. Conceder o subsídio de cinco mil escudo à Junta de Regueira de Caehopo para arranjo do caminho peculiar de acesso ao lugar da Healla da referida freguesia, em colaboração com o ha- bitantes do referido lugar, obra estimada em es- ca de dez mil escudos. Garantia bancária do
Banca do Banco da Agricul- tura, relati- vo à enfiu- tada da E	Banco da Agricultura. Aceitar a garantia ban- cária do Banco da Agricultura, na importância de onze mil duzentos e trinta e nove escudo e vinte centavos, relativo à empreitada de repara- ção da estrada Municipal de S. Maria (Estrada Peculiar cento e vinte e cinco) a Santo Estevão
10 de 1.º a 5.º Estevão 4.º fase	quarta fase, obra em curso, de que é empreitei- ro José do Carmo Oliveira, referente ao depósito definitivo de cinco por cento efectuado na Caixa geral de Depósitos, Crédito e Previdência e aos decimos de garantia retidos e a retas relativos
Comissão Municipal de Arte e Arqueologia	à cidade empreitada, nos termos do artigo primeiro do Decreto número treze mil seiscentos e sessenta e sete, de vinte e um de Maio de mil novecentos e vinte e sete. <u>Comissão Municipal de Arte e</u> <u>Arqueologia</u> . Existendo neste concelho alguns monumentos a ter em vista o flacimento ao Pasta Isidoro Pires a esige nesta cidade, entre

Autorizada pelo Governo ainda nos anos 30 a constituição de comissões municipais de arte e arqueologia, a Câmara Municipal de Tavira, entende criar a sua em 1959. Perfilam como principais motivos dessa decisão a existência de monumentos no concelho e a colocação de um busto a Isidoro Pires na cidade.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Actas da Câmara Municipal*, 6 de Abril de 1959 a 6 de Junho de 1960, sessão de 6 de Julho de 1959, fls. 34 v.º-35)



Provincia de Faro

Câmara, a Câmara deliberou que seja constituida a Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, em termos do artigo cento e treze do Código Administrativo, composta pelos senhores Laurentino José da Silva Baptista, vereador desta Câmara Municipal, que servirá de presidente, doutor Herculano da Silva Harais Simões, director da biblioteca e museu municipal, José Joaquim Gonçalves, professor oficial do ensino primario, Sebastião Baptista Leiria, como representante do grupo de amigos dos monumentos deste concelho e Padre António do Sacramento Patricio, pároco desta cidade. Pante - Entrada de acesso à Praia de S. Maria. Dada a necessidade da construção de uma ponte-entrada para acesso à praia de S. Maria, sendo esse acesso actualmente feito por pequenas embarcações com todos inconvenientes e insegurança de todas as pessoas que na época estuacional se deslocam à Praia de S. Maria, a Câmara Municipal deliberou encargar e empenhar o engenheiro Deodato eleito Caboz para elaboração do respectivo projecto. Arranjado portanto a Praça Tacarias Quereiro. A Câmara Municipal, deliberou proceder ao arranjo do pavimento da Praça Tacarias Quereiro, com calçada a falso cuncho, conforme estimativa apresentada pela Repartição de Obras desta Câmara Municipal, no importância de vinte e nove mil e vitocentos e setenta e cinco reais. o chefe da secretaria que a dotação orçamental é insufficiente para a realização da referida obra. Serviços de Saneamento e esgotos: o senhor Presidente informou a Câmara o...

a obra em espaço, dado que aquela via necessita ser rapidamente recuperada visto dia a dia estar a desgastar-se e servir uma região agrícola muito densa e servir de ligação entre Santo Estevão e Luz à Estrada Nacional cento e noventa e cinco).

Director da Biblioteca e Museu Municipal: Por proposta do senhor presidente, e de acordo com o parecer do relatório da Inspeção Administrativa, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade nomear sem encargos para este Município, Director da Biblioteca e Museu Municipal o Doutor Miguel da Silva Moraes Simão, pessoa que reúne todas as qualidades para desempenhar o cargo, dadas as dotes de inteligência e cultura que é dotado, como aliás é do conhecimento de todos, o que de todo modo é garantia bastante para o desenvolvimento cultural a cargo deste Município. Visita de Sua Excellencia o Chefe do Estado ao Parlamento do Algarve: Foi presente a convite do Sr. Governador Civil deste Distrito, informando que Sua Excellencia o Chefe do Estado visitara nos dias nove e dez do corrente o Parlamento do Algarve, inaugurando varias obras em Faro e a Barragem da Bravura, em Silves, convidando esta Câmara a assistir as respectivas cerimónias. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade apresentar-se a todas as actos mencionados na aludida circular. - Inauguração do Monumento a Cristo-Rei: Apreciada e deliberada a Câmara Municipal de Braga, que sugeria que todas as Municipalidades do País se fizessem presentes no dia dezassete de Maio, ao acto inaugural do Monumento a Cristo-Rei, em Alameda, a Câmara Municipal concordando com a deliberação da Câmara de Braga, deliberou sob proposta do senhor presidente, fazer-se representar naquella cerimonia pelo Sr. Doutor Soares Laurentino, Juri da Igreja Baptista e pelo Sr. Doutor Juri Chagas da Comissão Affonso como porta-estandarte desta Câmara, com o cargo de este Município, os seus transportes e os respectivos ajudas de custo. - Ajustamento de salarios ao pessoal do quadro menor especializado e operario: Sob proposta do senhor presidente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos do Decreto Lei numero quarenta e dois mil cento e noventa e cinco e do artigo de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, e resolveu ser os quadros do pessoal mencionado e respectivos salarios, e resolveu ser os quadros do pessoal mencionado e respectivos salarios.

Na equipa da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia está reservado um lugar para o Director do Museu Municipal, caso este serviço existisse. A Câmara Municipal de Tavira, sem encargos, nomeia para dirigir a Biblioteca e o Museu o Dr. Miguel da Silva Moraes Simão, alegando ser pessoa inteligente e com grande cultura.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Actas da Câmara Municipal, 6 de Abril de 1959 a 6 de Junho de 1960, sessão de 5 de Maio de 1959, fl. 12)

<p>de Reservas Primitivas, número três mil seiscentos e cinquenta e cinco, de três do corrente, pedindo o parecer desta Câmara sobre a importância no programa de trabalhos sucessivos da obra de construção do edifício escolar de quatro salas, previsto para o núcleo de Igreja - Luz, freguesia da Luz, deste concelho.</p> <p>O senhor Presidente deu cumprimento à Câmara que no passado dia vinte e sete de Abril, dia do aniversário estatístico de sua excelência o Presidente do Conselho, o tinha cumprimentos do telegraficamente por uma reunião dos membros universais de profundo abraço e da celebração dos destinos do País.</p>	<p>Constituição de Reservas Primitivas no Sítio da Igreja - Luz.</p>
<p>Deliberar as taxeadas por unanimidade.</p> <p>O senhor Presidente expôs à Câmara que o senhor Doutor Miguel da Silva Moraes Simão, lhe rogou do lugar de licitara verbalmente a exoneração de Director da Biblioteca Municipal, para que tenha sido nomeado em cinco de Maio de mil novecentos e cinquenta e nove, em virtude dos seus afazeres não lhe permitirem desempenhar convenientemente o referido cargo. A Câmara Municipal pediu que se lhe atendesse os razões apresentados por aquele senhor, resolveu conceder-lhe a exoneração solicitada.</p>	<p>Pedido de exoneração de Director da Biblioteca Municipal</p>
<p>Director da Biblioteca Municipal: por proposta do senhor Presidente a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear para Director da Biblioteca Municipal, sem encargos para este Município, o senhor Manuel Virgínio Pires, poeta e jornalista taurinense pessoa que reúne qualidades apreciáveis para desempenhar aquele cargo.</p>	<p>Nomeação do novo Director da Biblioteca Municipal</p>
<p>Compra do terreno de casas do Bairro Frio.</p>	

Afazeres pessoais levaram Moraes Simão a pedir a demissão do cargo de Director da Biblioteca e do Museu para o qual a Câmara Municipal de Tavira o tinha nomeado. Prontamente é encontrado o seu substituto: Manuel Virgínio Pires, poeta e jornalista, perfil que se integrava nesse cargo.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Actas da Câmara Municipal*, 6 de Abril de 1959 a 6 de Junho de 1960, sessão de 5 de Maio de 1960, fl. 183)

Mais delibera a Comissão, proprio a Camara Municipal, e seguintes:

1) Que, a custo do pessoal, se instale no antiga igreja de S. João, mais actualmente está instalada o quartel dos bombeiros municipais, um Museu de Arte Sacra; 2) Que, se faça o pessoal para voltar os custos a antiga igreja de Nossa Senhora do Rosário no Largo do Forno.

Não houve de mais a tratar se lavou a presente acta que depois de lida foi em devidamente approvada. E eu, Alfeu Augusto Baptista Pinheiro, chefe de secretaria, affredigi e a subscreevo.

[Signature]
Alfeu Augusto Baptista Pinheiro
Chefe de Secretaria

O quartel de bombeiros, nos finais da década de 50, estava instalado numa antiga igreja, a de São João. Nesse mesmo local, a Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, numa rara proposta ligada à área da museologia, tenta convencer a autarquia a instalar um museu de arte sacra.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Livro de Actas da Comissão de Arte e Arqueologia do concelho de Tavira, 1959-1969, n.º 1, sessão de 13 de Setembro de 1962, fl. 5 v.º.)

do artigo setenta e oito do Código Administrativo de
 liberar por unanimidade ratificar as decisões do
 Sr. presidente concedendo as seguintes licenças para
 obras: a Graçinda Guerreiro e Guido José Vieira, pa-
 ra estabelecerem canalizações de águas nos prédios
 situados respectivamente na Rua das Figueiras e
 Cruz os Ramos; a Joaquim António Cardeiro residen-
 te em Lagos e seu filho, para reparar o muro de re-
 dação da sua propriedade situado naquela povoação,
 a José Porfírio Fialho, Manuel Palma, Maria Teodora
 Falcão Ramos, José Pedro, Leuziano António Ferno,
 Manuel Faustino, José Amaro de Freitas, e Carlos
 Lopes, para ocuparem a via pública com canalização
 de água para efeitos de irrigação das suas proprieda-
 des, ocupação a fazerem subterraneamente nos termos
 das que indicaram nos respectivos requerimentos.

Aquisição de contadores de electricidade: que se adqui-
 ra à firma A. E. G. Lusitana de Electricidade de Lisboa
 vinte contadores eléctricos manufacidos tipo 7-10-220
 volts cinco ampères os preços de dezentos e quinze es-
 cudos cada, como da sua proposta de vinte e qua-
 tro de Setembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Proposta: criação da Zona de Turismo no Concelho
 de Tavira: o Sr. vereador Laurentino Batista, manda
 para a mesa a seguinte proposta: tem-se dito e es-
 crito muitas vezes que em Tavira devia haver uma
 Comissão de Turismo e que a sua falta representa
 um atraso para a exploração das novas riquezas
 naturais. Na verdade, numa cidade tão acolhedo-
 ra e tão típica como Tavira, com o seu passado
 histórico a envolver ainda as coisas modernas che-
 gava a causar pena que não haja um organismo
 impulsor e coordenador de iniciativas por vitórias
 que as active e reuna para as apresentar quer local-
 mente quer junto das entidades oficiais com o apoio

Tavira detinha um pacote de ofertas turísticas diversificadas: o património histórico, o folclore, a música e o teatro, a praia...

Faltava no entanto, como vinha sendo alertado pela imprensa regional, uma entidade que assumisse a coordenação da programação e divulgação turística local, uma Comissão Municipal de Turismo. Esta deliberação camarária propõe também que se crie uma Zona de Turismo no concelho de Tavira.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Actas da Câmara Municipal*, 5 de Julho de 1955 a 5 de Julho de 1957, sessão de 5 de Fevereiro de 1957, fls. 168-169)

das autoridades concelhias. Este pequeno estudo sobre as realizações e as soluções consideradas mais necessárias para o renascimento do nosso nível social vemos que muitas das suas actividades se executam desarticuladas e em franca decadência: assim: A Academia Literária de Tavira, agora numa sobre-minúcia já artificializada; o Orfeão da Sociedade Operária de Tavadures de Beatos de Tavira não obstante os esforços dum punhado de carolas, não têm a interesse e continuada vitalidade que seria de desejar; os ranchos em seus típicos trajes e a vida dos seus bailados quasi desapareceram do nosso folclore; os monumentos nacionais passaram de há muito para a cidade, mas motivo de desreza por um patrocínio artístico; a ilha, a chamada praia de Tavira, em fins óptimas condições de veraneio estiveiros são bem esburilhadas, encontram-se num estado de abandono. Os projectos de construção de uma piscina, de uma central de camião, de um teatro, etc. a cada passo formulados por esta ou aquela maneira, não passam de meros sonhos infantis daqueles que os concebem. Ouvem-se opiniões, ouvem-se planos alguns positivos, outros impraticáveis, apontam-se deficiências, cria-se em suma uma atmosfera de estímulo e de interesse na criação desse organismo de carácter amplamente regionalista que possa pugnar, melancolicamente, pelas legítimas aspirações colectivas em prol do turismo de Tavira. Pelo exposto e em fundamento no artigo em to e de acordo do Código Administrativo, tenho a honra de propor a V. Ex.ª que seja requerida à Sereníssima do Conselho, a criação da Tava de Turismo do concelho de Tavira, visando além de outras actividades que muito interessam à cidade e em especial a criação da Praia de Tavira. Que para effecti-

vezão do pedido a formular ~~proporção~~ também que
 se proceda ao levantamento da planta topográfica
 da praia de Tavira e anexo do respectivo plano de
 urbanização a fim de ser submetido à aprovação de
 Sua Excellência o Ministro das Obras Públicas. Post
 a votação a referida proposta foi aprovada por
 unanimidade. Projeto da postura sobre trânsito.
 Por proposta do Sr. presidente a Câmara Municipal
 deliberou por unanimidade aprovar o projeto da
 postura sobre trânsito na cidade de Tavira e
 submetê-la ao parecer da Direção geral dos trans-
 portes terrestres para efeitos de ser aprovada se-
 paradamente, caso determine o número segundo do
 artigo dois do Decreto lei número trinta e dois mil
 quatrocentos e dois, de vinte e cinco de outubro de mil nove-
 cento e quarenta e dois. Curso de educação de adultos
 sendo sido presente a esta Câmara Municipal duas
 relações de indivíduos adultos analfabetos que peters
 deve frequentar curso de adultos, a Câmara Municipal
 sob proposta do Sr. presidente, deliberou por unani-
 midade, nos termos do número dois do artigo nove-
 ta e sete do Decreto número trinta e oito mil nove-
 cento e sessenta e nove, de vinte e sete de Outubro de
 mil novecentos e cinquenta e dois, solicitar a criação
em Tavira de dois cursos de adultos masculinos a
funcionar nas escolas do Plano dos Centenários, um
na freguesia de Santa Maria e outro na freguesia de
Santiago, assumindo a Câmara Municipal, no termo
das citadas disposições a responsabilidade dos en-
cargos correspondentes ao funcionamento dos referi-
dos cursos. Balancete: foi presente o balancete da
 tesouraria municipal referente ao dia quatro do
 corrente que acusa um saldo em dinheiro de mil
 e vinte e um centos trezentos e dezeto avencos que a
 Câmara tomou conhecimento. Doentes pobres: a

Acta de reunião da Comissão Municipal
de Turismo, realizada em 27 de Dezembro de
1962

Nos vinte e sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, nesta cidade de Tavira e no gabinete do senhor presidente da Câmara Municipal, onde se encontrava presente o senhor José Joaquim Loureiro, presidente da Comissão Municipal de Turismo, compareceram os senhores da referida Comissão, os senhores doutor Onizete da Silva Moraes Lima, Manuel Virgílio Pires, Manuel Joaquim Gomes Barqueira, Tenente Celéstino Lucas Ramos Baptista e Sócios Baptista Bogalhão, a fim de reunir a referida Comissão, factaram a esta reunião por motivo justificado, os senhores comandante João Baptista Pereira e doutor José de Bandeira Passanha. Aberta a reunião pelas dezassete horas, foi lido o expediente de reunião de seguinte expediente. Ofícios da Direcção do Turismo de Tavira de 16 de Outubro último e de hoje do corrente, sobre o estudo preliminar de valorização turística do Algarve de que está encarregado o Arquitecto Paulo de Carvalho Cunha. por despacho de Sua Excelência o Ministro de Istado, de 11 de Novembro findo em que solicitam esta Comissão a cooperação para o referido estudo e para o referido estudo em que diz respeito a esta Zona. Apreciados os referidos ofícios a Comissão deliberou dar a elaboração necessária que possa ser provida as referidas zonas para realização do estudo de valorização turística do Algarve e em especial em que diz respeito a esta Zona. Mas foi deliberado que esta Comissão dê a sua colaboração na realização das "Solidaridades de S. Sebastião", para que este ano as paróquias a realizar alguma coisa tenham o aparato e grandiosidade de outros tempos. Seguidamente o senhor presidente sugeriu a criação de "Museu de Arte Sacra", a instalar na igreja de São Sebastião, reunindo naquele templo o património artístico existente na cidade.

É não havendo mais que tratar o senhor presidente encerrou a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos. É de duas para amanhã se haverá a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser devidamente assinada. É em

Mal entra em funções, a Comissão Municipal de Turismo, face ao património artístico religioso da cidade, sugere a criação de um Museu de Arte Sacra na ermida de São Sebastião, conforme atesta a presente acta.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Livro de Actas da Comissão Municipal de Turismo de Tavira, 1962-1969, sessão de 27 de Dezembro de 1962, fl. 3v.º)

Secretaria de Nascimento Taluina, aspirante de secretaria da Câmara Municipal
summa de chefe de secretaria, a redigi e escrever.

Júri João de Oliveira, Baptista Lourenço
Manuel Joaquim de Almeida
Baptista de Almeida Baptista
João de Almeida

Anos	Visitantes	
	Homem	Mulher
1961	472	390
1962	215	192
1963	300	231
1964	273	133
1965	189	107
1966	221	153
1967	531	268
1968	483	257
1969	255	341
1970	324	212
1971	418	316
1972	397	398
1973	125	209

QUADRO 4

Visitantes do Museu Municipal de Tavira
(1961 a 1978)

Igreja da Misericórdia

É sem dúvida o mais belo templo de Tavira, com um lindo pórtico em estilo Renascença.

É uma obra rara, pois é a única igreja de três naves que existe em Portugal sem capela-mor e com um revestimento de azulejos notável, com painéis datados de 1760, representando as obras da Misericórdia. Na antiga sala de despacho em edifício contíguo à igreja, funciona a Biblioteca Municipal e o pequeno Museu da cidade.

Data da mesma altura da deslocação da colecção das pedras tumulares e das pedras de armas da Misericórdia para o Jardim de São Francisco a transferência do espaço museológico do piso térreo para a Casa do Despacho. Na mesma sala ficavam agora juntos Museu e Biblioteca. Nos primeiros anos da década de 50 as salas que antigamente eram ocupadas pelo Museu servem de alojamento a pessoas carenciadas.
(*Povo Algarvio*, 2 de Setembro de 1962, ano XXIX, n.º 1471, p. 7)

Porque não um museu arqueológico e lapidar em TAVIRA?

NÃO se aquilata o valor dum Cidade, dum Província ou dum País, apenas pelos seus edifícios de traços e estilos gótico, manuelino ou renascença, de linhas rectilíneas e arquitectónicas que lembram épocas distantes de transcendência árabe, ou de construções que acusem um urbanismo sábio e moderno, próprio da época, de configurações distintas e elegantes, ou, ainda, do surto industrial e comercial que as envolve; e sim, pelos seus monumentos pela sua história e pelos feitos de seus filhos.

Tavira, Cidade nobre e fidalga que foi, com um passado do histórico, gozando de privilégios e mercês reais, concedendo-se-lhe títulos nobiliárquicos, que a elevaram a pedestal de nobreza e fidalguia de puro sangue e de tanta privilegiada, não pode ser relegada para um ostracismo ignorante, esquecendo-se dos feitos de armas dos seus naturais e do papel que eles desempenharam na nacionalidade portuguesa.

Isto vem a propósito de num dos meus passeios matinais que durante uns certos dias de férias dei pela minha oração a velha cidade do Gilão. De parei com mais uma importante obra que muito honra e nobilita o Presidente e a actual verengem da Câmara Municipal.

Chamou à minha atenção o aspecto de limpeza e de bom-mostramento que algumas zonas da cidade nos oferecem com os seus lindos jardins e seus pux selvagens que nos dão, não por si, a certeza que esta cidade de terra e sua gente possuem que o sabem tratar e que pela existência de outros motivos coram dela e dos seus recantos de modo a deixar ao visitante a melhor impressão possível.

Nesse passeio deparei-me com as obras de demolição da parede que vedava o lindo jardim de São Francisco e, por coincidência encontramos ali junto o vereador da respectiva pelourno, o nosso amigo sr. Laurentino Baptista que nos convidou a entrar e na sua companhia a percorrer os ruínas daquele recinto que, até agora, mal conhecia.

Eique!, na verdade, surpreendido e, ao mesmo tempo, orgulhoso pelo que me foi dado ali observar, pois mal podia esperar que ali, em tão pequena terra tivesse o gosto e dignidade e honra da verdade. O interesse em colheci por forma bem disposta toda aquela série de pedras tumulares históricas e artísticas que muito valorizam não só o aspecto turístico mas também o educativo e cultural da Cidade do Século.

Soubemos então das intenções daquele nosso amigo, em querer transformar o belo recinto de São Francisco, onde já existem as antiquíssimas capelas góticas do antigo Convento Franciscano, destruído em tempos remotos por um incêndio, em Museu Arqueológico e Lapidar.

«Deste modo, — disse-nos o ilustre vereador sr. Laurentino Baptista — o Município, criando este Museu, enriquecerá o seu património artístico e tornará em realidade a ideia apresentada por anteriores verengens e tantas vezes renovadas por alguns dos seus Beneditos Presidentes».

«Devo em parte este meu interesse pela arrumação destas pedras — esclarece o sr. Laurentino Baptista — ao ilustre filho de Tavira, sr. Dr. Ramos Passos que, segundo creio, foi quem bastante se interessou pela recolha destes belos exemplares e se teve à sua guarda durante muito tempo, numa das dependências do Biblioteca Municipal onde os foi encontrar quando promovi a sua restauração e os trouxe para o jardim de São Francisco a fim de serem ali depositados».

«Mas não se desanimem os que se interessam por este assunto, pois a criação dum Museu Arqueológico e Lapidar naquele encantador jardim, que seria mais uma faceta turística que

a nossa terra teria o apresentar aos que visitam o burgo cidadão».

Pois Tavira já muitos motivos e motivos dignos de serem visitados pelos turistas, e teríamos a acrescentar mais este de aspecto arqueológico, que muito contribuiria para que se fizesse o saber do valor dos nobres e fidalgos de antiga «Balsa» e dos seus restos, que muito ilustraram as Letras pátrias.

O primeiro passo está dado com as obras que estão a efectuar-se, e muito sobre a museu edificadas, e sobre um facto, a ideia que o antigo Presidente do Município, Dr. Ramundo Ramos Passos criou, é atual e dedicada a recordar ao Ilustre sr. Dr. Ramos Passos, o seu nome e o seu trabalho.

E porque não um Museu Arqueológico e Lapidar em Tavira?

Tavira no começo da década de 60 observava alguns melhoramentos urbanos. No Jardim de São Francisco, por exemplo, estavam a ser iniciados os trabalhos de embelezamento paisagístico mas também de criação de um núcleo museológico. Seriam colocados nos muros desse jardim as pedras tumulares e as pedras de armas que antes estavam expostas no Museu Municipal na Misericórdia.

(Povo Algarvio, 9 de Julho de 1961, ano XXVIII, n.º 1410, p. 4)

Apontamentos para o Museu de Arte Sacra

POSFÁCIO (42)

Poderia isso dar lugar a problemas parciais sempre solucionáveis, mas simplificava muitos outros de maior importância. E que os objectos assim nunca saíam da «sombra da Igreja», não se «secularizavam», seria muito mais fácil a saída daqueles que, periodicamente, deverão servir em cerimónias do culto, saída que seria sempre feita mediante termos de responsabilidade, em forma simples mas segura, etc., etc.

Quem tem receio de possíveis devios, justificado pela experiência do passado, ficaria mais tranquilo, lembrando-se do «melior est conditio possidentis»... De resto, as coisas passariam a andar muito mais vigiadas, pois certamente os tavirenses dedicados e bairristas criariam logo o grupo dos «Amigos do seu museu» e seriam eles os melhores conservadores e guardas do património artístico da sua terra.

Hi pelo país e pelo mundo fora, muitas igrejas com o seu Museu de Arte Sacra (pois de que havia de ser?). O Vaticano tem os seus. O saudoso Cardeal Neto recomendou, já no seu tempo, aos párocos do Patriarcado que os organizassem. No Algarve, existem alguns já abertos e sei dum pároco que tem reunidos bastantes elementos para fundar o seu. O Sr. D. Francisco Rendeiro pensava instalar um, diocesano, em dependências do Paço Episcopal.

Como se vê, todos «à sombra da Igreja». E não-de-concorrar até os atreligiosos que não fica mal a nenhuma entidade, ao mostrar o que legitimamente lhe pertence, acautelar-se contra alguma coisa menos legítima...

Assentando na conveniência duma igreja e suas dependências, qual das de Tavira parece preferível?

Evidentemente, não se pode pensar na desafecção de qualquer delas do culto e sim na subordinação do Museu ao culto naquela que for escolhida. Deverão pois ser postas de parte as que tenham poucos dependências e aquelas em que o culto seja diário. E, feitas estas restrições, parece que a indicada seria a de S. Francisco.

Tendo o «Santuário», que já de si é um museu, possuindo tantos, sacristias e dependências com ar de antiguidade e misterio, exercendo-se nela culto apenas periódico, estaria nitidamente em condições de se lhe instalar o museu sacro, sem prejuizo para as suas funções primaciais de igreja.

Não se me afigura difícil a confecção de um instrumento jurídico em que se definissem os direitos da entidade proprietária e da entidade instaladora do museu.

Creio que a igreja lucraria, porque, para a instalação, seria beneficiada com grandes obras de restauro, que dificilmente conseguirá por outra forma.

Estou, enfim, convencido de que, com o espírito largo e compreensivo da era do «diálogo», será possível aplanar dificuldades, limar susceptibilidades e encontrar uma plataforma de bom entendimento, que satisfaça todos, menos (é claro) os eternos insatisfeitos...

Arte Sacra em Tavira — foi o título que escolhi para esta «separata».

Nada mais legítimo, respeitável e significativo que juntar as duas respeitáveis palavras — o substantivo *arte* e o adjetivo *sacra*.

É sabido que a classificação de qualquer coisa pode ser *natural* ou *artificial*. A primeira baseia-se em características essenciais; a segunda tem um carácter convencional e funda-se nalgumas características ou propriedades acidentais. Se eu classificar a homem, segundo o primeiro critério, tenho de colocá-lo num grupo absolutamente à parte. Mas, se o classificar sob o ponto de vista do número de pés, ponho-o ao lado da galinha como colocarei esta no grupo das moscas por causa das asas. É assim por diante.

A Arte terá uma classificação natural? Julgo que não, precisamente porque ainda se não deu uma definição de Arte, que se impusesse a todos, como a definição do homem. Por isso as classificações da Arte são sempre, mais ou menos, artificiais: quanto a isto, quanto àquilo, quanto a aqueloutro...

(CONTINUA)

Pinheiro e Rosa considera que um Museu de Arte Sacra deve ser instalado num edifício religioso com várias dependências e com actividades religiosas pouco regulares. São Francisco parece-lhe ser a igreja que mais se adequa: possui salas que remontam ainda ao convento medieval e as cerimónias religiosas são pontuais. A concretizar-se, a igreja ofereceria melhor aspecto, se atendermos às inevitáveis obras de recuperação a que a instalação do museu obrigaria.

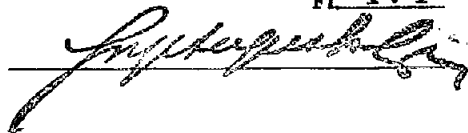
(Povo Algarvio, 20 de Fevereiro de 1966, ano XXXII, n.º 1653, p. 2)



Aspecto de uma das salas de exposição do Museu do Zézinho de Beja, em Santo Estêvão.
(*Povo Algarvio*, 20 de Fevereiro de 1966, ano XXXII, n.º 1653, p. 1)

17-1-1968

Fl. 171



mitam.

n.º 301
23/1/1968

Reparação da Rua Borda d'Água da Asseca, em Tavira - Mapa final de trabalhos
 Presente o mapa final de trabalhos da obra em epígrafe, elaborado pela Direcção de Urbanização de Faro e com o qual os serviços municipais de obras concordaram, foi deliberado, por unanimidade, aprova-lo, sendo o custo total da obra de cento e noventa e nove mil novecentos francos e setenta e três escudos e trinta e três centavos e a comparticipação correspondente de setenta e nove mil nove mil novecentos e trinta e quatro escudos.

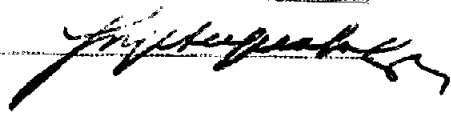
Biblioteca municipal - Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, foi esclarecida a Câmara do novo acordo, a título transitório, levado a efeito com a Gulbenkian para o funcionamento da biblioteca municipal e a daquela prestimosa Fundação nas salas do edifício cedido ao Município, pela liberalidade de Tavira, para o fim em vista. Pelo vereador senhor José Joaquim Gonçalves, que se manifestou em desacordo com o funcionamento das bibliotecas nas condições actuais, mas que compreende a situação, por falta de alojamentos, foi proposto que se diligencie, com urgência, no sentido da Câmara tomar posse do imóvel que lhe foi doado para tal efeito, instalando-se também nele o Museu da cidade.

Urbanização à Porta Nova - Pelo Excelentíssimo Senhor Augusto Gaspar foi, pessoalmente, exposto à Câmara uma maten-

A Biblioteca debatia-se com problemas de espaço que acabava por afectar o próprio funcionamento e o atendimento aos leitores, longe do desejável. Numa das salas, já de si não muito grandes, o museu vinha encurtar a área que a Biblioteca tinha ao seu dispor. Passaria a ser gerida entre a Câmara Municipal e a Gulbenkian ao abrigo de um acordo estabelecido por essas entidades. Sobem as exigências. O Vereador José Joaquim Gonçalves, nesse sentido, propõe a transferência quer da Biblioteca quer do Museu para a antiga Casa Cabreira, aliás, edifício doado à autarquia com essa finalidade.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Actas da Câmara Municipal, 6 de Dezembro de 1966 a 20 de Março de 1968, sessão de 17 de Janeiro de 1968, fl. 171)

3/II/971



-em terreno semelhante. Não se vê
por inconveniente que neste caso se
autorizem os três pisos, devendo o ali-
nhamento ser de do lado direito de
obras. As despesas com a obra, luz
e esgotos, devem ser de conta do pro-
prietário.

Recolha de lixo da povo de Santa Luzia
Presente a deliberação do Conselho de
Administração dos Serviços Municipa-
lizados desta Câmara Municipal, de
trinta de Dezembro último que adjudi-
cou a João de Freitas Pires, o transpor-
te de lixo de Tavira ao preço de oi-
tenta escudos diários e a António Se-
bastião Bento, o transporte de lixo
de Santa Luzia, ao preço de oitenta e
cinco escudos diários. A Câmara de-
liberou dar plenos poderes ao Exce-
lentíssimo Presidente de Câmara ou
a quem legalmente o substituir pa-
ra outorgar nos respectivos contratos
cuja minuta foram aprovadas para
o fazer e devidos efeitos.

Cedência à Câmara Municipal, da
Igreja da Misericórdia de Tavira para
instalação da Secção de Arte Sacra
do Museu de Tavira. A Câmara de-
liberou, por unanimidade, aceitar,
nos termos da deliberação tomada
pela mesa de Misericórdia de Tavira,
em reunião de trinta e um de Dezem-
bro último, a cedência, a título precá-
rio, nas condições ali expressas, e para
instalação da 'Secção de Arte Sacra do

Ann. 6 - C. 111 - 1041 - 1042
A. 4 - 111 - 1041 - 1042

A igreja da Misericórdia, já ao início da década de 70, abandona o estatuto de núcleo principal do Museu Municipal e passa a adoptar, à luz da replanificação museológica municipal, o título de secção de arte sacra do Museu da Cidade. A autarquia aceita as decisões da Misericórdia quanto aos termos da utilização das salas anexas da igreja e do empréstimo dos seus bens artísticos.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Actas da Câmara Municipal*, 5 de Agosto de 1970 a 22 de Dezembro de 1971, sessão de 3 de Fevereiro de 1971, fls. 84-84 v.º)

Museu Municipal de Tavira o edifício da Igreja de misericórdia e dependências anexas, que os actualmente livres, que os que venham a estar de volutã no futuro, bem como o empréstimo dos painéis, quadros, parame-
tos, alfaias e imagens de santos que lhe pertenciam e que tenham interesse para o museu. Mas foi deliberado da esta resolução comhecimento afe-
la misericórdia e afeiteci o emprés-
timo bem como informa das
diligências que irão ser levadas a
efeito para concretização de cedências
e do empréstimo referidos.

Ação de Ramos & C^ª. Em face do
juízo do advogado Consultor da
Câmara, Di. Passos Valente, acerca do
pedido apresentado pelo Sr. Serafim
Alves Ramos, gerente de Ramos & C^ª,
no sentido de pagar parceladamente
a indemnização que a referida firma
foi condenada a satisfazer a esta Câ-
mara Municipal, relativamente à
empresaria de obra de "Reconstrução
dos Paços do Concelho", foi deliberado
por unanimidade, consultar o interes-
sado acerca das garantias que ofe-
rece quanto ao pagamento das presta-
ções e quantitativo de cada uma delas.
Consultores dos Serviços de Obras -
-honorários. A Câmara deliberou,
por unanimidade, e a título de con-
pensação pelas deslocações a este
Concelho, aumentar de quinhentos



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
SECRETARIA

Paul

ACTA Nº.1

Acta da reunião dos trabalhos realizados no edifício dos Paços do Concelho, Gabinete da Presidência, no dia 13 de Novembro de 1967, acerca da instalação do Museu da cidade de Tavira.-----

- Aos treze dias do mês de Novembro de 1967, pelas vinte e uma horas, reuniram-se, no edifício dos Paços do Concelho, Gabinete da Presidência, sob a presidência do Exmo. Snr. Dr. Jorge Augusto Correia, Presidente da Câmara, e a convocatória deste, datada de 9 do mesmo mês, os Exmos. Srs. Prior Jacinto Guerreiro Rosa, Eng.º José Francisco Pereira da Assunção, Manuel Virginio Fires, Laurentino José da Silva Baptista e José Joaquim Gonçalves, comigo, José Manuel Rodrigues da Silva, chefe da secretaria da Câmara Municipal do concelho de Tavira, a fim de serem definidas directrizes quanto à instalação do Museu da cidade.

Iniciou os trabalhos o Senhor Presidente da Câmara, que se referiu ao interesse da criação do Museu da cidade, dado o valor histórico de Tavira e, ainda, como elemento de propaganda turística do concelho, não faltando para a sua instalação elementos de real valor.

Quanto ao local para o fim referido, disse, ainda, o Snr Presidente que, pela sua localização e nobreza do edifício, pois está classificado de monumento de interesse nacional, o mais indicado lhe parecia que fo se a Igreja da Misericórdia. Usou então da palavra o Snr Padre Jacinto Rosa que manifestou a sua opinião quanto à criação de secções do Museu, e que lhe parecia que a da Arte Sacra devia ser aquela a instalar na referida Igreja, a qual não se encontra aberta ao culto e que é pertença da Misericórdia de Tavira, de cuja identidade há que obter au-

Mod. 80 -- Gráfica Ideal-Agueda
A 4 -- 210 x 297 mm

A Câmara Municipal de Tavira convocara um grupo de notáveis locais com a missão de tratar da instalação do Museu da Cidade. Na primeira reunião que tiveram a constituição de vários núcleos museológicos, a localização do núcleo de arte sacra na Misericórdia e a criação da Comissão Instaladora do Museu da Cidade foram os temas em destaque.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Acta n.º 1 da reunião de trabalhos realizados no edifício dos Paços do Concelho, Gabinete da Presidência, 13 de Novembro de 1967, acerca da instalação do Museu da Cidade de Tavira, fl. 1v.º)

torização, além de que o seu estado de conservação é bastante precário impondo-se obras absolutamente indispensáveis. Acerca deste assunto esclareceu o Snr. Engenheiro Pereira Assunção, Provedor da Misericórdia, que se encontrava devidamente documentado, as diligências que tem vindo a entetar, desde há alguns anos no sentido de serem comparticipadas as obras referidas e que o chegaram mesmo a ser pelo Estado, que, posteriormente, o deixou de fazer por alegar que o imóvel não era seu património. Todavia, estão a decorrer novas insistências que parecem bem encaminhadas. Quanto à cedência da Igreja, está certo que não haverão quaisquer dificuldades por parte da Mesa da Instituição que representa, cedência que não implica de forma alguma a alienação daquele património.

Feitas algumas considerações pertinentes sobre o assunto pelos restantes membros presentes, foi deliberado, por unanimidade:

- Propor à Câmara a criação da Comissão Promotora da instalação do Museu da cidade, alvitando que a mesma deve ser constituída, sob a presidência do Exmo. Snr. Presidente da Câmara, pelos seguintes vogais: Vice-Presidente da Câmara, Vereadores, Vogais da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, Provedor da Misericórdia e chefe da secretaria da Câmara;

- Criar no Museu as secções necessárias, e dar todo o apoio, colaboração e ajuda ao Prior de Tavira, para, quanto antes, começar a montar a secção de Arte Sacra que virá a ficar, no futuro, instalada na Igreja da Misericórdia;

- Propor à Câmara que se diligencie no sentido de se arranjar instalações, mesmo a título provisório, para o funcionamento do Museu pois há todo o interesse em começar a dar-lhe vida, evitando-se que muitos objectos de interesse possam, como até aqui tem acontecido, levar escamoteado ou serem vendidos para fora do concelho pelos particulares que os possuem.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
SECRETARIA

E nada mais havendo a tratar, pelo Sr Presidente foi declarada encerrada a reunião, que depois de lida foi aprovada e vai ser assinada pelos membros presentes.

E eu, *[Signature]* chefe da secretaria a redigi e subscrevi.

[Handwritten signatures and notes]
2. Junta Municipal
[Illegible handwritten text]
[Illegible handwritten text]
[Illegible handwritten text]

N.º 5385

S. R.

Exm. Senhor Architecto Director
dos Serviços dos Monumentos Nacionais

L I S B O A

do Sul

REFERENCIA

Igreja da Misericórdia -
Concelho de Tavira -

PARO 38

Em cumprimento de D.º. n.º 3645 de 9-7-66
junto devolvo a V.Ex.ª, o processo n.º 316-11(19)
da Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas
Artes, respeitante ao restauro da Igreja da Misesericórdia de Tavira, informando V.Ex.ª do seguinte
acerca deste assunto:

Na Igreja da Misericórdia de Tavira, foram pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, reconstruídos os telhados, reparadas as fachadas, e reconstruído parte do teto de madeira de uma das naves. Há necessidade de se proceder à conclusão do restauro dos tetos de madeira das naves; reparação de pavimentos, portas e esquilhos; reparação dos lambris de azulejo e altares; e instalação eléctrica.

Estas obras de construção civil importam aproximadamente em 200 000\$00; não incluindo a instalação eléctrica.

Quanto ao museu e instalar numa dependência da Igreja, é necessário proceder-se ao ar-

Tavira

Med. 50

A D.G.E.M.N. acabara de cumprir na igreja da Misericórdia alguns arranjos. Os telhados, as fachadas e uma parte do tecto de uma das naves assim o pediam. Outras partes da igreja aguardariam por melhores dias. Por esta altura a Câmara Municipal pretende instalar na Misericórdia o núcleo de arte sacra do Museu da Cidade, projecto que a D.G.E.M.N. ficara a saber. O passo seguinte que os promotores da ideia devem enfrentar, na opinião da D.G.E.M.N., terá de ser o levantamento dos bens artísticos a serem expostos, condições mínimas a ter em consideração na concepção do programa museológico.

(Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção de Serviços de Inventário e Divulgação, *Direcção dos Monumentos Nacionais, Correspondência Recebida*, n.º 5385, Fls. 531, Lv. 2, 14 de Julho de 1966)



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
 DIRECÇÃO GERAL
 DOS
 EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS
 DOS MONUMENTOS NACIONAIS
 SECCÃO TÉCNICA
 1.ª SECCÃO
 do 1.º

S. R.

N.º

-2-

REFERÊNCIA

lamento dos objectos a expor, para seguidamente se elaborar o plano do pequeno museu.

Junto em duplicado a planta da Igreja da Misericórdia de Tavira, para melhor elucidação.

A bem da Nação


Évora, Secção do 1.º da Direcção dos Serviços dos Monumentos Nacionais, em 13 de Julho de 1966

O ARQUITECTO CHEFE DA SECÇÃO,

Manuel António

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS
 DOS MONUMENTOS NACIONAIS
 ENTRADA
 17 JUL 1966
 N.º 331/2

Mod. 50


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
 Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

12.5.11.11.
 1110 38-3
 2.3.66
At. Resp. Sec.
24/4-64

Exm^o Senhor Director-Geral dos Edifícios
 e Monumentos Nacionais

N.º

Para os devidos efeitos, tenho a honra de transcrever o seguinte officio que recebi da Misericórdia de Tavira:

"Pelo officio n.º 87, de 2 de Fevereiro do ano findo, dirigimo-nos à Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais solicitando a continuação das obras de restauro da Igreja da Misericórdia, classificada como Monumento Nacional pelo Decreto n.º 30 762, de 26 de Setembro de 1940.

Em resposta aquela Direcção-Geral comunicou-nos a impossibilidade de continuar as obras de restauro através das suas próprias verbas, visto o dito monumento não ser propriedade do Estado mas sim desta Instituição, sugerindo-nos, ao mesmo tempo, que nos dirigissemos a V. Ex^a sobre o assunto.

Por este motivo, porque de facto se trata, no seu conjunto, do templo de maior interesse da cidade de Tavira e porque as obras de restauro urgem effectuar-se sem o que se está na eminência de se perder um património inestimável, por falta de disponibilidades financeiras desta Misericórdia, é que tomamos a liberdade de nos dirigirmos a V. Ex^a solicitando-lhe se digne fazer deslocar a Tavira uma brigada para esquelmatizar e, se possível, orçamentar as referidas obras de restauro, quer na parte architectónica, quer no respeitante a objectos de arte, para que com a prévia aprovação de V. Ex^a nos seja possível solicitar as necessárias comparticipações pelo Fundo do Desempenho e Fundação C. Gulbenkian.

Ao mesmo tempo agradecemos a indicação de como poderia o templo ser aproveitado para exposição dos objectos de arte sacra que a Misericórdia dispõe tendo em vista o número de visitantes que é atraído pelo seu reconhecido valor e sem prejuízo do serviço ao templo.

Admitia a Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes que a Misericórdia era na cidade de Tavira a igreja mais apreciada. Razão suficiente para lhe ser atribuída especiais medidas de reparação e conservação. À Santa Casa da Misericórdia o orçamento não era suficiente mas o recurso a ajudas financeiras de outras entidades sempre podia ser tentado. A instalação de um núcleo museológico na igreja é um dos temas em que se insiste debater. Devia ser avaliado, na opinião das entidades competentes, o valor artístico quer do imóvel quer das colecções artísticas.

(Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção de Serviços de Inventário e Divulgação, Direcção dos Monumentos Nacionais, Correspondência Recebida, n.º 2145, Fls. 219, Lv. 1, 21 de Abril de 1967)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR E DAS BELAS-ARTES

-2-

.....
Dado que temos o maior interesse em que as ditas obras de restauro sejam levadas a efeito dentro do mais curto espaço de tempo possível, muito agradeço a V. Ex^ª as providências que se dignar tomar no sentido da urgente satisfação deste nosso pedido."

Ouvida sobre o assunto, a 4^ª Subsecção da 2^ª Secção da Junta Nacional da Educação emitiu o seguinte parecer que merece homologação ministerial:

"Pretende a Santa Casa da Misericórdia de Tavira que sejam realizadas obras de conservação na Igreja da Misericórdia daquela cidade, solicitando que os trabalhos a organizar sejam convenientemente ordenados e descritos, com vista à obtenção de verba que permita levá-los a efeito.

Pretende, em paralelo, ser elucidada sobre a forma e conveniência de expor no templo objectos de arte sacra, tendo em atenção o número de visitantes que ali ocorrem.

São, portanto, dois aspectos distintos a considerar, supondo-se que o primeiro deverá ser posto à consideração da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, tendo em vista a elaboração de um processo de obras que venha a possibilitar a obtenção das verbas indispensáveis.

Observa-se, desde já, que os trabalhos deverão atingir importância avultada, visto que, entre outras, será indigentemente encarar:

- o restauro do tecto de madeira,
- a reparação de pavimentos, portas e caixilhos,
- a consolidação de lumbros de azulejo,
- a consolidação de altares de talha e
- a instalação eléctrica.

O segundo aspecto relaciona-se com a eventual exposição de peças de arte sacra e este, naturalmente, recai-se de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR E DAS BELAS-ARTES

-3-

certas melindres, tendo em atenção as próprias expressão e função do Imóvel.

Sugere-se, portanto, que o seu estudo possa ser considerado através da Subsecção de "Museus" da Junta Nacional da Educação, por forma a que o caso seja convenientemente analisado tendo em atenção não só o valor da eventual colecção, como também a mais conveniente valorização do Imóvel."

Apresento a V. Ex^{ta} os meus cumprimentos.

A bem da Nação

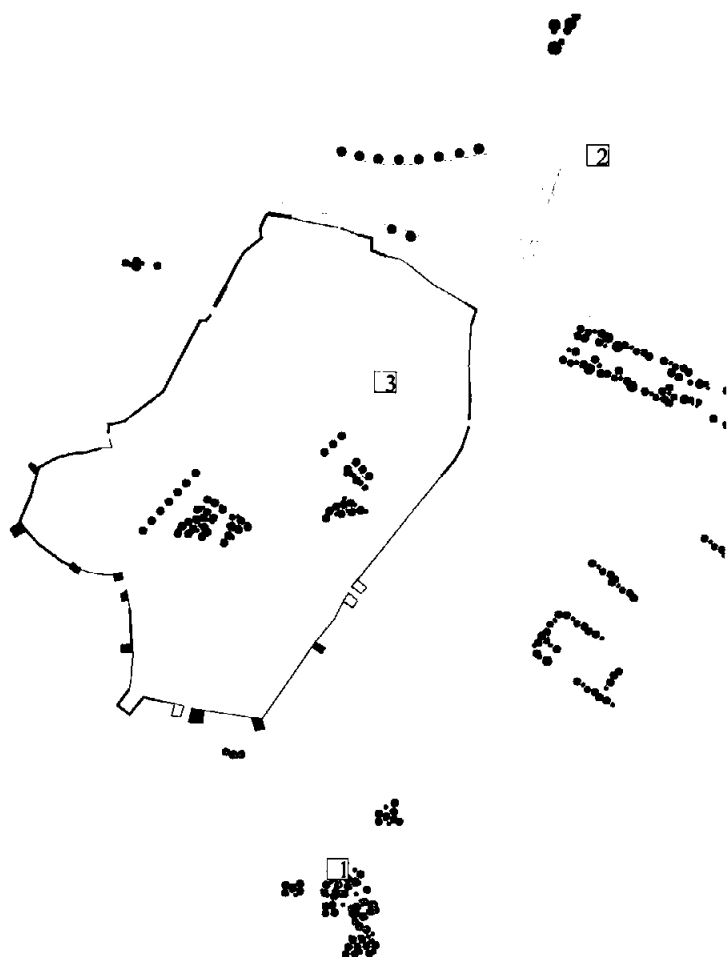
Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, em 19 de
Abril de 1967.

O DIRECTOR-GERAL,

[Handwritten signature]

EDIF.
1967

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS
MONUMENTOS NACIONAIS
ENTRADA
21 ABR 1967



Tavira (Teresa Barros)

Legenda:

1. Jardim de S. Francisco
2. Antiga Casa António Cabreira (Arquivo Municipal)
3. Igreja da Misericórdia



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

SECRETARIA

Acta n.º 2

ACTA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, NO DIA 9 DE NOVEEMBRO DE 1970, ACERCA DA INSTALAÇÃO DO MUSEU DA CIDADE DE TAVIRA. -----

- Aos nove dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniram-se no edifício dos Paços do Concelho, Gabinete da Presidência, sob a presidência do Exm^o Sr. Dr. Jorge Augusto Correia, Presidente da Câmara Municipal, e a convocatória deste, datada de 5 do mesmo mês, os Exms^{os} Srs. Padres Jacinto Guerreiro Rosa e Mr. David Gonçalves Sequeira, Engenheiro José Francisco Pereira de Assunção, Laurentino José da Silva Baptista e José Joaquim Gonçalves, comigo, José Manuel Rodrigues da Silva, chefe da secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Tavira, e fim de ser encarada a instalação da Secção de Arte Sacra do Museu da Cidade. - Aberta a reunião pelo Exm^o Presidente, usou da palavra o vereador Sr. José Joaquim Gonçalves, que expôs a necessidade de se encarar definitivamente a instalação do museu da cidade, ao qual na sua opinião deveria ser dado o nome de Dom Marcelino Franco, em memória a esse extinto Prelado da Diocese do Algarve, e de quem Tavira tanto se orgulha, como seu filho dilecto. Visto que tal instalação urge, pois com a criação da Comissão Regional de Turismo do Algarve, novas perspectivas de ajuda a tal empreendimento se abriram, esperando-se, já em mil novecentos e setenta e um, uma ajuda financeira em tal sentido, propunha que, em princi-

Mod. 80 — Gráfica Ideal-Agueda
A 4 — 210 x 287 mm

Quando se junta pela segunda vez, a Comissão Instaladora do Museu da Cidade, aquilo que eram os princípios gerais deste projecto museológico começam a ter de se concretizar por imposição da autarquia. Em jogo estava um eventual patrocínio da Comissão Regional de Turismo do Algarve.

Volta a tema de conversa entre os presentes os termos da cedência temporária pela Misericórdia da sua igreja, tal como os seus bens artísticos. Assinala esta acta, porém, uma novidade: a Câmara Municipal de Tavira lança como proposta a nomeação, entre os párocos da cidade, de um Conservador do Museu, logo que o Bispo do Algarve fosse consultado. (Arquivo Histórico Municipal de Tavira, Acta n.º 2 da reunião de trabalhos realizados no edifício dos Paços do Concelho, Gabinete da Presidência, 9 de Novembro de 1970, acerca da instalação do Museu da Cidade de Tavira, fl. 2)

pio, se encerrasse a instalação da parte respeitante à Arte Sacra, na Igreja da Misericórdia, local que se considera o mais próprio para tal fim. - Quanto à cedência e título precário falou o Provedor da Misericórdia, Exm^o Sr. Engenheiro José Francisco Pereira de Assunção, que promoveu envidar os melhores esforços junto da Mesa que aqui representa no sentido de tal poder vir a concretizar-se desde que a Câmara aceite nas condições que enumerou: a) - Ficar a cargo do Município as despesas com a realização de obras de restauro do imóvel, com respeito pela sua primitiva traça; b) - Ser, também, encargo do Município as despesas com a conservação do templo; c) - Não se permitir qualquer outra utilização que não seja o fim referido. - O Exm^o Sr. Dr. Jorge Augusto Correia, na qualidade de Presidente da Câmara, disse concordar inteiramente com o exposto e solicitou que, a título do que acontecerá com o edifício, fossem entregues, também, ao Museu e nas mesmas condições de empréstimo, todas as alfaias e paramentos que lhe pertençam e que tenham interesse para ser expostos. - Esta proposta mereceu toda a aceitação, ficando a Misericórdia de definir as cláusulas de tal empréstimo, que constará sempre de inventário a ser feito, nos termos legais. - No uso da palavra o Reverendo Padre Jacinto Rose, expôs dos cuidados a observar em tal instalação e, ainda, das medidas a tomar quanto à cedência, por parte da Igreja, dos seus bens, o que mereceu a corroboração do Reverendo Padre Dr. David Sequeira. - Disse ainda, o Exm^o Sr. Dr. Jorge Augusto Correia, que, em seu entender, deveria ser designado um Conservador da Secção de Arte



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
SECRETARIA

Sacra do Museu, e que tal deveria recair num dos Priores das fre-
guesias da cidade, depois de ouvido Sua Excelência Reverendissima
o Bispo da Diocese, o que mereceu o parecer favorável de todos os
presentes. - Mais foi deliberado que este assunto que tanto inte-
ressa à cidade e, ainda, à Província, fosse posto à consideração
do Senhor Bispo, pelo que se vai pedir uma audiência àquele Prelado.

- E nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente, foi declarada
encerrada a reunião, de que se lavrou a presente acta, que depois
de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. ----

- E eu, *Américo de Sá*, chefe da secretaria, a re-
digi e subcrevi.

1º José Correia
2º António
3º António
4º António
5º António
6º António
7º António

Subcrevi
Diogo Correia & Lda
António
António
António
António
António

Melhoramentos Urbanos

Edifícios na sede do concelho:

Ampliação do Bairro Municipal para Famílias Pobres, em Tavira — esta obra encontra-se na fase de elaboração do projecto, 50 000\$00; Construção do novo Quartel para os Bombeiros Municipais — obra em execução, 700 000\$00; Novo Mercado Municipal e Loja de Tavira — esta obra encontra-se na fase de elaboração do projecto, 20 000\$00; Conservação e reparação de diversos edifícios municipais — obras correntes de conservação, 40 000\$00; Ampliação do edifício das Paços do Concelho, para instalação da Repartição de Finanças, Tesouraria da Fazenda Pública e Serviços Municipalizados — esta obra encontra-se na fase de elaboração do projecto, 20 000\$00; Restauro do edifício da Igreja da Misericórdia em Tavira e anexos, destinado à instalação da Secção de Arte Sacra do Museu de Tavira — esta obra será feita a efeito com a colaboração dos serviços competentes do Estado, dado o seu valor arquitectónico e artístico, 50 000\$00; Construção de um parque infantil no Largo de São Brás — o estudo corre pelos serviços de obras municipais, 25 000\$00.

No plano de actividades que define para o ano de 1972, o município de Tavira, dá um lugar de relevo ao projecto de adaptação da Misericórdia a núcleo de arte sacra, como nos deixa confirmar este número do Povo Algarvio. Contribui a isso o potencial turístico que pode proporcionar a forasteiros e seguramente a natureza cultural e educativa que possui, sempre fundamental na formação da população local. (Povo Algarvio, 25 de Setembro de 1971, ano XXXVIII, n.º 1945, p. 2)

4361

F.38

"IGREJA DA MISERICÓRDIA DE TAVIRA"

Em cumprimento dos despachos exarados nos ofícios nº.JMG/11(19) da Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, de 19 de Abril e 8 de Julho do corrente ano, respeitantes à Igreja da Misericórdia de Tavira, tenho a honra de informar V.Exã. do seguinte:

1ª.-Está em elaboração o orçamento das obras necessárias, por forma a estudar-se o problema da assistência técnica.

2ª.-Quanto à hipótese sugerida de montagem de um Museu, esclareço V.Exã. que, após uma visita feita ao local, pelo Arquitecto Chefe da Repartição Técnica desta Direcção de Serviços com o Senhor Inspector Superior das Belas Artes, Dr. Esirre Oleiro, se constatou que não parece curial a instalação da colecção -que aliás se desconhece - na Igreja, visto que esta desvirtuava a própria expressão do templo.

Por outro lado, não se verificou a existência de anexos susceptíveis de permitirem a montagem do Museu, por pequeno que seja.

Nesta conformidade, e embora este aspecto necessite ser cuidadosamente analisado e orientado pela 5ª.Subsecção da 2ª.Secção da Junta Nacional da Educação, supõe-se muito comprometida a montagem do Museu.

A BEM DA NAÇÃO

Direcção dos Serviços dos Monumentos Nacionais, em 9 de Agosto de 1967

O Arquitecto Director dos Serviços,

MM MVV

Aquele projecto de instalação de um núcleo de arte sacra na Misericórdia que a autarquia tavirense tanto desejava concretizar motivara a deslocação à igreja de especialistas. Queriam perceber se havia viabilidade. Nem por isso. Mesmo sem conhecerem os bens a expor a exibição deles descaracterizaria o interior do templo. Mais locais não existiam. No fim de contas a montagem estava "muito comprometida".

(Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Direcção de Serviços de Inventário e Divulgação, Direcção dos Monumentos Nacionais, Informação interna, n.º 4361, 9 de Agosto de 1967)

Decreto n.º 46 349

Tendo em vista o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 46 348, desta data;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

REGIMENTO DA JUNTA NACIONAL DA EDUCAÇÃO**I****Finalidade geral e organização**

Artigo 1.º A Junta Nacional da Educação é um órgão técnico e consultivo que funciona junto do Ministro da Educação Nacional e tem por fim estudar problemas relativos ao ensino e à educação e sobre eles emitir parecer.

Art. 2.º A Junta é constituída pelo Conselho Permanente da Acção Educativa e pelas seguintes secções:

- 1.ª Ensino superior;
- 2.ª Antiguidades e belas-artistas;
- 3.ª Bibliotecas e arquivos;
- 4.ª Ensino liceal;
- 5.ª Ensino técnico profissional;
- 6.ª Ensino primário;
- 7.ª Educação física e desportos;
- 8.ª Educação moral e cívica.

§ 1.º A 2.ª secção compreende cinco subsecções:

- 1.ª Arqueologia (pré-história; arqueologia oriental e clássica; arqueologia medieval; numismática e epigrafia);
- 2.ª Artes plásticas (arte medieval; arte do Renascimento e do maneirismo; arte barroca e rococó; arte neoclássica; arte moderna);
- 3.ª Museus e colecções de arte;
- 4.ª Protecção e conservação de monumentos e obras de arte;
- 5.ª Música e teatro.

§ 2.º A 5.ª secção compreende três subsecções:

- 1.ª Ensino agrícola;
- 2.ª Ensino industrial;
- 3.ª Ensino comercial.

Art. 3.º A Junta tem um presidente, um vice-presidente e os demais membros indicados nos artigos seguintes.

§ 1.º O presidente é nomeado pelo Ministro de entre pessoas que tenham dado relevantes provas de interesse

Dependente do Ministério da Educação Nacional, a Junta Nacional de Educação, segundo o decreto em apreço, tem competências definidas na área da museologia. Pertencia à 3.ª Secção da 3.ª Subsecção esse ofício que contava no painel de responsáveis com o Inspector superior de Belas Artes, um representante da Academia Nacional de Belas Artes e directores de museus nacionais. Destacamos dentro das suas funções a apreciação sobre a criação de museus, a segurança e conservação das colecções, o programa expositivo, a política de incorporações e o projecto de arquitectura.

(*Diário do Governo*, I.ª série, 1.º semestre, Decreto 46 349, 22 de Maio de 1965)

712

I SÉRIE — NÚMERO 11

pelos problemas da educação nacional, podendo, quando professor, ser dispensado do exercício das funções docentes.

§ 2.º O vice-presidente é o secretário-geral do Ministério, cabendo-lhe substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

§ 3.º Os restantes membros, à excepção dos que tenham essa qualidade por inerência a outros cargos, são nomeados pelo Ministro de entre pessoas de reconhecida competência.

§ 4.º As nomeações são feitas, em princípio, por três anos e renováveis por iguais períodos; mas o Ministro pode, em qualquer momento, substituir as pessoas nomeadas.

§ 5.º As nomeações para vacaturas que ocorrerem no decurso do triénio entendem-se feitas até ao termo deste.

Art. 4.º O Conselho Permanente da Acção Educativa é constituída pelo presidente da Junta, pelos presidentes das secções desta e pelo inspector superior do Ensino Particular.

Art. 5.º A 1.ª secção é constituída pelo director-geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, seu presidente, e por:

- 1.º Um vice-presidente, nomeado pelo Ministro;
- 2.º Os reitores das Universidades de Coimbra, de Lisboa e do Porto, da Universidade Técnica de Lisboa e dos Estudos Gerais Universitários de Angola e de Moçambique;
- 3.º Um representante de cada tipo de escola superior.
- 4.º Um representante do ensino particular.

Art. 6.º A 2.ª secção é constituída pelo director-geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, seu presidente, e pelos componentes das cinco subsecções.

§ 1.º A 1.ª subsecção é composta do modo seguinte:

- 1.º Um vice-presidente e quatro vogais, nomeados pelo Ministro;
- 2.º Um representante da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;
- 3.º Um representante da Junta de Investigações do Ultramar;
- 4.º O inspector superior de Belas-Artes;
- 5.º Um representante da Academia Portuguesa da História;
- 6.º O director do Museu Nacional de Arqueologia e Etnologia (Museu Etnológico do Dr. Leite de Vasconcelos) e o director do Instituto de Arqueologia da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
- 7.º Dois professores das Faculdades de Letras escolhidos de entre os que tiverem regência das seguintes disciplinas: Pré-História, Arqueologia, Epigrafia e Numismática;
- 8.º Um representante do Instituto de Antropologia das Universidades;
- 9.º Um representante do Museu Numismático Português;
- 10.º Um representante da Associação dos Arqueólogos Portugueses e outro do Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia;
- 11.º Um representante da Direcção-Geral dos Serviços Geológicos.

§ 2.º A 2.ª subsecção é composta do modo seguinte:

- 1.º Um vice-presidente e quatro vogais nomeados pelo Ministro;
- 2.º Um representante do Secretariado Nacional de Informação, Cultura Popular e Turismo;
- 3.º Um representante da Direcção-Geral da Fazenda Pública;

4.º Um representante da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;

5.º Um representante da Junta de Investigações do Ultramar;

6.º O inspector superior de Belas-Artes;

7.º Um representante da Academia Nacional de Belas-Artes;

8.º Um professor de Arquitectura, um professor de Pintura e um professor de Escultura das escolas superiores de Belas-Artes;

9.º Um professor de História de Arte das Faculdades de Letras e um professor de História de Arte das escolas superiores de Belas-Artes.

§ 3.º A 3.ª subsecção é composta do modo seguinte:

- 1.º Um vice-presidente e quatro vogais, nomeados pelo Ministro;
- 2.º O inspector superior de Belas-Artes;
- 3.º Um representante da Academia Nacional de Belas-Artes;
- 4.º Os directores dos Museus Nacionais do Arte Antiga, de Arte Contemporânea, de Soares dos Reis e de Machado de Castro;
- 5.º O director do Museu Nacional de Arqueologia e Etnologia (Museu Etnológico do Dr. Leite de Vasconcelos);
- 6.º Um representante de cada tipo de museu.

§ 4.º A 4.ª subsecção é composta do modo seguinte:

- 1.º Um vice-presidente e quatro vogais, nomeados pelo Ministro;
- 2.º Um representante da Direcção-Geral da Fazenda Pública;
- 3.º O director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;
- 4.º O director-geral dos Serviços de Urbanização;
- 5.º O inspector superior de Belas-Artes;
- 6.º Um representante da Academia Nacional de Belas-Artes;
- 7.º Dois professores escolhidos de entre os que tiverem regência das disciplinas de Arquitectura, Urbanologia e Urbanismo nas escolas superiores de Belas-Artes e nas escolas superiores de Engenharia;
- 8.º O professor de Arquitectura Paisagista do Instituto Superior de Agronomia;
- 9.º O director do Instituto de José de Figueiredo;
- 10.º Um professor de Tecnologia da Pintura e um professor de Tecnologia da Escultura das escolas superiores de Belas-Artes.

§ 5.º A 5.ª subsecção é composta do modo seguinte:

- 1.º Um vice-presidente e quatro a seis vogais, nomeados pelo Ministro;
- 2.º Um representante do Secretariado Nacional de Informação, Cultura Popular e Turismo;
- 3.º Um representante da Emissora Nacional;
- 4.º Um representante do Commissariado Nacional da Mocidade Portuguesa;
- 5.º Um representante do Commissariado Nacional da Mocidade Portuguesa Feminina;
- 6.º O inspector superior de Belas-Artes;
- 7.º O director e os subdirectores das secções de Música e Teatro do Conservatório Nacional;
- 8.º Um representante dos outros conservatórios;
- 9.º Dois representantes das Faculdades de Letras;
- 10.º Os directores dos Teatros Nacionais de S. Carlos e de D. Maria II.

DE MAIO DE 1965

713

7. 7.º A 8.ª secção é constituída pelo director-geral do Ensino e das Bibliotecas, seu presidente;

- 1.º Um vice-presidente e quatro vogais, nomeados pelo Ministro;
- 2.º O inspector superior das Bibliotecas e Arquivos;
- 3.º Um representante do curso de bibliotecário-arquivista;
- 4.º Os directores das bibliotecas nacionais centrais e da Biblioteca Municipal do Porto;
- 5.º Os directores do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, do Arquivo Histórico Ultramarino e do Arquivo da Universidade de Coimbra;
- 6.º Um director de biblioteca de escola superior;
- 7.º Um director de arquivo distrital;
- 8.º Um director de biblioteca municipal.

Art. 8.º A 4.ª secção é constituída pelo director-geral do Ensino Liceal, seu presidente, e por:

- 1.º Um vice-presidente e quatro a seis vogais, nomeados pelo Ministro;
- 2.º Um representante da Direcção-Geral do Ensino do Ministério do Ultramar;
- 3.º O inspector superior do Ensino Liceal;
- 4.º Um inspector do ensino liceal particular;
- 5.º Os reitores dos liceus normais;
- 6.º Um representante do Instituto de Orientação Profissional;
- 7.º Um representante do ensino particular.

Art. 9.º A 5.ª secção é constituída pelo director-geral do Ensino Técnico Profissional, seu presidente, e pelos representantes das três subsecções.

- 1.º A 1.ª subsecção é composta do modo seguinte:
 - 1.º Um vice-presidente, nomeado pelo Ministro;
 - 2.º Um representante da Direcção-Geral do Ensino do Ministério do Ultramar;
 - 3.º Dois representantes das escolas de regentes agrícolas;
 - 4.º Um representante das escolas práticas de agricultura;
 - 5.º Um inspector do ensino técnico particular;
 - 6.º Um representante do Instituto de Orientação Profissional;
 - 7.º Um representante da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas;
 - 8.º Um representante da Corporação da Lavoura;
 - 9.º Um representante do ensino particular.

2.º A 2.ª subsecção é composta do modo seguinte:

- 1.º Um vice-presidente, nomeado pelo Ministro;
- 2.º Um representante da Direcção-Geral do Ensino do Ministério do Ultramar;
- 3.º Um representante dos institutos industriais;
- 4.º Dois representantes das escolas industriais;
- 5.º Um inspector do ensino técnico particular;
- 6.º Um representante do Instituto de Orientação Profissional;
- 7.º Um representante do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência;
- 8.º Um representante da Corporação da Indústria;
- 9.º Um representante do ensino particular.

3.º A 3.ª subsecção é composta do modo seguinte:

- 1.º Um vice-presidente, nomeado pelo Ministro;
- 2.º Um representante da Direcção-Geral do Ensino do Ministério do Ultramar;

3.º Um representante dos institutos comerciais;

4.º Um representante das escolas comerciais;

5.º Um inspector do ensino técnico particular;

6.º Um representante do Instituto de Orientação Profissional;

7.º Um representante do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência;

8.º Um representante da Corporação do Comércio;

9.º Um representante do ensino particular.

§ 4.º Os inspectores do ensino técnico profissional são vogais da 5.ª secção, com o encargo de representação que a cada um for atribuído pelo Ministro.

Art. 10.º A 6.ª secção é constituída pelo director-geral do Ensino Primário, seu presidente, e por:

- 1.º Um vice-presidente e quatro a seis vogais, nomeados pelo Ministro;
- 2.º Um representante da Direcção-Geral do Ensino do Ministério do Ultramar;
- 3.º O inspector superior do Ensino Primário;
- 4.º Dois representantes das escolas do magistério primário;
- 5.º Um inspector do ensino primário particular;
- 6.º Um representante dos municípios;
- 7.º Um representante do ensino particular.

Art. 11.º A 7.ª secção é constituída pelo director-geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar, seu presidente, e por:

- 1.º Um vice-presidente e quatro vogais, nomeados pelo Ministro;
- 2.º Um representante do Secretariado de Estado da Aeronáutica;
- 3.º Um representante da Comissão Superior de Educação Física do Ministério do Exército;
- 4.º Um representante da Comissão Técnica da Educação Física da Armada;
- 5.º Um representante do Commissariado Nacional da Mocidade Portuguesa;
- 6.º Um representante do Commissariado Nacional da Mocidade Portuguesa Feminina;
- 7.º O director do Instituto Nacional de Educação Física;
- 8.º Um inspector da saúde escolar;
- 9.º Um representante do Comité Olímpico Português;
- 10.º Um representante da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho;
- 11.º Um representante do ensino particular.

Art. 12.º A 8.ª secção é constituída por um presidente, nomeado pelo Ministro, e por:

- 1.º Um vice-presidente e quatro a seis vogais, nomeados pelo Ministro;
- 2.º Um representante da Igreja;
- 3.º O inspector-chefe dos espectáculos;
- 4.º O director dos Serviços de Censura;
- 5.º Um representante da Emissora Nacional;
- 6.º O presidente da Comissão de Literatura e Espectáculos para Menores;
- 7.º O director-geral do Ensino do Ministério do Ultramar;
- 8.º Um representante do Commissariado Nacional da Mocidade Portuguesa;
- 9.º Um representante do Commissariado Nacional da Mocidade Portuguesa Feminina;
- 10.º Um representante da Obra das Mães pela Educação Nacional;

DE MAIO DE 1965

715

- d) A sua decoração e o seu arranjo artístico, sem prejuízo da aplicação que eles legitimamente tiverem;
- e) A sua alienação e a conveniência de, quanto aos não pertencentes ao Estado, este ou os corpos administrativos da área respectiva usarem do direito de preferência;
- f) A definição de zonas especiais de protecção estética ou arqueológica, sempre que pelo valor e características deles ou por outra circunstância a zona normal de 50 m se mostre insuficiente;
- g) Os projectos de quaisquer obras ou instalações temporárias ou definitivas e de escavações ou outros trabalhos de exploração que se pretenda realizar dentro das zonas de protecção, bem como sobre a alienação de terrenos e edifícios abrangidos por tais zonas e sobre a conveniência de, quanto aos não pertencentes ao Estado, este ou os corpos administrativos da área respectiva usarem do direito de preferência.

3.º Emitir parecer sobre os recursos, interpostos pelos interessados ou pelas Direcções Gerais dos Edifícios e Monumentos Nacionais e do Ensino Superior e das Belas-Artes, das decisões das câmaras municipais referentes a obras nos valores concelhios ou nas respectivas zonas de protecção.

4.º Propor a anulação ou emitir parecer sobre as propostas de anulação da classificação de monumento nacional, imóvel de interesse público ou valor concelhio.

5.º Emitir parecer sobre a realização de quaisquer trabalhos em imóveis não classificados mas de interesse arqueológico (estações paleolíticas, mesolíticas, neolíticas e eneolíticas, das Eras do Bronze e do Ferro, monumentos megalíticos, grutas e abrigos, sepulturas e necrópoles, estações e monumentos lusitano-romanos, visigóticos e muçulmanos) e sobre a definição, para efeitos das pesquisas a realizar e de uma possível classificação, das zonas de protecção arqueológica destes imóveis;

6.º Fazer acompanhar por delegados, sempre que o Ministro da Educação Nacional o determine, as obras de interesse público em zonas onde se presume a existência de monumentos ou estações arqueológicas;

7.º Promover anualmente a organização de um plano nacional de escavações e trabalhos arqueológicos, de tal forma que na distribuição das verbas se dê preferência às estações e monumentos de maior importância ou de cujo estudo se espera recolher mais elementos úteis à ciência arqueológica portuguesa e de outros países;

8.º Pronunciar-se sobre a constituição, funcionamento e objectivos dos núcleos locais ou associações que pretendam dedicar-se a estudos e trabalhos arqueológicos;

9.º Propor as normas gerais a que devem obedecer os directores de escavações quanto à execução dos trabalhos, documentação a apresentar obrigatoriamente ao Ministério da Educação Nacional e incorporação em museu dos objectos encontrados;

10.º Promover uma maior representação da arqueologia ultramarina nos museus portugueses;

11.º Promover o levantamento da carta arqueológica de Portugal continental e das províncias ultramarinas;

12.º Propor a inventariação ou emitir parecer sobre a proposta de inventariação de móveis de considerável valor artístico, histórico ou arqueológico;

13.º Pronunciar-se, em relação aos móveis inventariados, sobre:

- a) Os trabalhos de conservação, reparação, consolidação, restauração ou realimentação que se pre-

tenda realizar nos móveis, fazendo acompanhar por delegados, sempre que o Ministro da Educação Nacional o determine, a execução dos trabalhos;

- b) A alienação dos móveis e a conveniência de, quanto aos não pertencentes ao Estado, este usar do direito de preferência.

14.º Propor a exclusão ou omitir parecer sobre as propostas de exclusão do inventário a que se refere o n.º 12.º;

15.º Emitir parecer sobre os pedidos de autorização para a exportação definitiva ou temporária de móveis com valor artístico, arqueológico ou histórico, ainda que não inventariados, bem como sobre o pedido de isenção de direitos de importação de móveis com valor que justifique a inventariação;

16.º Pronunciar-se, em relação aos museus de arte, história e arqueologia pertencentes ao Estado, corpos administrativos, organismos parastatais e entidades subsidiadas pelo Estado, sobre:

- a) A criação de novos museus, a modificação ou supressão dos existentes e a alteração do seu regime legal;
- b) As normas técnicas afinentes à adequada organização dos serviços e à inteira segurança, perfeita conservação e apropriado estudo, sistematização e exposição das espécies;
- c) A aquisição de espécies, sempre que ela exija dotações excepcionalmente avultadas ou importe a aceitação de doações e legados com encargos;
- d) A transferência definitiva ou por tempo indefinido de espécies de um museu para outro ou para qualquer serviço público e a cedência para exposições no estrangeiro;
- e) A localização, construção, aquisição, adaptação ou modificação de edifícios ou dependências destinadas aos museus.

17.º Pronunciar-se sobre a escolha dos directores dos museus a que se refere o n.º 16.º, sempre que essa escolha não possa recair em pessoa habilitada com o curso de conservador de museu;

18.º Propor a concessão de auxílios materiais do Estado, sob a forma que em cada caso se mostre mais conveniente, a museus pertencentes a corpos administrativos, a organismos parastatais e a entidades subsidiadas pelo Estado;

19.º Emitir parecer estético sobre projectos de urbanização, construção de edifícios do Estado de possibilidade monumental, transformações nos palácios nacionais e seus jardins, parques ou tapadas, construção de monumentos comemorativos, decoração pictural e escultórica de edifícios do Estado e aquisição de mobiliário para os palácios nacionais;

20.º Propor a escolha dos modelos destinados a moedas, medalhas comemorativas, ex-libris, diplomas e quaisquer obras susceptíveis de carácter artístico que interessem ao Estado;

21.º Estimular publicações e estudos sobre o património artístico, histórico, arqueológico e paisagístico de Portugal;

22.º De acordo com o Instituto de Alta Cultura, promover a realização no País de exposições, congressos, colóquios e conferências sobre arte, arqueologia, numismática e defesa da paisagem e intervir na organização da representação nacional em manifestações desta natureza a realizar no estrangeiro.

DE MAIO DE 1965

717

ificação daquelas e dos quadros ou cursos a atribuir.

6.º Tomar conhecimento dos relatórios anuais dos directores das escolas e institutos, da Inspeção do Ensino Técnico Profissional e ainda da Inspeção do Ensino Particular na parte respeitante ao ensino técnico profissional;

6.º Promover tudo quanto possa concorrer para o aperfeiçoamento da organização e o melhor rendimento do ensino técnico profissional.

§ único. O exercício das atribuições definidas nos n.ºs 1.º e 6.º depende de determinação ministerial.

Art. 23.º A 6.ª secção compete:

1.º Organizar e rever os quadros das disciplinas do ensino primário e das escolas do magistério primário, bem como os respectivos programas;

2.º Apreciar os livros a adoptar para o ensino primário para as escolas do magistério primário;

3.º Emitir parecer acerca da classificação e localização das escolas do ensino primário quando houver reclamação acerca da criação, supressão e localização das escolas do magistério primário;

4.º Tomar conhecimento dos relatórios anuais dos directores dos distritos escolares, da Inspeção do Ensino Primário, dos directores das escolas do magistério primário e ainda da Inspeção do Ensino Particular na parte respeitante ao ensino primário e do magistério primário;

5.º Promover tudo quanto possa contribuir para a difusão e melhor rendimento do ensino primário.

§ único. O exercício das atribuições definidas nos n.ºs 1.º e 3.º depende de determinação ministerial.

Art. 24.º A 7.ª secção compete:

1.º Estudar e emitir parecer sobre a actividade da educação física nacional, bem como apreciar o plano anual de acção da Direcção-Geral da Educação Física, Desportos e Saúde Escolar;

2.º Dar parecer sobre as bases em que deve assentar o ensino da educação física nas escolas oficiais e particulares, de forma a torná-lo mais eficiente e ajustado às necessidades reais, sem prejuízo de outras actividades escolares;

3.º Fomentar a estreita colaboração entre os vários organismos nela representados, para o melhor aproveitamento das suas possibilidades;

4.º Promover tudo quanto possa contribuir para a difusão e melhor rendimento da educação física.

§ único. O exercício das atribuições definidas nos n.ºs 1.º e 2.º depende de determinação ministerial.

Art. 25.º A 8.ª secção compete:

1.º Organizar e rever os programas de educação moral e cívica para as escolas dos diversos graus e ramos de ensino, bem como o de educação familiar para as escolas de frequência feminina;

2.º Apreciar os livros a adoptar para o ensino da educação moral e cívica e da educação familiar;

3.º Promover o desenvolvimento da literatura sã para as crianças portuguesas e pronunciar-se sobre os livros destinados a prémios escolares;

4.º Tomar conhecimento de todos os relatórios oficiais sobre a acção moral e cívica das escolas portuguesas, tanto públicas como particulares, e promover o auxílio do Estado a estas, quando prestem relevante serviço de assistência aos carecidos de recursos económicos;

5.º Estabelecer as directrizes para o registo de todas as associações de educação e recreio, com especificação dos seus fins, e tomar conhecimento dos relatórios sobre a acção moral e cívica por elas desenvolvida;

6.º Propor medidas tendentes à coordenação e eficiência da fiscalização moral e social dos espectáculos, bem como da censura educativa de todo o género de publicidade;

7.º Promover tudo quanto possa concorrer para a formação moral e cívica da mocidade, definindo as directrizes práticas para que a escola coopere com a família nessa formação.

§ único. O exercício das atribuições definidas no n.º 1.º depende de determinação ministerial.

III

Funcionamento

Art. 26.º A Junta funciona em sessões plenárias, em sessões do Conselho Permanente da Acção Educativa e em sessões de secções ou de subsecções.

§ 1.º As sessões plenárias realizam-se quando o Ministro ou o presidente da Junta o decidam.

§ 2.º O Conselho Permanente da Acção Educativa reúne em sessão ordinária uma vez por semana, em dia designado pelo presidente da Junta, e extraordinariamente quando as necessidades do serviço o imponham.

§ 3.º As secções e as subsecções reúnem em sessão ordinária uma vez por mês, em dia designado pelo respectivo presidente, e extraordinariamente quando as necessidades do serviço o imponham. Poderá, porém, o Ministro autorizar, sobre proposta fundamentada do presidente de qualquer secção, que as respectivas sessões ordinárias se realizem com mais largo intervalo.

Art. 27.º O Ministro pode, sempre que o julgue conveniente, comparecer às sessões plenárias, às do Conselho Permanente da Acção Educativa ou às das secções ou subsecções, e nesse caso assumirá a presidência.

Art. 28.º O presidente da Junta deve comparecer às sessões plenárias e às do Conselho Permanente da Acção Educativa e pode, quando o julgue conveniente, comparecer às das secções ou subsecções. Caber-lhe-á a presidência de qualquer sessão a que assista, desde que não esteja presente o Ministro.

Art. 29.º Os presidentes das secções devem comparecer às sessões destas e às das respectivas subsecções, cabendo-lhes a presidência sempre que não estejam presentes o Ministro ou o presidente da Junta.

Art. 30.º Os componentes da Junta, de direito presentes a qualquer sessão, não podem abster-se de votar.

§ único. É atribuído o voto de qualidade, para os casos de empate, a quem couber a presidência à sessão.

Art. 31.º Para cada assunto a apresentar à Junta deverá organizar-se um processo, do qual constarão todos os documentos relacionados com ele e existentes no Ministério, bem como, tratando-se de assunto de natureza pedagógica ou administrativa, a informação dos respectivos serviços.

§ 1.º Os processos serão distribuídos ao Conselho Permanente da Acção Educativa ou às secções pelo presidente da Junta, cabendo a designação do relator no primeiro caso a este presidente e no segundo ao da respectiva secção.

§ 2.º Os pareceres da Junta, que serão assinados pelo relator, devem conter a exposição, clara e concisa, do assunto a apresentar, sempre fundamentada e como solução sugerida pela Junta, a que tiver feito voto. As declarações do voto, embora ditas para a acta, não podem constar dos pareceres.

Art. 32.º Os pareceres da Junta emitidos em sessão plenária ou do Conselho Permanente da Acção Educativa serão submetidos a despacho do Ministro pelo presidente ou vice-presidente da Junta e os restantes pelo presidente da respectiva secção.

Art. 33.º A Junta poderá requisitar das instâncias competentes elementos indispensáveis ao estudo dos assuntos sobre que houver de pronunciar-se, bem como delegar em algum ou alguns dos seus membros a realização de diligências junto de quaisquer serviços em ordem à obtenção daqueles elementos.

Art. 34.º A 2.ª secção poderá ter delegados permanentes nos concelhos, escolhidos de entre pessoas de reconhecida competência que se prestem a auxiliá-la no desempenho das suas atribuições.

§ 1.º Aos delegados concelhios, que serão nomeados pelo Ministro ouvida a secção, cabe:

1.º Comunicar o achado de elementos ou conjuntos a que possa atribuir-se valor artístico, histórico ou arqueológico;

2.º Sugerir a conveniência de ser proposta a classificação de imóveis e a inventariação de móveis;

3.º Informar sobre quaisquer riscos que ameacem os imóveis classificados e os móveis inventariados;

4.º Dar mediato conhecimento de terem sido iniciadas, com prévia autorização, obras em imóveis classificados ou móveis inventariados e explorações arqueológicas em imóveis classificados ou não;

5.º Abitrar quaisquer medidas que possam contribuir para a defesa, conservação e valorização do património artístico, histórico e arqueológico do concelho.

§ 2.º Os directores dos museus de arte, história ou arqueologia pertencentes ao Ministério da Educação Nacional são delegados natos da secção.

Art. 35.º O serviço prestado pelos membros, pelos agregados e pelos delegados da Junta que forem funcionários públicos considera-se, para todos os efeitos legais, como exercício do cargo de que são titulares.

Art. 36.º Aos membros, aos agregados e aos delegados da Junta que em serviço dela se ausentarem do lugar da sua residência serão abonadas despesas de transporte, bem como ajudas de custo, cuja importância será fixada pelos Ministros das Finanças e da Educação Nacional.

Art. 37.º O presente regimento entrará em vigor 90 dias depois de publicado no *Diário do Governo*.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Maio de 1965. —
Américo DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Inocêncio Galvão Teles.

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Decreto-Lei n.º 46 350

Foam-se pelo presente decreto-lei algumas disposições que são pressupostos essenciais da vasta e profunda obra que urge empreender no sector das bibliotecas e arquivos.

Seria injusto esquecer os progressos que neste sector se conseguiram nas últimas três décadas.

O sistema de formação e recrutamento dos funcionários técnicos, organizado pelo Decreto n.º 19 952, de 30 de Julho de 1931, e diplomas complementares, entre os quais o Decreto-Lei n.º 26 026, de 7 de Novembro de 1955, que instituiu na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra o curso de Bibliotecário-arquivista, permitiu elevar consideravelmente o nível cultural e profissional daqueles funcionários. E a substancial melhoria de vencimentos operada pelo Decreto-Lei n.º 2 046, de 23 de Dezembro de 1958, evitará que continuem a perder-se

para a carreira valores que só por motivos de ordem económica não obedeciam a decidida inefecção de espírito.

Criaram-se e dotaram em funcionamento novos estabelecimentos, como os Arquivos Distritais do Porto, Coimbra (este anexo ao Arquivo da Universidade), Funchal, Ponta Delgada, Viseu e Portalegre, a Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Angra do Heroísmo, o Arquivo Municipal de Guimarães.

Ao Arquivo da Universidade de Coimbra e à Biblioteca Geral da mesma Universidade deram-se novos e vastos edifícios que, pela forma por que foram estudados e apetrechados, satisfazem todos os requisitos de estabelecimentos verdadeiramente medulares, e deram-se-lhes também amplos quadros de pessoal que perfeitamente se ajustam à sua importância e às suas necessidades. A Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga, depois de concluídos os grandes trabalhos de adaptação e restauro do antigo Palácio de D. José de Bragança e do antigo Paço Arquiepiscopal, ficou com uma bela e completa instalação. E a Biblioteca Nacional de Lisboa, que neste aspecto constituiu durante longos anos problema gravíssimo, vai transferir-se dentro de algum tempo para o grandioso edifício em via de conclusão no Campo Grande.

Mutilar-se-ia, porém, a verdade não acrescentando que, a despeito da melhoria registada, os nossos serviços bibliotecários e arquivísticos estão muito longe de cumprir a sua missão.

Núcleos importantes do nosso património documental — encontram espalhados por todo o País sem que se lhes dispensem os mais elementares cuidados de guarda e conservação. Por outro lado, os nossos estabelecimentos continuam a ter os seus fundos incompletos e defeituosamente inventariados e catalogados, quando não estão convertidos em simples armazém do papéu e livros sobre que não se exerceu ainda o mais leve trabalho de reconhecimento.

Com apresentar nestes termos rudes uma situação que vem de longe, não há a menor intenção de ferir aqueles que têm tido, em qualquer medida, a sua responsabilidade ligada aos serviços, pois, vítimas de circunstâncias que lhes não era possível remover, não merecem agravo. Há apenas o propósito de encarar as realidades e de partir do seu exame para as medidas capazes de as melhorarem.

A primeira e imprescindível medida a tomar no sentido de pôr termo a um estado de coisas tão prejudicial aos interesses da nossa cultura e ao próprio prestígio nacional consiste em dotar o Ministério da Educação Nacional de organismos realizadores da unidade de pensamento e de acção que deve ser a característica dominante da sua política neste sector.

A este pensamento obedeceu a criação da nova 3.ª Secção da Junta Nacional da Educação, com a incumbência de definir as directrizes para a defesa, protecção e enriquecimento do património bibliográfico e documental da Nação, bem como a remodelação, a que no presente diploma se procede, dos serviços de inspecção das bibliotecas e arquivos.

Constituída por pessoas altamente qualificadas, umas pelos seus títulos e posições oficiais, outras pela sua cultura e predilecções de espírito; congregando representantes dos serviços bibliotecários e arquivísticos pertencentes não só ao Ministério da Educação Nacional, mas também aos outros departamentos estatais e aos e pos administrativos; proporcionando o contacto de especialistas nas ciências que interessam ao livro e ao documento; dotada da mais ampla competência legal, a nova secção da Junta Nacional da Educação fica a dispor de todas as condições necessárias a um labor que, pela sua índole, não cabia à

I. SÉRIE — NOME

estética, e deixava à admiração dos apreciadores e à actividade dos investigadores.

Aguardava passivamente os visitantes, era hipóteses, um lugar de estudo erudito, mas não servia as massas através de uma obra de auto-difusão cultural.

Só depois da primeira grande guerra, sob a influência do exemplo americano, o papel educativo e social dos museus foi ganhando verdadeiro sentido.

Em quase todos os países da Europa se iniciaram movimentos tendentes a atrair às salas de exposições massas populares e escolares para lhes formar o gosto e proporcionar educação artística.

Por outro lado, as condições da vida moderna, ritmo apressado, que infelizmente dificulta não raras leituras extensas, a preferência cada dia mais decidida pelas formas de aquisição de conhecimentos que fazem apelo aos sentidos, como a ilustração e o cinema, contribuí fortemente para realçar o museu como instrumento de formação de espírito.

Simplesmente, o novo público tem exigências próprias que estão muito longe de se confundir com as dos antigos. A mera contemplação da obra de arte pode permitir ao homem realmente culto recolher todas as lições que é susceptível de propiciar.

Não é assim com o operário, com o estudante da escola primária ou secundária, com o não iniciado.

Esses precisam de ser esclarecidos e preparados, de receber, em termos que lhes sejam acessíveis, informações sobre o valor e o significado do que se lhes vai mostrar. Sem isso, da sua passagem pelo museu ficará apenas uma lembrança vaga e imprecisa de um ou outro estremo, enquanto a que nem as sensibilidades menos apuradas conseguem escapar perante certas notas de beleza.

As novas responsabilidades são, pois, chamadas os museus.

Decerto, eles têm de persistir na conservação e benfeitoria das suas colecções, como têm de continuar a utilizá-las, utilizando, para um e outro fim, os processos que a ciência lhes vai facultando.

E não de consagrar especial cuidado à ordenação e exposição das espécies, observando os modernos preceitos museológicos, que, por uma criteriosa selecção e uma sobria e atraente apresentação artística; procuram tirar todo o partido de cada obra sem prejuízo da harmonia do conjunto em que ela se integra.

Mas, ao lado disto, deverão, por todos os meios ao seu alcance, atrair visitantes e sobre eles exercer uma acção pedagógica eficiente.

Os roteiros, catálogos e folhetos ilustrados, as conferências, as exposições temporárias e sobretudo as visitas colectivas orientadas por comentadores qualificados e contactos estreitos e constantes com as escolas são os processos a que para esse efeito se tem recorrido em países que nos podem servir de exemplo.

As realizações e os ensaios que entre nós se têm verificado, quer em Lisboa, quer na província, lograram quase sempre resultados animadores e por vezes revelaram mesmo insuspeitadas condições de receptividade.

Com as prescrições referentes à finalidade geral dos museus, à sua organização e funcionamento e às atribuições da inspecção pretende o novo regulamento que aquelas formas de actuação se generalizem e que em vez de carácter mais ou menos esporádico assumam uma permanência e uma regularidade perfeitas.

Pretende, em suma, que os nossos museus sejam organismos vivos, tão aptos para suscitar o interesse do estudioso e do conhecedor como o do público em geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Decreto-Lei n.º 46 758

Publica-se o Regulamento Geral dos Museus de Arte, História e Arqueologia.

O conjunto das suas disposições é dominado pela preocupação de criar o condicionalismo indispensável para que os museus desta índole desempenhem entre nós a dupla missão que as modernas tendências e concepções lhes assignam.

Como anteriormente se escreveu, o primeiro fim de tais museus é, sem contestação possível, assegurar a conservação das obras de arte que foram retiradas do quadro para que tinham sido concebidas e executadas [...]. Mas o segundo fim de um museu, tão essencial como o primeiro, consiste em expor, valorizar, fazer conhecer e apreciar as obras que nele são conservadas, o que significa que os museus de arqueologia e belas-artistas devem desempenhar uma missão científica e artística ao mesmo tempo que uma missão educativa e social. Se o museu não for mais do que uma instituição com finalidade conservadora, poderá então qualificar-se de necrópole. É a definição que cabe aos museus privados de contacto com o mundo científico, com os artistas, com o público em geral e a juventude em particular. O museu deve ser um organismo cultural ao serviço da comunidade.

A galeria do soberano, do príncipe, do grande senhor da Renascença, aglomerado de riquezas artísticas reunidas somente para orgulho e ostentação do proprietário e para deleite seu e das suas visitas, começou a substituir-se já nos meados do século XVIII, em coincidência com o desabrochar de ideias e o empreender de esforços visando a vulgarização de conhecimentos, o museu aberto ao público e destinado a fomentar a ilustração geral.

Mas a verdade é que até aos fins da segunda década do século XX os museus conformavam-se com uma frequência restrita de artistas e historiadores, críticos e amadores de arte.

O museu recolhia as obras, expunha-as, aliás em obediência a critérios que raro alcançavam a sua valorização

Estava a mudar o panorama museológico. Aqueles museus com salas recheadas de peças religiosamente conservadas caíram em autêntico estado de desactualização. Chegam a um público mais abrangente e em número maior. O Regulamento Geral dos Museus de Arte, História e Arqueologia vem estabelecer os parâmetros gerais de organização, funcionamento e qualificação dos recursos humanos em que o universo museológico nacional se deve fazer seguir. No que interessa ao Museu da Cidade de Tavira a Junta Nacional de Educação, por se tratar da criação de um espaço museológico, obriga a apresentar planos museológicos e a dar garantias de conservação e segurança das peças, e também de direcção técnica.

(Diário do Governo, I.ª série, 2.º semestre, Decreto-Lei 46 758, 18 de Dezembro de 1965)

DE DEZEMBRO DE 1965

1697

Condição essencial para se conseguir esse escopo é que funcionários técnicos possuam preparação adequada. Sir Henry Miers, cuja excepcional autoridade na matéria é sobejamente conhecida, escreveu que, «dirigido por um bom conservador, um museu, quaisquer que sejam suas deficiências, não pode ser mau; mas se o conservador for mau, todas as vantagens possíveis não serão suficientes para fazer um museu verdadeiramente bom». Mereceram para isso especial cuidado, ao elaborar-se o regulamento, os problemas ligados à preparação dos conservadores.

Essa preparação tem sido assegurada por um estágio no Museu Nacional de Arte Antiga, instituído pelo Decreto n.º 20 986, de 7 de Março de 1932, regulamentado pelo Decreto n.º 22 110, de 12 de Janeiro de 1933, e mais tarde reorganizado pelo Decreto n.º 89 116, de 27 de Fevereiro de 1953.

Substituiu-se agora o estágio por um curso de conservador de museu, acentuando-se a evolução, iniciada pelo Decreto n.º 89 116, no sentido de as formas de aprendizagem, quase exclusivamente empíricas, cederem o lugar ao ensino sistematizado, de feição simultaneamente teórica e prática.

Reserva-se, com uma única excepção de natureza honorária, a frequência do curso a diplomados por escolas superiores, pois a multiplicidade das tarefas que hoje incumbem ao conservador exige a largueza de horizontes, a ductibilidade, o espírito de selecção e de síntese que aquela habilitação proporciona.

Embora o seu elenco abranja disciplinas professadas na Faculdade de Letras, é, porém, no Museu Nacional de Arte Antiga que o curso funciona, aí se ministrando o ensino da disciplina fundamental — a Museologia. E os alunos não de ser forçados pelo desenvolver dos trabalhos a um contacto íntimo com a vida deste Museu nos seus vários aspectos, bem como a frequência dos outros museus de Lisboa.

Estas soluções integram-se no sentido geral das adoptadas pelos países que mais longe têm levado o aperfeiçoamento do pessoal. Ainda não há muito um estudo publicado pela U. N. E. S. C. O. salientava, depois de examinados os sistemas vigentes na França, Inglaterra, Alemanha e Estados Unidos da América, que os museus contam muito com as Universidades para darem ao pessoal a formação teórica indispensável à realização das suas tarefas de carácter científico, e que, pelo contrário, a formação propriamente profissional só pode ser garantida, em grande parte, por museus ou instituições análogas.

Não se limita o novo regulamento a organizar o curso de conservador. No mesmo pensamento que ditou a sua instituição se afixam outras medidas, como as que preveem a reunião anual de estudo dos directores, também aberta aos conservadores, os cursos de actualização e aperfeiçoamento e a reserva de bolsas no estrangeiro para os conservadores que durante o curso tenham revelado aptidões especiais.

As disposições por que passa a regular-se o provimento dos lugares traduzem, sem dúvida, legítima protecção dos conservadores diplomados, mas destinam-se sobretudo a garantir que os museus terão ao seu serviço pessoal competente.

Por força dessas disposições, os directores dos museus do Ministério da Educação (salvo os nacionais, que ficam justificados sujeitos a regime especial) em hipótese alguma poderão alcançar provimento definitivo se não seguirem o curso.

Seria muito para desejar que a exigência se estendesse à direcção de todos os museus não pertencentes ao Ministério, em especial os municipais e equiparados.

A modéstia da remuneração nem sempre permite ir tão longe: só quando esta for igual ou superior à de terceiro-conservador o diploma constituirá título imprescindível.

Em grande número de casos haverá que utilizar elementos locais que se mostrem aproveitáveis.

Mas a escolha fica sujeita à sanção da Junta Nacional da Educação, a qual poderá impor que o designado se submeta a um estágio em museus do Ministério e ainda que frequente um dos cursos especiais de preparação para não diplomados.

Com estas cautelas se procura obstar a que a função seja entregue, como muitas vezes tem acontecido, a pessoas bem intencionadas, mas inteiramente desconhecedoras das mais elementares normas museológicas.

Se os problemas relativos à qualidade da pessoal revestem neste domínio capital importância, os que se ligam à quantidade não podem evidentemente ser desprezados.

De uma maneira geral, os nossos museus não dispõem de funcionários em número correspondente às exigências normais dos serviços. Por isso os quadros não deixarão de ser ampliados logo que as circunstâncias o permitirem.

Durante os últimos 80 anos os museus do Ministério da Educação acusaram progressos que, sem sombra de exagero, se devem considerar notáveis.

Criaram-se e com perfeita dignidade se instalaram novos museus, como o Museu Monográfico de Conímbriga e o Museu de Escultura Comparada, de Mafra. E as instalações dos restantes foram extraordinariamente melhoradas: o Museu Nacional de Arte Antiga, além de ver transformado e beneficiado o antigo Palácio dos Condes de Alvor, recebeu como anexo deste um novo e grandioso edifício; o Museu de Soares dos Reis obteve para a sua sede o admirável Palácio dos Carrancas; o Museu de Évora transferiu-se para o antigo Paço Episcopal, que reúne condições particularmente favoráveis ao fim a que foi destinado; nos edifícios do Museu de Machado de Castro realizaram-se e decorrem ainda trabalhos de grande vulto; o Museu Nacional dos Coches foi ampliado com uma vasta sala para exposição de viaturas; o Museu de Grão Vasco passou a dispor da totalidade das dependências do Paço dos Três Escalões, convenientemente adaptadas; o Museu Nacional de Arte Contemporânea e os Museus de Aveiro, Lamego, de Alberto Sampaio e do Abade de Baçal passaram também por obras que muito os valorizaram.

Os recheios foram enriquecidos: o Estado, quer através das dotações normais, quer pela concessão de verbas extraordinárias, tornou possível a aquisição de muitas espécies do maior interesse; e os particulares beneficiaram diversos museus com importantes liberalidades.

O arranjo da exposição passou por transformações radicais: a acumulação e a amálgama cederam o lugar à selecção, à simplicidade e ao bom gosto, que imprimiram aos conjuntos uma nota de irrepreensível dignidade.

Apesar de tudo isto, não deixam esses museus de ressentir-se de graves deficiências.

Muitos delas encontram a sua causa na falta de uma acção que, conjugando esforços e enquadrando actividades, torne possível uma política coerente e realizadora.

Os museus vivem de facto isolados, sem qualquer ligação entre si e praticamente sem outras relações com o Ministério que não sejam as de pura burocracia.

Mas, se a carência de uma inspecção orientadora e coordenadora é sensível nos museus do Ministério, muito

1698

I SÉRIE — NÚMERO 28

mais o é naqueles que, fora da sua dependência administrativa, lhe estão por ela subordinados, em virtude de expressas disposições da lei, para efeitos de fiscalização técnica. São, entre outros, os dos corpos administrativos.

O estado deplorável em que, à parte raras excepções, se encontram estes últimos, aliás depositários de alguns núcleos apreciáveis do património artístico, histórico e arqueológico da Nação, reclama como medida inadiável, por vezes até em nome do mais elementar decoro, que a intervenção do Ministério se efective.

Segundo o Decreto-Lei n.º 26 611, de 19 de Maio de 1936, era a 6.ª Secção da Junta Nacional da Educação que tinha de assegurar a inspecção dos museus.

Podia, porém, afirmar-se que durante 23 anos ela não praticou qualquer acto que traduzisse exercício de tal competência.

Isto se escreve sem ânimo de crítica: a Junta, organismo de estudo e de consulta, não podia, nem pela sua constituição, nem pelas condições do seu funcionamento, desempenhar-se do encargo que lhe fora cometido.

Por isso se transfere agora esse encargo para a Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, que o exercerá pelos seus serviços da Inspecção das Belas-Artes.

Dotados como hoje se encontram esses serviços com o necessário pessoal especializado, ela passará a estar presente em todos os museus do Ministério e a ter real interferência na sua vida.

Mas também lhe caberá, em relação a outros, o papel que na França desempenha há 19 anos com assinalado êxito a Inspeção-Geral dos Museus da Província: e que já foi definido como uma cruzada contra a rotina, contra antigos preconceitos, contra a inércia e o desalento; uma cruzada em prol da utilização de um esplêndido património, que se mantinha quase inteiramente improdutivo.

Com espírito largo e maleável, preferindo à imposição a persuasão e sem propósitos excessivamente centralizadores, a Direcção-Geral há-de desenvolver junto dos museus municipais e análogos um esforço persistente de estímulo e de conselho: apontará os defeitos e os erros do existente, revelará possibilidades de melhor arranjo e de mais feliz exposição, elaborará o plano de transformação do museu e não deixará de sugerir actividades e realizações que despertem no público a curiosidade por ele.

De resto, o empenho de valorizar os estabelecimentos não pertencentes ao Ministério e de aumentar o seu rendimento cultural não fica apenas testemunhado no novo regulamento pela organização destas formas de assistência e cooperação.

Além dos cuidados que se dispensam à escolha e à preparação dos directores, ponto a que já se aludiu, prevê-se a concessão de auxílios materiais, sob a forma que em cada caso se mostrar mais conveniente, bem como a atribuição, em regime de depósito, de obras que os museus do Ministério possam dispensar.

E não deixa mesmo de se considerar a passagem de museus dos corpos administrativos e outras entidades para o quadro do Ministério quando pela importância das colecções e pelo desenvolvimento atingido justificarem encargos a que os proprietários dificilmente possam fazer face. Foi, aliás, a solução adoptada, através do Decreto-Lei n.º 12 036, de 22 de Abril de 1960, para o Museu de José Malhoa.

*

A oficina de beneficiação de pintura, que durante muitos anos funcionou no antigo Convento de S. Francisco da

Cidade e que em 1946 se transferiu para dependências do edifício construído junto do Museu Nacional de Arte Antiga, tem mera existência de facto.

Nenhuma disposição legal a instituiu, regula a sua organização e funcionamento ou estabelece as condições de execução dos trabalhos.

Uma vez procede-se como se dependesse da Junta Nacional da Educação, outras vezes como se constituísse um anexo do Museu.

Ao fim e ao cabo ninguém exerce nela efectiva e regular superintendência: a Junta, em cujo orçamento se inscreve a verba que permite mantê-la embora precariamente, não o pode fazer, porque isso não é compatível com a sua índole, e o Museu, naturalmente, retrai-se por falta de título que legitime a sua intervenção.

Nestas condições, e com recursos financeiros muito limitados, a oficina, durante largos anos servida pela pericia e a intuição admiráveis de Luciano Freire e de Fernando Mardel, não tem podido corresponder, com a amplitude requerida, à missão que, embora só de facto, lhe está confiada.

Nem sequer as pinturas dos museus dispensa na medida necessária a vigilância e o tratamento que elas reclamam.

E, além destas muitas obras espalhadas pelo País, mal defendidas das injúrias dos homens e do tempo, arrumadas em locais sem a devida preparação, expostas a fortes oscilações de temperatura, carecem dos seus cuidados, e à falta deles, vão sofrendo grandes danos ou se vão perdendo.

Por outro lado, o Museu Nacional de Arte Antiga conseguiu organizar oficinas de restauro de mobiliário e talha e de tecidos e tapeçarias; mas também as circunstâncias não têm consentido que delas se tire o rendimento conveniente.

As três oficinas e o laboratório criado pelo Museu reunem-se agora num Instituto de Restauro de Obras de Arte, ao mesmo tempo que se define o regime legal deste.

O novo Instituto recebe, em homenagem devida a quem tão altos e devotados serviços prestou à arte, o nome de José de Figueiredo.

Tendo como sede um edifício que foi o primeiro no Mundo a ser estudado e construído especialmente para instalação de serviços desta natureza, compreendendo duas secções: laboratório e oficina.

A primeira, destinada a favorecer, pela utilização de processos físicos e químicos de análise, quer o estudo das obras de arte, quer a preparação do seu restauro, encontra-se já apetrechada com material para exames de raios X de raios infravermelhos e de raios ultravioletas, para fotografia à luz rasante e à luz das lâmpadas de sódio, para macro e microfotografia. E espera-se que em futuro próximo seja possível dotá-la com instalação para exames químicos.

A segunda abrange, além das já mencionadas, uma nova oficina: a de escultura.

Na dependência desta secção ficam as equipas móveis de restauro: são organizadas para percorrerem o País e procederem, nos próprios locais em que as obras se encontram, aos trabalhos menos complexos. Realizados a tempo, esses trabalhos evitarão quase sempre que as moléstias progridam e venham a causar mais tarde prejuízos de difícil ou impossível reparação. Pensa-se sobretudo nas pinturas dada a sua maior sensibilidade.

Estabelece-se o princípio de que, salvo autorização do Ministro da Educação Nacional, o restauro de obras de arte pertencentes ao Estado, corpos administrativos, organismos paraestatais e entidades subsidiadas pelo Estado, bem como pertencentes a particulares quando inventariadas, só pode ser executado pelo Instituto.

DE DEZEMBRO DE 1965

1699

Trata-se de precaução plenamente justificada pela delicadeza das operações em que se desdobra o restauro e pelos perigos que ele oferece se conduzido com menos perícia ou escrúpulo.

Definem-se ainda as condições em que o Instituto poderá executar para o público trabalhos respeitantes a esboços não inventariadas. E acentua-se que só o poderá fazer na medida em que isso não importe sacrifício para a sua finalidade essencial.

No que se refere a quadros de pessoal, considerou-se preferível à sua fixação por lei a solução, mais maleável, do estabelecimento por despachos dos Ministros da Educação Nacional e das Finanças, o que permitirá adaptá-los facilmente às necessidades dos serviços e às possibilidades do recrutamento de elementos qualificados nacionais ou estrangeiros.

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

REGULAMENTO GERAL DOS MUSEUS DE ARTE, HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA

TÍTULO I

Museus do Ministério da Educação Nacional

CAPÍTULO I

Museus e sua finalidade

Artigo 1.º Os museus de arte, história e arqueologia pertencentes ao Ministério da Educação Nacional e na dependência da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes são os seguintes:

- Museu Nacional de Arte Antiga, de Lisboa;
- Museu Nacional de Arqueologia e Etnologia (Museu Etnológico do Dr. Leite de Vasconcelos), anexo à Universidade de Lisboa;
- Museu Nacional de Arte Contemporânea, de Lisboa;
- Museu Nacional dos Coches, de Lisboa;
- Museu Nacional de Soares dos Reis, no Porto;
- Museu Nacional de Machado de Castro, em Coimbra;
- Museu de D. Lopo de Almeida, de Abrantes;
- Museu de Angra do Heroísmo;
- Museu de Aveiro;
- Museu Monográfico de Coimbra, de Condeixa-a-Nova;
- Museu de D. Diogo de Sousa, de Braga;
- Museu do Abade de Baçal, de Bragança;
- Museu de José Malhoa, das Caldas da Rainha;
- Museu de Francisco Tavares Proença Júnior, de Castelo Branco;
- Museu de Évora;
- Museu de Alberto de Sampaio, de Guimarães;
- Museu de Lamego;
- Museu de Leiria;
- Museu de Escultura Comparada, de Mafra;
- Museu de Grão Vasco, de Viseu.

§ 1.º O Museu Nacional de Arte Antiga tem como anexo:

- a) A igreja, sacristia e coros do Convento da Madre de Deus;
- b) O Museu de Azulejos instalado em dependências daquele Convento.

§ 2.º O Museu Nacional de Soares dos Reis tem como anexo a Casa-Museu de Fernando de Castro.

§ 3.º O Museu Nacional de Machado de Castro tem como anexo o Museu de Arte Sacra.

§ 4.º O Museu de Évora tem como anexo a Igreja das Mercês, na qual se encontra instalada a secção de artes decorativas.

Art. 2.º Os encargos financeiros respeitantes à manutenção dos museus do Ministério da Educação Nacional, já existentes ou a criar, podem ser parcialmente suportados pelas câmaras municipais respectivas. A contribuição destas será, em cada caso, fixada, de acordo com as câmaras, por despachos dos Ministros do Interior, Finanças e Educação Nacional.

§ único. Mantém-se, em relação às Câmaras Municipais de Abrantes, Braga, Castelo Branco, Guimarães e Leiria, a obrigação imposta pela Lei n.º 1175, de 1 de Junho de 1921, pelo Decreto n.º 4011, de 1 de Abril de 1918, pelo Decreto n.º 16 578, de 6 de Março de 1929, pelo Decreto n.º 21 514, de 26 de Julho de 1932, e pelo Decreto n.º 8553, de 15 de Novembro de 1917, de contribuir para a manutenção, respectivamente, do Museu de D. Lopo de Almeida, do Museu de D. Diogo de Sousa, do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior, do Museu de Alberto de Sampaio e do Museu de Leiria. Mas os quadros do pessoal e respectivas remunerações serão, em cada caso, fixados, de acordo com as câmaras, por despachos dos Ministros do Interior e da Educação Nacional.

Art. 3.º Quando a importância das colecções e o desenvolvimento atingido justificarem encargos dificilmente suportáveis pelos proprietários, os museus dos corpos administrativos, organismos paraestatais ou entidades subsidiadas pelo Estado podem passar para o Ministério da Educação Nacional, sem prejuízo de a propriedade das colecções continuar a ser reconhecida à entidade a que no momento daquela passagem pertencer.

§ único. Se esses museus pertencerem a outros Ministérios ou a entidades deles dependentes, a transferência exigirá o acordo do Ministro da pasta respectiva.

Art. 4.º A criação de novos museus do Ministério da Educação Nacional, a supressão ou modificação de estrutura dos existentes e a passagem prevista no artigo anterior serão sempre objecto de parecer da Junta Nacional da Educação.

Art. 5.º Os museus têm a seguinte finalidade geral:

- 1) Conservar e ampliar as colecções de objectos com valor artístico, histórico e arqueológico;
- 2) Expor ao público as espécies que melhor possam contribuir para a formação do seu espírito e para a educação da sua sensibilidade;
- 3) Realizar trabalhos de indagação artística, histórica e arqueológica e facultar elementos de estudo aos investigadores;
- 4) Constituírem-se em centros activos de divulgação cultural, solicitando constantemente o público e esclarecendo-o.

Art. 6.º Ao Museu Nacional de Arte Antiga cabe a função de museu normal, para a preparação do pessoal técnico dos museus do País.

Art. 7.º Os museus são órgãos de cooperação escolar, com a função de coadjuvar as Universidades e as escolas superiores de belas-arts nos estudos de arte, história e arqueologia.

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento

Art. 8.º Para efeitos de estudo e exposição o recheio dos museus distribuir-se-á por secções adequadas à índole de cada um.

Art. 9.º O Museu Nacional de Arte Antiga e o Museu Nacional de Arte Contemporânea compreendem obras de arte pura e aplicada de quaisquer modalidades.

§ único. A transferência das obras guardadas no Museu Nacional de Arte Contemporânea para o Museu Nacional de Arte Antiga realizar-se-á à medida que a Direcção-Geral, ouvidos os directores dos dois estabelecimentos, o propuser.

Art. 10.º O Museu Nacional de Arqueologia e Etnologia compreende quaisquer ramos da arqueologia e da etnologia, em especial, no que respeita ao estudo do mundo português.

Art. 11.º No Museu Nacional dos Coches serão especialmente expostos objectos relacionados com a viação e equitação e peças de indumentária que se recomendem pelo seu valor artístico ou histórico.

Art. 12.º O Museu Nacional de Soares dos Reis, o Museu Nacional de Machado de Castro e os demais museus referidos no artigo 1.º, com excepção do Museu Monográfico de Coimbra e do Museu de Escultura Comparada, serão de carácter genérico e, como tal, compreenderão secções de arte, história, arqueologia e etnologia, com especial desenvolvimento das de interesse local.

Art. 13.º O Museu Nacional de Soares dos Reis abrange as colecções que constituíam o Museu Municipal do Porto, nas condições expressas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27 878, de 21 de Julho de 1937.

§ único. As espécies com a origem indicada neste artigo constituirão, de preferência, secções especiais e as que, em obediência a preceitos de museologia, devam ser expostas juntamente com outras do Museu Nacional de Soares dos Reis terão visível o sinal de propriedade da Câmara Municipal do Porto.

Art. 14.º A missão museológica do Convento da Madre de Deus entende-se sem prejuízo da afectação da igreja e suas dependências ao culto católico.

Art. 15.º Nos museus darão entrada:

- a) Obras adquiridas pelas respectivas dotações orçamentais;
- b) Obras adquiridas com verbas extraordinárias que o Estado ou as câmaras municipais obrigadas a contribuir para a manutenção do museu concedam especialmente para esse fim;
- c) Obras legadas ou doadas;
- d) Obras adquiridas pelo rendimento de legados ou doações;
- e) Obras que, em virtude de disposições legais especiais, sejam consideradas propriedade do Estado.

§ 1.º A escolha das obras indicadas na alínea a) do presente artigo é da iniciativa do director do respectivo museu ou da Direcção-Geral, a qual pode, sempre que o julgue necessário, promover que a Junta Nacional da Educação se pronuncie sobre a conveniência ou oportunidade da aquisição.

§ 2.º Será obrigatoriamente ouvida a Junta Nacional da Educação:

- 1) Para a aquisição de obras nos termos da alínea b);
- 2) Para a aceitação de obras nos termos da alínea c), quando sujeitas a condições ou encargos pelo testador ou doador;
- 3) Para a aquisição de obras nos termos da alínea d), com excepção daquelas que a Academia Nacional de Belas-Artes adquira pelo rendimento dos legados ou doações de que seja administradora.

§ 3.º Quando se proceder à escolha de obras de arte pertencentes ao Estado para incorporação em museu será também ouvida a Junta Nacional da Educação, que deverá ter em vista, quanto possível, a conservação da unidade do património artístico no seu ambiente próprio como delegações dos próprios museus.

§ 4.º Os trabalhos de pensionistas e bolseiros do Estado poderão ser expostos nos museus se a Junta Nacional da Educação os considerar dignos disso.

Art. 16.º Quaisquer indivíduos e entidades oficiais e particulares podem depositar nos museus obras de arte de que sejam proprietários, nas condições estabelecidas pelos respectivos regulamentos e quando os directores considerem vantajoso o depósito.

Art. 17.º O Ministro da Educação Nacional poderá autorizar, ouvida a Direcção-Geral, o empréstimo de obras de um dos museus do Ministério a qualquer museu ou serviço público, bem como para exposições no País, e, ouvida a Junta Nacional da Educação, a cessão de tais obras a qualquer museu ou serviço público e o empréstimo para exposições no estrangeiro.

§ único. A cessão de obras a museus ou serviços que não pertençam ao Ministério da Educação Nacional e a sua saída para o estrangeiro ficarão sempre condicionadas pelo acordo do Ministro das Finanças.

Art. 18.º Os museus organizarão:

- a) Livros de inventário das espécies existentes e de registo das entradas;
- b) Catálogo em fichas de tipo uniforme para cada secção, acompanhado de índices complementares.

§ único. Os livros e catálogos a que se refere o presente artigo obedecerão a modelos e normas a estabelecer pela Direcção-Geral.

Art. 19.º Cada museu promoverá a publicação de catálogos e guias, periodicamente reeditados e destinados à venda, e deverá editar opúsculos de propaganda e reproduções comentadas das obras expostas.

Art. 20.º A Direcção-Geral editará um roteiro geral dos museus, bem como o boletim *Museus de Portugal* para registo da actividade do pessoal técnico dos estabelecimentos e para arquivo de estudos que interessem à finalidade deles.

Art. 21.º As horas de abertura e encerramento das salas de exposição dos museus serão fixadas pela Direcção-Geral, ouvidos os directores, por forma a darem-se ao público todas as possíveis facilidades de visita.

§ único. Os museus encerrarão à segunda-feira para descanso do pessoal de guarda.

Art. 22.º Salvas as isenções legalmente previstas, a entrada nos museus está sujeita à taxa que for fixada por despacho ministerial.

§ 1.º Será gratuita a entrada ao sábado e domingo.

§ 2.º Os professores e alunos das Universidades, das escolas superiores de belas-arts e das escolas de artes decorativas terão acesso gratuito aos museus, mediante a apresentação do respectivo bilhete de identidade.

§ 3.º Serão admitidos gratuitamente nos museus, em visita de estudo, os professores e alunos de qualquer ramo e grau de ensino, mediante simples comunicação dos respectivos reitores ou directores ao director do museu, que fixará, de acordo com aqueles, a hora da visita e o número de visitantes de cada turno.

§ 4.º Serão também gratuitas as visitas a que se refere o artigo 25.º e aquelas que o Ministro da Educação Nacional, em atenção à sua finalidade, à categoria dos visitantes ou a outras razões especiais, assim determinar.

Ensino Superior e das Belas-Artes através dos seus serviços de Inspeção das Belas-Artes.

§ único. O disposto no presente artigo não abrange os museus militares e os de mesma natureza dependentes do Ministério do Ultramar.

Art. 72.º Cabe à Direcção-Geral no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo anterior:

A) Em relação a todos os museus:

- a) Fornecer aos directores, de harmonia com as disposições sugeridas pela Junta Nacional da Educação e homologadas pelo Ministro, instruções afinentes à adequada organização dos serviços e à inteira segurança, perfeita conservação e apropriada exposição das espécies;
- b) Promover o estudo, pela Junta Nacional da Educação, de questões respeitantes aos museus, não só daquelas para que a lei especialmente exija a intervenção desse organismo, mas de quaisquer outras que pela sua delicadeza ou importância a justifiquem;
- c) Estabelecer o modelo uniforme das fichas para as diversas espécies dos museus;
- d) Promover a publicação e actualização de catálogos dos museus, orientando tecnicamente a sua elaboração;
- e) Promover a elaboração dos regulamentos internos dos museus e a actualização dos existentes;
- f) Facultar todos os esclarecimentos e informações que lhe sejam pedidos, pelos directores dos museus;
- g) Fazer visitar os museus para verificar o cumprimento das instruções fornecidas ou guiar a execução destas;
- h) Propor quaisquer providências destinadas à defesa da parte do património nacional guardada nos museus;
- i) Promover o encerramento temporário dos museus cujas espécies não estejam devidamente acasaladas contra os riscos de destruição ou descaminho e o dos museus cujas condições de instalação, organização e funcionamento se mostrem, por qualquer motivo, inconvenientes;
- j) Organizar cursos de actualização e aperfeiçoamento para conservadores diplomados e cursos especiais de preparação para o pessoal técnico que não tenha o curso profissional;
- k) Suscitar o efectivo desempenho pelos museus das funções a que se referem o n.º 4 do artigo 5.º e os artigos 23.º a 25.º;
- l) Elaborar anualmente um relatório em que se apresente o estado dos museus, se apontem as respectivas necessidades e se proponham as soluções a adoptar;

B) Em relação aos museus do Ministério da Educação Nacional:

- a) Classificar o serviço do pessoal, de acordo com os coeficientes seguintes:
 - Trabalhos técnicos efectuados no estabelecimento a que o funcionário pertence;
 - Trabalhos de carácter técnico publicados;
 - Informação do director do estabelecimento a que o funcionário pertence;
 - Informação das inspecções;
- b) Propor a transferência por tempo determinado de espécies de um museu para outro ou para qualquer serviço público e a cedência para exposições do País.

TÍTULO V

Instituto de José de Figueiredo

Art. 73.º O Instituto de José de Figueiredo tem por objecto o exame e beneficiação de obras de arte, que, por iniciativa do Estado, corpos administrativos, organismos paraestatais e entidades subsidiadas pelo Estado, ou por particulares, e compreendendo duas secções:

- a) Laboratório;
- b) Oficinas.

§ 1.º A secção laboratorial cabe fornecer, mediante encargos de análise peculiares das ciências físicas e químicas, elementos para estudos crítico-históricos das obras de arte e subsídios para as operações de beneficiação das mesmas obras.

§ 2.º A secção oficial incumbem proceder aos trabalhos de beneficiação das obras de arte. Esta secção abrange as oficinas de:

- a) Pintura;
- b) Escultura;
- c) Mobiliário e talha;
- d) Tecidos e tapeçarias.

Art. 74.º Os trabalhos de beneficiação das obras de arte pertencentes ao Estado, corpos administrativos, organismos paraestatais e entidades subsidiadas pelo Estado, bem como as pertencentes a particulares quando inventariadas, só poderão ser efectuadas pelo Instituto, salvo se o Ministro da Educação Nacional, sobre parecer da Junta Nacional da Educação, autorizar solução diferente.

Art. 75.º Os trabalhos de exame e beneficiação de obras de arte do Estado serão custeados pela dotação atribuída ao Instituto no orçamento do Ministério da Educação Nacional e os trabalhos executados em obras pertencentes a outras entidades serão pagos por estas, segundo as normas fixadas pelo Decreto n.º 18 649, de 21 de Julho de 1930.

§ único. Em casos justificados pelo valor das obras e pela carência de recursos dos proprietários e interesse técnico dos trabalhos, poderá o Ministro da Educação Nacional autorizar a título excepcional, sobre proposta da Junta Nacional da Educação, que pela dotação do Instituto sejam pagos trabalhos em obras não pertencentes ao Estado.

Art. 76.º O Instituto poderá executar, pelas suas duas secções, trabalhos para o público em obras de arte não inventariadas, mas só quando daí não resulte prejuízo para as funções que lhe cabem por força do artigo 73.º

§ único. Em relação a estes trabalhos observar-se-á o disposto na parte final do corpo do artigo anterior.


Art. 77.º O Instituto organizará equipas móveis de pessoal técnico destinadas a executar no local pequenos trabalhos de beneficiação que não exijam a vinda das obras para a oficina de Lisboa.

Art. 78.º A direcção do Instituto incumbirá a um conselho de três membros nomeados pelo Ministro da Educação Nacional, ouvida a Junta Nacional da Educação.

§ único. Os membros do conselho exercerão as suas funções por períodos renováveis de três anos.

Art. 79.º O Instituto dependerá da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes.

Art. 80.º O pessoal do Instituto será contratado e assalariado por força de dotação global a inscrever-se no orçamento da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes.

S.  R.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

TAVIRA

Sua referência _____ Sua comunicação de _____ Nossa referência 1.096 DATA 18 ABR 72
Pa 3

ASSUNTO:

Como é de conhecimento de V. Ex^{ta} estão em curso diligências no sentido de ser instalado na Igreja da Misericórdia, já cedida a esta Câmara, o Museu de Arte Sacra de Tavira.

Esta iniciativa constitui um polo de interesse que é de registar e de maior ou menor amplitude e valor do Museu depende todo o conjunto de boas vontades das pessoas que auxiliem a tornar realidade tão feliz como oportuna diligência.

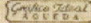
Contamos com V. Ex^{ta} e o auxílio precioso do Senhor Prior é indispensável para levar a bom termo a tarefa que pretendemos realizar.

Nestes termos e como fase preliminar da instalação do Museu, solicito V. Ex^{ta} o especial obséquio de se dignar informar-me quais os painéis, quadros, paramentos, alfaias e imagens que sendo propriedade da Misericórdia são dignas de figurarem nesse Museu, artigos estes que presumo estarem dispersos pelas diferentes Igrejas Paroquiais.

Aproveito igualmente esta oportunidade para solicitar a informação de quaisquer outros bens que pelo seu valor possam figurar no Museu e que para o efeito nos seriam cedidos a título precário.

A Câmara responsabilizar-se-á por todos os objectos que lhe foram entregues.

Grato pela atenção dispensada e pela colaboração que espero vir a encontrar da parte de V. Ex^{ta}, aproveito a oportu-

 Form. A 4

A Câmara Municipal de Tavira solicita aos párocos da cidade que colaborem na selecção dos objectos que sejam os mais indicados a serem expostos no núcleo de arte sacra. A escolha deveria limitar-se às colecções da Misericórdia, o acordo a isso permite, não se escusando objectos de arte sacra de outros locais.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Expedida*, n.º 1096, 18 de Abril de 1972)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

- 2 -

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência


DATA

ASSUNTO:

unidade para apresentar os meus cumprimentos.

A bem da Nação
O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Távora
Eng. Agr.



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

SENHOR

MINISTRO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

EXCELENCIA

Sua referência: _____

Sua comunicação de: _____

Nossa referência: -1430-

DATA: 24 MAI 72

NO: 19

ASSUNTO:

A Câmara Municipal de Tavira em prosseguimento dum plano de valorização do património artístico da cidade, deliberou em reunião realizada no dia 5 do mês transacto, encerrar a possibilidade de adaptação da Igreja da Misericórdia a " Museu de Arte Sacra " e de um prédio doado a este Município as restantes secções que o integram.

Trata-se de imóveis de grande interesse onde a vasta colecção de imagens e objectos diversos ficariam enquadrados numa valorização que a sua dispersão não permite avaliar em toda a sua profundidade.

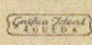
A Igreja já está na posse deste Município, estando agora a Câmara Municipal procedendo ao inventário de todos os bens que irão constituir o referido Museu.

Quanto ao prédio doado a este corpo administrativo está a Câmara empenhada na sua adaptação.

Para concretização do nosso objectivo, agradeço a Vossa Excelência Senhor Ministro, a aprovação desta nossa iniciativa e todo o auxílio que o Ministério de Educação Nacional nos possa dispensar nesta difícil mas slicitante obra.

Para apreciação do nosso pedido, temos a honra de juntar:

- Fotocópia da acta de cedência da Igreja à Câmara Municipal;
- 25 fotografias do Templo;
- Uma publicação do Sr. Prof. José António Pinheiro e Ross, sobre Arte Sacra em Tavira;



Formato A 4

Perante o Ministério da Educação Nacional a autarquia de Tavira assume o seu programa museológico que se baseia na localização de um núcleo de arte sacra na Misericórdia e de um núcleo de Arqueologia, Etnografia e Lapidar na Casa Cabreira. Pede a esse ministério que apoie o projecto e o reconheça formalmente nos termos da lei em vigor sobre os museus. Retemos no ofício a preocupação que a autarquia tem em manifestar o esforço que está a dispensar na adaptação de edifícios antigos a museus, e o trabalho de inventário de bens culturais.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Expedida*, n.º 1430, 24 de Maio de 1972)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

- 2 -

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

24 MAI 72

ASSUNTO:

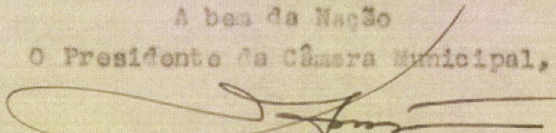
- Cópia da deliberação da Câmara Municipal;
- Cópia do Despacho de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas;
- Fotocópia da escritura de doação.

Por estarmos em presença duma valorização artística que interessa a todo o Algarve, ouso solicitar de Vossa Excelência o deferimento deste pedido, que se consubstancia da seguinte forma:

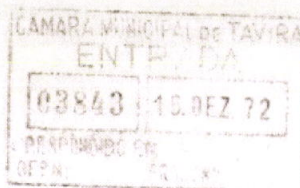
- Museu da Cidade de Tavira com duas secções "Arte Sacra na Igreja da Misericórdia" e "Arqueologia, Etnografia, Mumifiações, Lapidar ou qualquer outra de grande significado no prédio doado ao Município".

Com os meus respeitoses cumprimentos, apresento a Vossa Excelência os protestos do maior reconhecimento.

A ban da Nação
O Presidente da Câmara Municipal,


Luís Távora
Eng. Agr.

FAUSTO MENDES CAIADO
ARQUITECTO
E. S. B. A. P.
TELEFONES 68 37 80 - XXKXGOL



1

ASSUNTO:

"Museu de Tavira"

s./	Ref.º	Proc.º	/ /
m./		Proc.º	/ /

Lisboa 13 de Dezembro 1972

*Arquivo do Museu de Tavira
15. XII 72*

Exm^o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Tavira

Estando encarregado por V. Ex^a, das obras de adaptação necessárias ao edifício em epígrafe, incumbi em devido tempo o desenhador Massena Gago, de proceder ao levantamento para elaboração da proposta de prestação de serviço.

Até à data e já lá vão meses, o referido senhor, apesar dos telefonemas e cartas não satisfaz o meu pedido.

Por essa razão, solicito de V. Ex^a, a indicação de outro desenhador que possa fazer o trabalho.


Apresento a V. Ex^a, os meus cumprimentos.

a) Fausto Mendes Caiado.

MC
Me

Na Misericórdia o núcleo de arte sacra. Na antiga Casa Cabreira um núcleo que mistura colecções de vária espécie. Este é o modo que a Câmara Municipal planeia o Museu da Cidade. Em ambos os casos as obras de beneficiação e adequação do programa museológico são indispensáveis. Ficaria encarregue de conceber uma proposta de conversão da Casa Cabreira a espaço museológico Fausto Mendes Caiado, arquitecto, também ele o responsável pelos projectos da Escola Secundária de Tavira e o Ciclo Preparatório.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Recebida*, n.º 3843, 15 de Dezembro de 1972)

S.  R.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Exm^o Snr.
Director-Geral dos Assuntos Culturais

L I S B O A

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência DATA

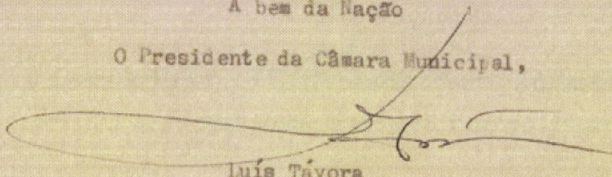
ASSUNTO: P^o 3 1164 27 MAR 74

CONFIRMANDO o meu officio nº 1664 de 14/7/973 e em prosseguimento do assunto versado no dessa Direcção-Geral nº 3814 de 9 do mesmo mês, agradeço a V.Ex.^a, se digno informar qual a posição em que se encontra o nosso pedido de criação do Museu de Tavira.

Porque a Misericórdia desta cidade cedeu a título precário a Igreja para instalação do Museu e como vão decorridos alguns anos, sem que seja concretizado o fim, em razão do qual foi feita a cedência, temos o maior interesse na resolução deste caso, para evitar que aquela Instituição venha a revoagar a deliberação de entrega do imóvel por falta de cumprimento das clausulas contratuais.

Junto para conhecimento de V.Ex.^a, uma fotocópia do officio da Misericórdia de Tavira sobre este problema de extraordinária relevância para este concelho.

Com os meus cumprimentos apresento a V.Ex.^a, os protestos da maior consideração.

A bem da Nação
O Presidente da Câmara Municipal,

Luis Távora
Eng. Agr.

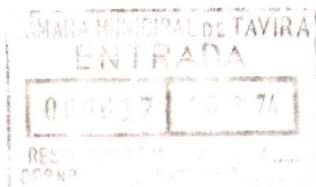
Imprensa Oficial
L I S B O A

Formato A 4

Próximo da data que viria a ditar a queda do regime político do Estado Novo o Museu da Cidade continua a ser um projecto de respeitáveis intenções. A Misericórdia exige à autarquia explicações pelo atraso do empreendimento que todos diziam ser prestigiante à cidade. Incomodada pela abordagem a Câmara Municipal quer ver esclarecida junto da Direcção Geral dos Assuntos Culturais a situação do projecto do Museu da Cidade. Ninguém quer assumir o mais que previsível falhanço. (Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Expedida*, n.º 1164, 27 de Março de 1974)

MISERICÓRDIA DE TAVIRA

*Insista e pela via
do Museu em os
aquecidos aqui afim
19. II 74*



Exm^o. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de

TAVIRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
ASSUNTO		P. ^o 8	62/74 14-2-974

Por deliberação desta Mesa em sua reunião de Dezembro de 1970, foi a Igreja da Misericórdia cedida a essa Câmara Municipal, a título precário, para efeitos da instalação da Secção de Arte Sacra do Museu Municipal de Tavira.

Vão decorridos mais de três anos sem que tivessem sido iniciadas as obras de restauro previstas e indispensáveis para a manutenção do património existente.

Tivemos agora conhecimento pelos órgãos da informação, da visita de um Membro do Governo àquela Igreja, que continua a ser propriedade desta Instituição, pelo que agradecemos a informação do que por bem achar dar-nos sobre a efectivação do contracto que em devido tempo celebrámos.

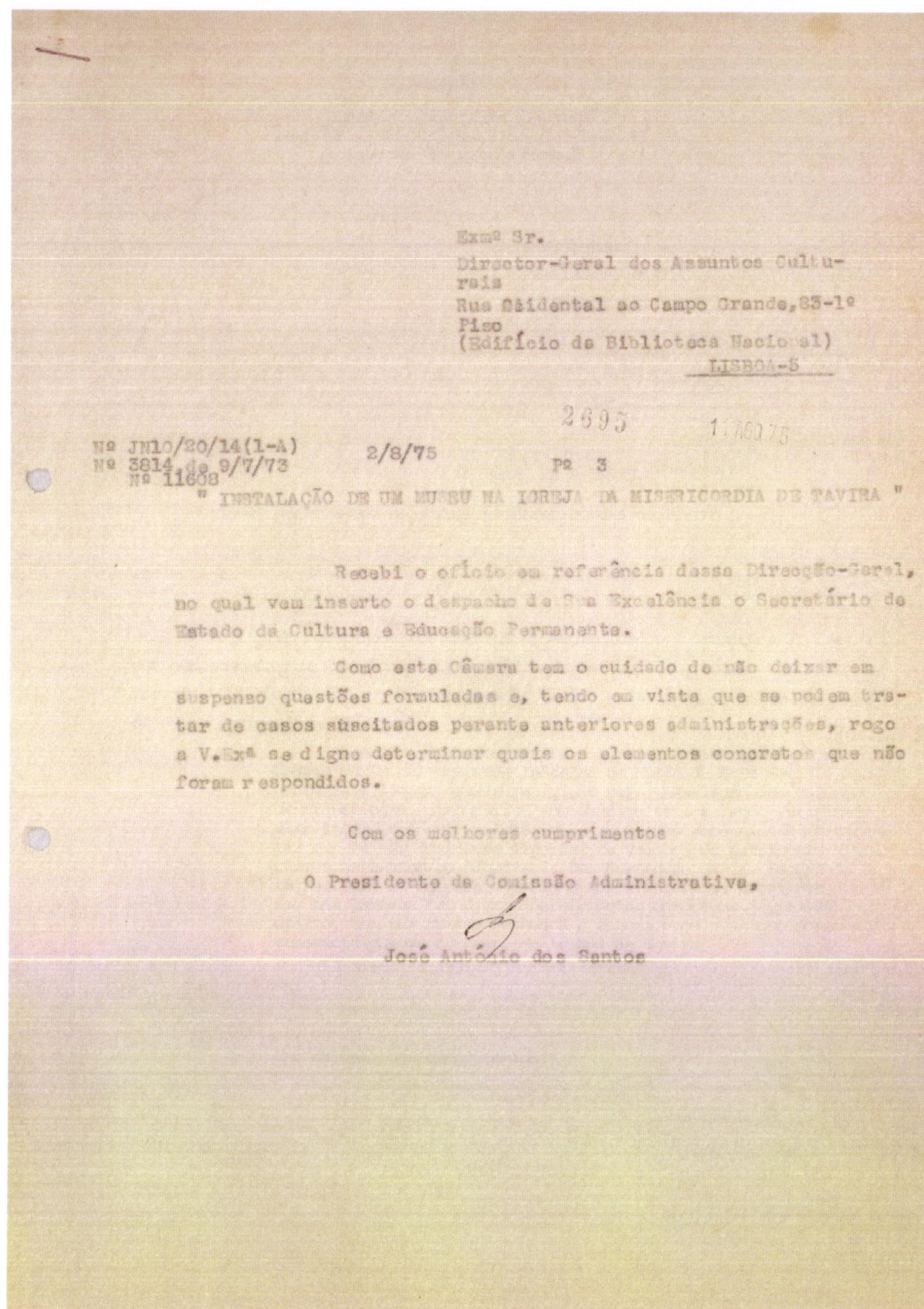
Se V. Ex^o. não vir viabilidade de urgentemente dar início aos trabalhos de restauro, o assunto teria de ser revisto pois desejamos a todo o transe evitar a perda do verdadeiro património artístico que a dita Igreja constitui.

Apresento a V. Ex^o. os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação

O PROVIDOR

Eng.º José Francisco Pereira da Assunção
Eng.º José Francisco Pereira da Assunção



Mudara o regime político, mas o Museu da Cidade continuava sem conhecer melhores dias. Já em 1975 a Câmara Municipal com a sua nova vereação, cujo lema político trata de levar até ao fim os assuntos pendentes, investe junto das entidades competentes à procura de esclarecimentos sobre o assunto. Estava em aberto o futuro deste projecto museológico com um discurso político distinto do Estado Novo que tinha deixado de tomar as rédeas do município. (Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Correspondência Expedida*, n.º 2695, 11 de Agosto de 1975)

*pentar
perano
[signature]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE
DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
ENTRADA
002635 - 4.0.75
RESPONDIDO EM _____
OFEN? _____ PROC?N? _____

Exm^o Senhor
Presidente da Comissão Administrativa
da Câmara Municipal

A SECRETARIA
Em 17/07/75
O Presidente,
TAVIRA

11609 * - 2 AGO 75
Rua Ocidental ao Campo Grande, 83-1.º Piso
(Edifício da Biblioteca Nacional) - LISBOA-5
Telef. 76 28 21

Sua referência
PQ 3
Nº 1164

Sua comunicação de
27-3-974

Nossa referência
JN10/20/14 (1-A)
Nº 3814, de 9-7-973

ASSUNTO: Instalação de um Museu na Igreja da Misericórdia de Tavira.

Em referência aos ofícios acima indicados, comunico a V. Exa. que, por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura e Educação Permanente, foi homologado o seguinte parecer da 2a. e 3a. Subsecções da 2a. Secção da Junta Nacional da Educação:

"Tendo visitado em Tavira a Igreja da Misericórdia onde a Câmara Municipal pretende instalar um Museu de Arte Sacra e ainda um edifício doado àquele município para instalação das colecções de arqueologia, etnografia, numismática etc. e tendo verificado o alto interesse desta iniciativa e a urgente necessidade de garantir que se não continuem a perder os valores do património histórico e artístico do Algarve, a 3a. Subsecção da 2a. Secção da Junta Nacional da Educação vê com o maior interesse a criação dum Museu mas lamenta não dispor de elementos concretos já pedidos por ofício, nem ter obtido resposta a alguns problemas que foram oportunamente postos à Câmara Municipal de Tavira.

(.....)"

Com os melhores cumprimentos.

A bem da República
O DIRECTOR-GERAL,

[Signature]

Na resposta, indicar as referências deste documento

MS/MAL.

DE 28/2/1979.

...comunidade com a legislação em vigor. Também tinha conhecimento de que não estavam a deitar entulho no local onde irão ser instalados os novos estaleiros. O fiscal de obras que estava presente informou que com as chugas o caminho tinha ficado intransitável, havendo por isso necessidade de deslocar a máquina para aplanar o caminho. Foi também do parque de estacionamento em frente ao Sr. Custódio Joaquim, que era necessário proceder-se à sua regulamentação a fim de na época de verão estar em condições para funcionamento principalmente por causa do restaurante Beira Rio. -- Perguntou ainda que a Câmara tinha concedido licença ao Sr. Professor José Joaquim Gonçalves para executar obras, dado que tinha na sua propriedade uma torre. A Câmara deliberou mandar a fiscalização tomar conta da ocorrência. Disse ainda o Sr. Gil que os buracos existentes na cidade por força de reparações das redes de águas e esgotos executadas pelos Serviços Municipalizados, devem ser tapados e repostos pelos calceteiros da Câmara, visto os serviços não terem ninguém à altura de executar o serviço. O Sr. Presidente informou que de futuro mandaria um calceteiro da Câmara executar o serviço de reposição de pavimentos em calçada.

EXPOSIÇÃO DA GULBENKIEIN:--Presente também à reunião um ofício daquela Fundação perguntando se a Câmara estará interessada na apresentação ao público de desenhos de Artista Bernardo Marques. A Câmara após consulta à Sr. Dr. Maria da Graça, deliberou aceitar, pondo a ~~XXX~~ disposição a Salão Nobre. A exposição tem início no dia 9 de Março.

CUSTÓDIO ZACARIAS ENTRUDO-- Esteve presente na reunião o Sr. Custódio Zacarias Entrude proprietário de uma casa onde a Câmara proce- deu a obras, tendo-lhe sido informado que o processo de cobrança coercitiva já estava em Tribunal. O Sr. Entrude comprometeu-se ao pagamento de todas as importâncias, tendo a Câmara deliberado mandar retirar o processo do Tribunal.

PARQUE DESPORTIVO DE CABANAS: A Câmara deliberou executar a obra sob a orientação dos S.O. tendo deliberado oficial à Junta de Freguesia mandando entregar nesta Câmara Municipal a importância de cinquenta ~~XXXX~~ m mil escudos, depositados naquela Junta para o efeito (Ordinária) ou (extraordinária).

Mod. 896-1 - Gráfica Ideal-Águeda-1.75
 A 4 - 210 x 297 m/m

Prova de que as áreas dos equipamentos culturais municipais deixam muito a desejar está na procura de um local alternativo que sirva de palco a exposições temporárias. À falta desse espaço o Salão Nobre da Câmara Municipal vai disfarçando uma lacuna na oferta qualificada de produções culturais e educativas.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Actas da Câmara Municipal*, 3 de Janeiro de 1979 a 20 de Junho de 1979, sessão de 28 de Fevereiro de 1979, fl. 113)

(Reunião de 9 / 12 / 80)

Propostas :

vendo delimitar-se esse terreno que será exclusivo da Liga dos Combatentes.

ESTACIONAMENTO NO LARGO DA IGREJA DE SANTIAGO:-O vereador senhor José do Carmo informou seguidamente que se torna difícil o estacionamento no Largo da Igreja de Santiago devido à indisciplina da arrumação de carros por falta de marcação no pavimento desse estacionamento. Principalmente em dias de actos de culto as dificuldades de entrada e saída de veículos avolumam-se pelo que propõe seja demarcado no pavimento os locais para arrumação de veículos automóveis.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta pelo que devem os serviços de obras proceder a essa marcação de pavimento do Largo.

PALÁCIO DA GALERIA:-O vereador senhor José do Carmo indicou seguidamente que o Palácio da Galeria onde tem vindo a funcionar o ensino secundário vai ficar devoluto pela transferência dos cursos secundário e complementar para as novas instalações no complexo escolar de Tavira.

Torna-se necessário, por conseguinte, proceder a um estudo de aproveitamento mais conveniente do edifício e, dado que Tavira carece de salas para conferência e museu, considerando que o imóvel tem dignidade para o efeito e atendendo ainda à sua localização sugere que sejam previstas essas instalações de grande interesse para a Cidade.

O vereador senhor Palmeira sugeriu que se devia proceder à recuperação de todo o edifício com o auxílio do Estado, uma vez que se encontra bastante degradado e carecido de adaptação para qualquer fim que se tenha em vista no futuro.

O Senhor Presidente explicou que a Câmara não tem possibilidades económicas de chamar a si tal responsabilidade financeira pelas verbas elevadas que estão em causa num programa de recuperação e adaptação do edifício a diversas finalidades.

As obras que se vão levar a efeito têm em vista o aspecto de conservação e de pequenas reparações dado que o Município não tem capacidade para ir mais além do que se encontra programado.

Como está definido pela Câmara a Repartição de Finanças poderá vir a ser ali instalada provisoriamente e, neste caso com a renda que vier a ser arbitrada iremos progressivamente aplicá-la na conservação do imóvel.

O vereador senhor Gil sendo 19,15h alegando motivos urgentes de carácter par-

Mod. 747-1 (2.ª folha) — Imprensa Municipalista - Lisboa - 35565 - Formato 2 A 4

No alto de Santa Maria, o Palácio da Galeria, residência de famílias antigas importantes assegurou num passado recente, entre mais cargos, o de estabelecimento de ensino. Com a construção de escolas esse edifício histórico, vago e em zona privilegiada na cidade, sujeita-se a ser alvo de cobiça e concorrência. Recorda-se a falta de salas para conferências e de um espaço para o museu. Tudo apontava no entanto para que o Palácio da Galeria fosse no princípio da década de 80 a Repartição das Finanças. Má sorte.

(Arquivo Histórico Municipal de Tavira, *Actas da Câmara Municipal*, 2 de Setembro de 1980 a 30 de Dezembro de 1980, sessão de 9 de Dezembro de 1980, fls. 287-287v.º)

Deliberações diversas:

ticalar abandonou a sala das reuniões.

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:—O Senhor Presidente indicou seguidamente que para ocorrer a despesas inadiáveis não previstas no orçamento ou insuficientemente dotadas torna-se necessário proceder às alterações que se mostram necessárias em face dos encargos assumidos.

Nestes termos e de harmonia com a competência conferida à Câmara pelo nº 3 do artº 25 do Decreto Lei 243/79 propõe o reforço de verbas orçamentais ou criação das rubricas de harmonia com o modelo de orçamento conforme conta do mapa seguinte:

A Câmara tendo em vista que foram cumpridos os preceitos regulamentares sobre a matéria e que a verba para reforço das rúbricas foi retirada da dotação provisional e sem aumentar o total da despesa deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.